

Instituto de Estudos
históricos e filosóficos

CAROLINA MICHAËLIS DE VASCONCELLOS



URIEL DA COSTA

NOTAS RELATIVAS A SUA VIDA,
E ÀS SUAS OBRAS



COIMBRA
IMPrensa DA UNIVERSIDADE

M · DCCCC · XXII

~~044~~

H6

32519

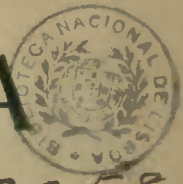
Uriel da Costa

NOTAS RELATIVAS Á SUA VIDA E ÀS SUAS OBRAS

Wilhelms

Carolina Michaëlis de Vasconcellos

URIEL DA COSTA



NOTAS RELATIVAS À SUA VIDA
E ÀS SUAS OBRAS

R. 82583

Tantum religio potuit suadere malorum.

LUCRECIO, I, 101.

*Welche Religion ich bekenne? — Keine von allen
Die Du mir nennst. — Und warum keine? — Aus Religion.*

SCHILLER, *Votiv-Tafel* 28: Mein Glaube.



IMPREENSA DA UNIVERSIDADE
COIMBRA, 1921



SEPARATA

DA

Revista da Universidade de Coimbra

Vol. VIII.—N.º 1 a 4

PRÓLOGO

A fonte-mãe, de onde derivam os nossos conhecimentos relativos à tragédia do livre-pensador judaico-português *Uriel da Costa* que por causa da religião sofreu causas inauditas, porque, filho de pais cristãos, descendentes de Judeus, e de alma profundamente religiosa, mas dotado de raciocínio incapaz de acreditar em coisas transcendentales — revelações, milagres, dogmas, como o da imortalidade e resurreição de mortos — passou primeiro ao judaísmo, e, finalmente, dos dois monoteísmos revelados que confessara, à simples religiosidade *natural* — essa fonte-mãe continua a ser o testamento apologético a que êle deu o título sugestivo de *Exemplar Humanae Vitae*.

Exemplo de calamidades humanas.

Autobiografia; mas não *Curriculum Vitae*. Antes *História de uma consciência*.

Circa religionem passus sum in vita incredibilia. Assim o diz e demonstra nas páginas que em latim individualista e impetuoso traçou nos dias imediatos à fúnebre cerimónia de retratação, reconciliação e expiação em que, na primavera de 1640, dentro da Casa de Deus novamente construída, os Fariseus do Sanhedrin de Amsterdam o haviam despidosamente flagelado e calcado aos pés.

Diz e demonstra-o com alma febril, cheio de indignação, tanto pela sua própria fraqueza e ingenuidade como pela falsa-fé e hipocrisia dos que, tendo-lhe prometido *brandura e carinho de pais*, o puniram, como juizes tirânicos, — sem autoridade e direito.

Êsse testamento foi realmente a sua última palavra. De índole nobremente avergonhada, adversa aos insolentes e prepotentes, Uriel estava resolvido a saldar, e realmente saldou, com a própria vida a ignomínia a que, incauto e imprevidente, apesar de já experimentado,

êle não soubera subtrair-se, por estar velho, exausto de fôrças, po-bríssimo (em virtude de injustiças dos seus próprios parentes), e an-cioso de paz. Farto de lutar. Um verdadeiro *vencido da vida*.

Poucos anos depois, êsse «*Exemplo* do que é e vale a vida hu-mana» começou a ser explorado: considerado, pelo cunho de verdade que tem, como fonte segura, embora escassa em dados positivos e absolutamente despida de datas. — Quanto ao espírito, todos concor-dam em que é perturbadoramente trágico.

O autógrafo fôra encontrado junto ao cadáver do suicida pela au-toridade holandesa que provávelmente tomou conta dêle. Mas o autor, desta única vez cauto e previdente, entregara quer cópia, quer o borrão a algum correligionário de Amsterdam, para assim salva-guardar e transmitir à posteridade a sua confissão; e nessa confissão a sua vingança.

Penso era Simão Episcópio, o liberal e racionalista Arminiano, tio-avô de Felipe de Limborch, que a publicou.

A propaganda, ainda perigosa no século xvii, como se vê na sorte de Oldenbarneveld e Grotius, Descartes e Espinosa, foi naturalmente lenta.

Por causa da sua audácia de pensar, alguns dos que antes de 1750 falaram de Uriel — de um lado ortodoxos da religião pontificiá, do outro lado protestantes antisemitas — trataram-no como os coevos, ora de *ateu*, ora de *saduceo*, ora de *naturalista* ou *deista* — ou apenas de apóstata, renegado, réprobo, rebelde, — quer com fingida indife-rença, quer com verdadeira antipatia. Entre nós por exemplo Rebelo da Costa. —

Outros (poucos) disseram circunspectos, com piedade relativa, que os seus talentos, a sua perspicácia e os seus anseios de verdade mereceriam qualificação de «grandes» se dêles tivesse usado bem.

Só desde a segunda metade do século xviii surgiram pensadores independentes, filosofantes, que, ocupados com a reabilitação do panteista Espinosa, reconheceram em Uriel da Costa um predecessor. Êles adivinharam que a impetuosidade e sinceridade desequilibrada do Novo-Cristão, nascido na península é educado por fanáticos do Catolicismo (talvez Jesuitas), ensinara indirectamente ao Judeu Baruch Espinosa, nascido e educado na própria Amsterdam por Rabinos, não menos fanáticos, a ser cauto e circunspecto. Virilmente resi-gnado, vivendo uma vida solitária, activa e contemplativa, fora da Nova-Jerusalem, redigiu, com a autoridade que o seu íntimo conhe-cimento do Judaismo e das sciências lhe proporcionava, a sua filosofia

ética, architectando-a, com frio raciocínio, *ordine geometrico*, não sem todavia manifestar no fim um profundo amor místico de Deus, proveniente das impressões da sua educação judaica.

Foram, sobretudo, pensadores germânicos da envergadura de *Lessing*, *Jakobi*, *Herder*, *Goethe* e posteriormente *Heine* na Alemanha, *Byron* e *Shelley* na Inglaterra, que receberam do amor *intellectualis Dei* e da *acquiescencia animi* de Espinosa, impressão moral tão penetrante que, envolvendo-os num halo e hálito de paz, lhes acalmava as paixões.

Só um dêles, *Herder*, fala todavia de Uriel.

Na França foram scépticos racionalistas como *Bayle* e *Voltaire* que ligaram interêsse (mas não simpatia) à mentalidade puramente humana do crente-descrente sem pátria, que fôra perseguido e martirizado por pensar e errar com a sua própria cabeça, sentir e sofrer com o seu coração, e preferir uma vida segundo princípios éticos seus, a um credo dogmático que não compreendia. —

De 1800 em diante, no século da crítica histórica, as lacunas e obscuridades do *Exemplar*, — já traduzido para alemão e inglês — levaram a investigações nos Arquivos de Amsterdam e fizeram brotar, pouco a pouco, ténues fios de informação documentada, que confirmam belamente e às vezes completam os factos alegados pelo próprio Uriel, com paixão sim, mas veridicamente.

Além de numerosos trechos em Obras de Enciclopedistas, cujos títulos constituem o meu último Capítulo, a sorte de Uriel da Costa inspirou diversos opúsculos críticos e outros de fantasia: dramas, novelas e quadros, em almas perfumadas pela flôr azul da tolerância.

Foi contudo há muito pouco, no primeiro decênio dêste século xx, que tenta realizar uma valorização nova dos valores espirituais, que um professor de Berlim lhe dedicou uma obra especial — *Vida e confissão de um livre-pensador de ha trezentos anos* — aproveitando quasi todas as achêgas descobertas de 1623 a 1909, narrando e analisando-as com piedade e simpatia sincera.

Escaparam todavia vários pormenores ao Professor Alfredo Klaar, fixados em Portugal recentemente, assim como o importante achado hebraico de um Rabino de Breslau, que teria ministrado traços significativos tanto para a vida de família de Uriel como para o carácter daqueles Príncipes do povo eleito, que vindos do Sul — ricos, cultos, elegantes, industriosos — se portavam no refúgio holandês como aristocratas, de nação e de raça privilegiadíssima, e olhavam com soberbançaria não sòmente para as Gentes — *Goyim* —, mas também e

especialmente para aquelas parcelas judaicas que, oriundas da Alemanha e Polónia, eram humildes, pobres, supersticiosos, arcaicos no pensar e trajar.

Êles, *Sephardim*: Hispano-portugueses que se diziam descendentes de Juda, sem mistura de sangue bárbaro, para os *Askenazim* que no Oriente da Europa se haviam misturado, segundo é fama, com Gregos, Turcos, Eslavos, Germanos!

Ainda em 1639, na própria Amsterdam, a Sinagoga *Talmud-Tora* (em que tinham fusionado as três congregações antagónicas (*Beth Jacob* — *Neweh Shalom* — *Beth Israel*)) era reservada aos *Sephardim*. — Os *Askenazim* só com licença especial do Directório podiam entrar nela para rezar!

Como intermediária nata entre a cultura neo-latina e a germânica, simpaticamente interessada de mais a mais, no meio tolerante em que nasci, pelo luso-judeu Uriel da Costa, desde que, menina e moça, mas já sabendo castelhano e português, assistira a uma representação do drama de Gutzkow, ao lado de uma descendente liberalíssima de Leão Hebreu e de outra menina ortodoxíssima da familia Steinschneider — tenho colleccionado oportunamente materiais para a vida, e meditado sôbre a psique de Uriel Acosta, *confessor* violento como Saulo-Paulo e Luthero, conquanto nem de longe se possa comparar a êsses dois Reformadores. *Ein Bekenner*.

Pela nefasta guerra mundial ficaram interrompidas investigações que estavam a fazer-se a meu favor, e por minha iniciativa — sobretudo em Hamburgo — e talvez resolvessem certas dúvidas a respeito do destêrro, quer voluntário, quer involuntário do hereje, que saiu temporariamente daquelle Zião de Amsterdam, que para êle era uma triste e nefasta Babel.

Insatisfeita, não só por elas não se haverem realizado, mas sobretudo porque as actas dos processos judaicos e holandeses — se é que existem e não foram propositadamente destruidas — continuam a ser «avara e estúpidamente sequestradas à ância de saber de todos os estudiosos» — cedo às solicitações de amigos, e publico em forma de *Nótulas provisórias*, os frutos que até agora colhi.

O Sr. Klaar há de estimar, certamente, conhecer as Matrículas todas do estudante Gabriel da Costa, porque nos permitem colocar o nascimento dêle no lustro de 1580 a 1585, e fixar sessenta anos (ou quási) como idade que Uriel atingira em 1640.

Igualmente estimará a notícia que em Amsterdam foi descoberto o primeiro anátema que os *Sábios da Nação* lançaram contra o não-

-conformista no ano de 1623, pela bôca de Samuel Abarbanell e outros quatro vultos da Sinagoga.

O sábio professor da Universidade de Coimbra Dr. Mendes dos Remédios, a quem devemos êsses achados, e vários outros, consignados no precioso volume sôbre «*Os Judeus portuguezes em Amsterdam*», há de gostar, pela sua vez, de vêr completadas as Matrículas,

Ambos, espero, hão de interessar-se pelos Capítulos do primeiro *Exame das Tradições farisaicas* que Samuel da Silva copiou do manuscrito autógrafo de Uriel — *ipsis verbis* — e que eu agora reimprimo.

A leitura da correspondência rabínica, relativa à velha mãe de Uriel que, fiel até o leito de morte ao filho das suas entranhas, foi, salvo êrro, forçada a separar-se dêle *in-extremis* afim de ser enterada em sagrado, no cemitério de Ouderkerk, não a farão de certo, sem íntima comoção. Mais severos do que a própria Lei, desejosos de estatuirem um exemplo amedrontador *ne deinde audeat aliquis se opponere ipsorum placitis et contra sapientes scribere* é que os Rabinos — Fariseus e Grammateis (*Schriftgelehrte*) — cheios de virulência vingativa, nem mesmo respeitaram o amor de mãe, talvez porque nas lucubrações de Uriel é exactamente êsse *amor* o ponto de partida da sua religiosidade *natural*, oposta às Leis da *Escritura* que mandam que o pai, o irmão, o esposo, o amigo mate ou atraiaçoe o filho, o irmão, o cônjuge, o amigo — por causa da religião.

Se Sara da Costa, expirando, tivesse previsto a ignóbil cerimónia de 1640, e seu epilogo trágico, talvez preferisse sete palmos de terra, fora do recinto judaico de Ouderkerk, num qualquer canto profano, ao lado do filho suicida, pensando que

*Immerhin! Mich wird umgeben
Gottes-Himmel, dort wie hier;
und als Totenlampen schweben
nachts die Sterne über mir.*

Ao anatemizado, mas formalmente reconciliado, parece que a comunidade hebraica (obrigada, ainda assim pelo Magistrado de Amsterdam) sempre teve de conceder, como à mãe, um rincão do seu domínio.

Assim supponho, porque eruditos holandeses afirmam que no século passado os Judeus ainda sabiam mostrar êsse rincão aos visitantes, assinalado por ventura por um montão de pedras, acumuladas uma a uma pelas mãos de Israelitas, descendentes dos que lastimavam não o poder lapidar.

A tradução de uma Epístola latina de 1622, escrita pelo primeiro publicador do *Exemplar*, em que se confirma a extrema pobreza final de Uriel, e também certas elucidações minhas com respeito a outra carta, portuguesa, de 1641 — espúria a meu vêr — parece-me que são também elementos apreciáveis.



URIEL DA COSTA.

Retratos autênticos de Uriel da Costa não existem. Debalde procurei entre as pinturas e gravuras do grande Rembrandt uma que o *pudesse* representar.

Faute de mieux faço figurar como Uriel o actor alemão Otto Sommerstorff que em Berlim encarnava, em 1907, o protagonista do drama de Gutzkow — dando-lhe uma máscara de impetuoso e atormentado scismador muito característica.

Solicitei e obtive a licença precisa.

Eis agora o elenco das *Nótulas provisórias* a que reduzi o que nos meus materiais me pareceu novo e merecedor de atenção.

I. — Vida

- I. — Gabriel da Costa, estudante de cânones em Coimbra
- II. — Ano provável do seu nascimento.
- III. — Os livros de teologia moral cuja doutrina apavorou o adolescente.
- IV. — O pôsto de tesoureiro numa Colegiada do Porto.
- V. — A expatriação.
- VI. — Amsterdam e a Comunidade israelítica.
- VII. — Conflito com os Rabinos; cominações, e primeira escomunhão.

- VIII. — Destêrro; e estada em Hamburgo.
IX. — A mãe de Uriel.
X. — Primeira reconciliação, e nova condenação
XI. — Segunda reconciliação.
XII. — A vingança. — Tentativa de homicídio?
XIII. — O suicídio.
XIV. — O carácter de Uriel. — Sua filosofia moral.
XV. — Nomes diversos usados pelo luso-judeu.
XVI. — O procedimento do Magistrado de Amsterdam. — As sectas holandesas.

II. — Obras relativas a Uriel, e de Uriel

- XVII. — Correspondência judaica, aparentemente espúria, de 1641.
XVIII. — Os primeiros Protestantes e Remonstrantes alemães, de Hamburgo, Flensburg, Rostock, Greifswald, Lübeck, etc., que se ocuparam de Uriel: 1644, 1662, 1687 a 1725, etc.
XIX. — O primeiro *Exame de Tradições Farisaicas* escrito por Uriel.
XX. — A réplica do Dr. Samuel da Silva.
XXI. — O segundo *Exame de Tradições Farisaicas*.
XXII. — *Exemplar Humanae Vitae*.

III. — Documentos Ilustrativos

- XXIII. — Matrículas.
XXIV. — Carta dos Rabinos de Amsterdam a Jacob Halevy (em Veneza), e resposta do mesmo.
XXV. — *Carta de Daniel Levi de Barrios, dirigida em 1641 de Amsterdam ao seu amigo Antonio Enriquez, em Lisboa*, publicada (segundo se diz) por Menendez Pelayo em 1881.
XXVI. — Tradução do trecho relativo a Uriel, contido no *Judaismo detecto* de J. G. Müller, de Hamburgo, 1644.
XXVII. — Tradução de uma Carta latina de Philippe van Limborch, de 12 de Março de 1662, a Theodoro Graswinckel.
XXVIII. — Indicações de Limborch acerca do *Exemplar Humanae Vitae* (a pág. 344 do livro *De veritate religionis christianae*, 1687).
XXIX. — Artigo de Joh. Moller de Flensburg, (anterior a 1725), publicado na sua *Cimbria litterata* em 1744. (Vol. II, pág. 954).

XXX. — Tradução de um trecho alemão com que o historiador Johannes G. von Müller acompanhou em 1793 a sua versão incompleta do *Exemplar*, na publicação: «*Bekenntnisse merkwürdiger Männer von sich selbst*», i. é., *Autobiografias de homens extraordinários*.

XXXI. — Tradução de uma Carta de J. G. von Herder: a 39.^a das escritas a favor da tolerância «*Briefe zur Beförderung der Humanität*». — Em Nota, um trecho de Voltaire.

XXXII. — Tradução de um trecho dedicado a Uriel por Frederick Pollock, no seu «*Spinoza, his life and philosophy*».

XXXIII. — Tradução de um trecho que no *Spinoza de Dunin-Borkowski* se refere a Uriel. «*Der junge Spinoza, Leben und Werdegang im Lichte der Weltphilosophie*» (pág. 104-107).

XXXIV. — *Índice dos Capitulos do Tratado da Imortalidade da Alma*, de Samuel da Silva, acompanhado de Resumos de Wolf.

XXXV. — Capítulo xxiii, xxiv e xxv da primeira redacção do *Exame das Tradições Farisaicas*, de Uriel da Costa.

IV

XXXVI. — Sinopse cronológica da Vida de Gabriel-Uriel da Costa.

V

XXXVII. — Lista cronológica de obras relativas a Uriel da Costa, ou por êle escritas.

PARTE PRIMEIRA

A VIDA DE GABRIEL-URIEL DA COSTA

I

Gabriel da Costa estudante de direito canónico na Universidade de Coimbra

Jurista é o título que foi dado ao luso-judeu pelo primeiro propagandista estrangeiro que o mencionou, em harmonia com os factos, veridicamente (embora vagamente) indicados pelo próprio Gabriel-Uriel na sua autobiografia ¹.

Canonista teria sido muito mais exacto, uma vez que o estudante escolhera entre as duas Faculdades jurídicas a dos Direitos da Igreja, ou *Cânones*, e não a dos Legistas civis. Mas como êle dissesse apenas *estudei Direito (jurisprudentiae operam dedi)* e *por este tempo cursava eu as aulas de Direito (per hoc tempus Juris, ut dixi, studio vacabam)*, a menção do *beneficio eclesiástico* que obteve numa Colegiada do Pôrto, mal podia elucidar a êsse respeito.

Serviu todavia a vários investigadores suporem, que tendo estudado teologia tomou ordens e chegara à dignidade de cónego, ou outras superiores!

O êrro estranho de Teófilo Braga que confundiu o Canonista com um Teólogo homónimo ², o livre-pensador que se expatriou afim

¹ *Johannes Moller, de Hamburgo*, em 1644. Vid. *Documento IV* (N.º 26). O nome que cita é *Uriel Jurista*.

² É na *Introdução ao Exemplar Humanae Vitae*, traduzido por Epifânio Dias, que T. Braga enunciou em 1901, aquela «cerebrina excogitação», como disse o Dr. Ricardo Jorge *Contra um plágio do professor Teófilo Braga* (1918), p. 83-84.

de judaizar, ficando a ser *Uriel*, e, duas vezes anatematizado pelos Rabinos de Amsterdam, se suicidou em Amsterdam em 1640, legando à posteridade os seus gritos de alma martirizada, com o Lente de teologia *Gabriel* da Costa, estacionário em Coimbra, que, natural de Tôrres Vedras, regia na Universidade cursos de *Escritura*, e faleceu em 1616, jubilado um ano antes — erudito cuja biografia, esboçada apenas por Nicolau António ¹, foi cuidadosamente elaborada na *Bibliotheca Lusitana* ², onde Barbosa Machado o distingue perfeitamente de Gabriel Uriel — escuso rectificá-lo, visto que um insigne português já o refutou e verberou ³, baseando-se em documentos de incontestável valor, relativos ao mais novo e famigerado dos dois homónimos ⁴.

Acompanhado gentilmente nas suas pesquisas no Arquivo da Universidade, pelo director dêle, o nunca assaz louvado *duca e maestro* da nossa Faculdade de Letras, Dr. António de Vasconcelos, é que aquele benemérito procurou, descobriu e publicou (em resumo) uns sete assentos diversos, relativos ao estudante de Cânones, dos anos 1604 a 1607: *Matriculas* (*cinco*) em que se indica a terra e o pai de Gabriel da Costa; e *Provas* (duas) de cursos que frequentou ⁵.

Ajudada pelo mesmo, que também com carinhosa generosidade me emprestou os documentais *Estatutos da Universidade de Coimbra de 1591* ⁶, posso hoje publicar ⁷ mais quatro registos da mesma espécie, entre os quais o último de 18 de Junho de 1608 e o primeiro, de 19 Outubro de 1600, se me figuram de particular importância pelos factos que revelam e me levam a tirar dêles ilações psicológicas.

Todos os assentos certificam que o estudante Gabriel da Costa

A respeito do teólogo tinha falado anteriormente, e bem, na *História da Universidade*, vol. II, p. 473-726 (passim).

¹ *Bibliotheca Hispana*, vol. I, p. 384 (1672).

² Vol. III (1747), p. 311-313, e IV, p. 148.

³ O Dr. Mendes dos Remédios, em *Os Judeus portuguezes em Amsterdam*, p. 164-168.

⁴ O caso está registado na *Homonymo-scopia*, de Joh. Moller de Flensburgo, a que ainda terei de referir-me mais vezes.

⁵ Remédios, p. 166 e 167.

⁶ *Estatutos da Universidade de Coimbra, confirmados por el Rei Dom Phelippe, primeiro deste nome, nasso Senhor: Em o anno de 1591. Em Coimbra. Com licença do Ordinario e scta Inquisição. Impresso por Antonio de Barreira, Impressor da Universidade. Anno MDXCIII.* In 4.º grande de 152 fôlhas.

⁷ Reproduzo-os todos, como Documento I, e dou fac-similes de alguns e do frontispício dos *Estatutos*.



FRONTISPICIO DOS ESTATUTOS.

era do Pôrto ¹. As matriculas comunicam além disso que o pai se chamava Bento da Costa ².

Da matrícula de 1600 (19 de Outubro, embora o termo legal fôsse a 15 do mês) resulta que o rapaz (cuja idade claramente enunciada seria um elemento precioso para o historiador), viera apresentar-se pela primeira vez na Secretaria da Universidade, afim de se matricular em Leis, nos cursos de *Instituta* ³, obrigatórios para todos os Juristas ⁴, e trouxera certidão de exame de latim.

Essa exigência era legal ⁵, e absolutamente necessária, porque todos os lentes preleccionavam em latim ⁶, e os estudantes, caso se dirigissem com perguntas a algum dêles, deviam empregar igualmente o idioma de Cícero ⁷, língua da erudição em todos os países cultos.

¹ Natus sum ego in *Portugallia, in civitate ejusdem nominis, vulgo Porto*.

² Pena é que não se registasse também o nome da mãe. A êsse respeito a lei universitária não era bastante explicita. Quanto às Matrículas estava preceituado apenas: «Todos os estudantes... se escreverão cada anno em capitulos separados das faculdades... e fará o Secretario em cada assento menção do tépo em q̄ os estudantes se vem escreuer na matricula & da terra donde & cujos filhos sam». Livro III, Título I, parágrafo 1.º.

Os nomes *Jorge Gomes e Inês Alvares*, que eram dos pais do Teólogo Gabriel da Costa, foram erroneamente atribuidos aos de Uriel por Bruno, nos *Portuenses illustres*.

De mais a mais attribue tal êrro ao Abade de Sever, referindo mal o acrescento do Vol. iv, p. 148, a Gabriel-Uriel.

³ Todos os neo-latinos devem saber que *Instituta* (ou *Institutiones*) designa o ensino daquela parte do *Corpus Juris* que contêm o resumo do *Direito Romano*, elaborado em 533 por Justiniano.

Em Coimbra havia duas cadeiras de *Instituta*, freqüentadas, como digo no texto, por futuros Legistas e Canonistas.

⁴ Vid. *Estatutos*, III-43-1: «Todos os estudantes destas duas faculdades farão primeiro hum curso de *instituta*, ouuindo as lições ordinarias della: & sem o dito curso não serão admitidos a actos, né a proua de mais cursos...».

⁵ Eis o que preceituam os *Estatutos*, III-1-2: «O Secretario não matriculará nas faculdades de Theologia ou medicina pessoa algũa que não seja licenciado em artes ou bacharel, com certidão de como ouuio todo o curso; & quando a matricula ouuer de ser em direito canonico ou ciuil, & a tal pessoa vier nouamente começar seu estudo, o dito Secretario o não assentará na matricula sem trazer certidão do principal de como foi examinado & achado sufficiente pera poder ouuir direito — & esta certidão guardará o dito Secretario e fará della menção na matricula pera em todo o tempo se saber como o tal estudante foi examinado...».

⁶ Vid. *Estatutos* III-XI-10: «Todos os lentes leraõ em latim suas lições».

⁷ *Ib.* III-XI-11: «Os lentes no fim de suas lições estarão às portas do geral em

Sendo certo portanto que *Gabriel da Costa* demonstrara suficiência em latim, perante o Principal das Escolas Menores de Coimbra, ficamos ainda assim ignorando onde a adquirira. ¿ Numa das escolas preparatórias da *lusa Atenas*? ¿ na capital do Norte? ¿ e lá num Colégio de Jesuitas?, ¿ ou na casa paterna, instruído por um aio e professor particular? ¹

Entraria o estudo da pasilingua no grupo das artes em que costumam ser ensinados moços bem-nados, a que o próprio alude no seu desabafo final: *aliquibus artibus tandem instructus quibus solent honesti pueri*, oração essa a que liga directamente a outra já alegada: *jurisprudentiae operam dedi*.

O excelente estilo individual do *Exemplar*, seguramente ainda não o possuía o caloiro (entre os quinze e vinte). Ouvindo os lentes de Coimbra, falando, discutindo, escrevendo, mas sobretudo lendo muito, e tratando na Holanda com grandes mestres, é que adquiriria o desembaraço que caracteriza o único escrito seu em latim que subsiste.

Pela segunda Matricula, e a primeira e segunda *Prova* combinada de *Gabriel da Costa*, ficamos inteirados do estranhável caso de o estudante ter cursado *Instituta* apenas durante cinco meses escassos, e não oito completos, como mandava a Lei ², parando de repente com os seus estudos — pelo que se vê nos respectivos registos universitários, durante três anos e meio! ³

Saindo em 19 de Fevereiro de 1601 de Coimbra, voltou a 7 de Novembro de 1604, desejoso de cursar o tempo que ainda lhe faltava de *Instituta*, e depois *Cânones*, o que realizou, admitido a prová-lo (*Primas e Véspera*) por provisão especial de Sua Magestade.

que lerem, da banda de fora, o tempo que for necessario pera responder às duuidas que os discípulos lhes mouerem sobre as lições que lhe vão cada dia lendo, & assi às perguntas que sobre as materias dellas lhes fizerem *o que tudo farão e latim pera os estudantes se acostumarẽ a o fallar e entender bem*».

¹ Portuguezes muito cultos como Fernão de Oliveira, João de Barros, e provavelmente Camões, ensinavam em casas illustres como aios e mestres particulares.

² Eis o que mandam os *Estatutos* III-I-9: «O curso em cada anno será pello menos *de oito meses*, & aqui hão de chegar as provas: põem se algũs estudantes cursarem em algum anno *seis meses* sefão admitidos a os provar & poderão supprir a falta dos dous meses com o tempo de deante... tomando do dito tempo o que lhe for necessario pera supprimento da dita falta».

³ O que digo na *Anotação* sôbre a peste, torna improvável que *Gabriel* residisse em Coimbra, sem frequentar a Universidade.

As provas duplas de 7 de Maio de 1605¹ estão assinadas pelo *Præceptor infelix*, aquele desgraçado Dr. António Homem que, acusado de judaizante e do crime nefando, foi duramente perseguido e finalmente vitimado².

Dê aí em diante as *Matriculas* correm regulares durante três anos, até outono de 1607³. Assim mesmo as *Provas* até 18 de Junho de 1608. Elas documentam que Gabriel da Costa ouviu Decretais, Decretos e Clementinas em seis cadeiras, de 1605 a 1606, nas cinco grandes de 1606 a 1607, e de 1607 a 1608⁴.

Em meio dêste seu quinto ano, o académico deveria ter requerido o primeiro *exame de conclusões*⁵, comparecendo, depois de admitido, perante a Congregação da Faculdade, em que eram sorteados os candidatos para se fixar a ordem por que deveriam fazer seus exames⁶. Mas não há vestígios de que requeresse ou comparecesse. Percorrendo com cuidado os respectivos *Livros de Autos e Graus*, meu nobre auxiliador estabeleceu que Gabriel da Costa *não* figura neles.

Não podia portanto prosseguir nos estudos, afim de, ao cabo do 6.º ano, se apresentar para segundo exame; pelo qual ficaria *bacharel corrente*; e finalmente depois de um 7.º e 8.º ano de *Leis*, terminar a *formatura* por meio de um terceiro exame, sendo então e só então *bacharel formado em Cânones, auctoritate apostólica*⁷. Formado e habilitado a exercer as profissões para que tal título era condição, *sem o qual nenhum letrado pode usar de suas letras*⁸.

¹ Como a sua freqüência fôsse inferior a seis meses, e de mais a mais êle tivesse interrompido os estudos, precisava de licença especial para poder recomeçá-los.

² Vid. T. Braga, *Hist. Universidade*, II, p. 473; Lúcio de Azevedo, *Estudos para a Historia dos Christãos Novos em Portugal*, em *Revista de Historia*, III, p. 9, e sobretudo António Baião, *O Sabio Canonista Doutor Antonio Homem (1616-1624)*, interessante capítulo dos *Episodios Dramaticos da Inquisição Portuguesa*, publicado em *A Aguia*, n.º 91-93, p. 41-50.

³ A matrícula contém a data 12 de Dezembro, mas nas *Provas* certifica-se ter êle estudado desde princípios de Outubro.

⁴ *Das cadeiras que ha de haver em Canones*, trata o Título 5.º do Livro III dos *Estatutos* (f. 73). Havia cinco *grandes* ou *maiores*, e duas *pequenas*, chamadas também *Catedrilhas*. Vid. *Documento I*.

⁵ *Estatutos*, III-XLIII-1 e 2: *Das conclusões do quinto ano*.

⁶ Vol. xxii (1607-1610). No Livro 1.º, fl. 57 v.º, é que se encontram os nomes dos conclusionistas de 1608. Eram quarenta e três em Cânones.

⁷ O Legista formava-se *auctoritate regia*.

⁸ *Estatutos*, III-XLIV-8.



Tentemos adivinhar agora porquê o estudante abandonaria definitivamente a Universidade sem estar graduado, em 1608; e porquê a teria abandonado já uma vez, temporariamente, em 1601.

Não havia peste, como a princípio supus. Exactamente os anos lectivos de 1600 a 1604 decorreram regulares ¹. De doenças dêle ou dos pais não se fala.

O que o próprio conta com relação à acidentada evolução do seu espírito e o que se sabe em geral da mentalidade dos meditados e scismadores, vagarosa e hesitante em regra, faz supôr de preferência que o estudo de Leis não se coadunava com as tendências filosóficas. Os escrúpulos religiosos e os terrores que na sua adolescência, *cum jam essem adolescens*, lhe inspirava a confissão e absolvição por autoridades dêste mundo, assim como a salvação e danação eterna haviam começado provavelmente a assaltá-lo em 1601, impedindo-o de se dedicar deveras ao *Corpus juris* ².

Voltaria a Coimbra, depois de estar terminado o primeiro período agudo das angústias, depois de a Razão haver vencido a sua Sensibilidade ³. Recobrando o equilibrio e sossêgo de alma, sem o qual é impossível trabalhar com vantagem, recomeçaria os estudos, bem disposto e bem intencionado.

Em 1608 teria novo acesso de inquietação, e ausentar-se-ia, incapacitado de se submeter à argumentação sôbre nove pontos de matéria dada, discutindo com três condiscipulos e três doutores-lentes ⁴. Talvez contasse retomar posteriormente os estudos, provido novamente de uma ordem régia. Mas quer houvesse agravamento do seu mal, quer o falecimento do pai o transformasse em chefe da família, e

¹ A peste visitara Coimbra de 1598 a 1599 com enorme violência, e continuara até fins do século. Por isso a Universidade só abriu para os novos cursos nos princípios de 1600.

² *Impossibile mihi visum est peccata confiteri more romano ut dignam possem absolutionem impetrare et omnia implere quae postulabantur*. Só de passagem seja lembrado que às Provas dos cursos não era admitido estudante algum, sem que mostrasse um *assinado* do confessor (*Estatutos*, III-1-7). Além da desobriga da Páscoa, todos deviam confessar-se, pelo menos, três vezes no ano (*ib.*, III-11-1).

³ *Quiévi*. Nesse verbo resume o seu estado de alma depois de se ter libertado dos horrores que se contavam da *outra vida*.

⁴ Vid. *Estatutos*, f. 107-108.

lhe desse inteira liberdade de continuar ou não continuar em Coimbra até ser graduado, Gabriel da Costa ficou no Pôrto; aceitando, como se verá, um lugar semi-elesiástico¹, para o qual o habilitavam os seus conhecimentos e bens de fortuna.

Justo é lembrar que êle nunca se declarou *formado*. E os biógrafos que leram o *Exemplar* com o devido critério, observaram sempre a mesma cautela.

Jurista não significa apenas *formado em Leis ou Cânones*. Significa também aluno de uma faculdade de direito.

II

Data provável do nascimento de Gabriel da Costa

A ordem, pela qual o autor do *Exemplar* se refere primeiro aos seus estudos universitários e concomitantemente ao terror religioso que o precipitou em perplexidades e anciedades inextricáveis, mencionando depois o seu acalmamento e novamente a Faculdade de Direito a que pertencia, e sem interrupção o cargo de que foi investido, muito ou pouco depois do seu regresso ao Pôrto, torna provável os meus cálculos conjecturais.

Os terrores relativos à boa confissão, absolvição e penitência e ao modo de ganhar a salvação começariam, como já disse, quando adolescente mal tinha principiado a frequentar a Universidade (1601-1604).

As dúvidas relativas à vida eterna e à verdade do que sôbre ela e em especial sôbre os prémios e castigos de Além-túmulo a Igreja ensina, constituem segunda fase que teve comêço aos vinte e dois, e durou pelos últimos tempos dos estudos e primeiros da nova estada no Pôrto, provavelmente até os vinte e cinco.

O intervalo de serenidade relativa abrangeria portanto os anos de 1604 a 1608.

Cálculos feitos sôbre dados apenas deduzidos como êsses, claro que não podem sair seguros. ;Redundam em *pouco mais ou menos!* Ainda assim acho justo abstrair da data documentada 1600, como princípio de estudos universitários, o ano provável do nascimento de Gabriel-Uriel.

Com exame de latim feito, deveria ter *minime* dezasseis anos.

¹ Êle próprio chama-o *beneficium ecclesiasticum*.

Nascera nesse caso em 1584. Creio contudo que teria mais idade, pela razão psicológica já alegada, e porque se chamou a si próprio *homo senex* em 1640.

¿ De sessenta ? ¿ ou mais um pouco ?

O menos arriscado para os escrupulosos será dizermos que nasceu no primeiro lustro do penúltimo decénio do século xvi. Isto é: entre 1580 e 1585.

Eis agora as datas supostas pelos diversos biógrafos, antes que se conhecessem as Matrículas, quando apenas se sabiam as datas da impressão do *Exame das Tradições farisaicas* e do *Tratado da Imortalidade da Alma* de Samuel da Silva (1623), e 1640 como ano do suicídio, já registado em Hamburgo em 1644¹.

Pelos fins do século xvi é indicação de Ribeiro dos Santos; 1597, de Van der Aa; 1594, de Jellinek e Weller²; cêrca de 1590 de Graetz; 1590, de Volkmann; antes de 1590, de Kayserling; entre 1585 e 1588, durante os aprestes da Invencível Armada, de Meinsma; 1580, ou mais cedo, de Perles; 1579, do Dr. Mendes dos Remédios³.

III

Summae Confessariorum

Voltando para trás consideremos quais seriam os livros espirituais que o jovem Gabriel manuseava, levado pelo sincero desejo de compreender palavras e coisas e de pôr em harmonia os seus ditos e os seus actos, caminhando na direcção da perfeição ideal. Livros *doutrinários*, salvo êrro, que consultava, além dos Evangelhos, cujos versículos sabia de cor, e, incomparavelmente belos e salutaes embora, foram para êle ponto de partida não só de dúvidas, mas também do seu futuro regresso ao Judaismo dos antepassados.

¹ Como datas supostas da morte de Uriel, corriam, além de 1640, os anos 1645 e 1647. Vi-as registadas em Portugal, p. ex. pelo editor das *Memorias curiosas*, e por Inocência da Silva; lá fora por Jean Leclerc e Van der Aa.

² Weller imprimiu 1594, mas pensava 1597, visto dizer que em 1623 Uriel contava vinte e seis anos.

³ O cálculo feito por êste meu digno colega não me parece plausível. Tomando como ponto de partida o ano de 1604 — o da primeira matricula que êle apurara — e considerando-o ao mesmo tempo como termo da nomeação para o beneficio eclesiástico (o que é inaceitável) faz a operação aritmética; 1604 menos 25 = 1579.

¿ Que seriam as *Summae Confessariorum* mencionadas no *Exemplar*? ¹

Eu interpreto *Manuais* ou *Compêndios* do que *deve ser confessado*. *Sumários de confissão* ou mesmo *Confessionários* (*Beicht-bücher*). Mas não *Confissões* (*Bekenntnisse*) como p. ex. as de Santo Agostinho, conforme pensa Klaar (*Ergebnisse gläubiger Bekenner*). Nem tão pouco *livros confessionais* (*confessionelle Schriften*), como explica Weller. Muito menos ainda *Sumas dos confessores*, no sentido de *Tratados gerais de teologia moral* que Epifânio lhe dá, ou de *Teologia mística*, como seria preferível dizer ².

Adivinhar em especial quais (directa ou indirectamente derivados da Parte Segunda da *Summa teológica* de S. Tomás de Aquino) seriam os volumes que Gabriel, cheio de paixão e terror, manuseava angustiado, no Pôrto e em Coimbra, ultrapassa as faculdades do historiador.

Mesmo que eu estudasse a abundantíssima bibliografia anterior a 1600, representada na Lista de *Teologia Moral* de Barbosa Machado ³ — em *Confessionários, Penitenciários, Exames, Avisos, Práticas, Advertências, Casos de Consciência* — só poderia apresentar *Conjecturas*. E para o resultado de inquietar, e consumir em dôr e tristeza ⁴ um espírito religiosamente sensível em excesso, como o do scismático Portuense, chegavam, a meu ver, os simples parágrafos do Catecismo Romano que contêm a definição de Purgatório e Inferno. *Est purgatorium ignis... etc.*

IV

O pôsto de tesoureiro de uma Colegiada

Foi na idade de vinte e cinco anos, formado em direito canónico — immediatamente ou, com mais probabilidade, algo depois — que

¹ Uriel diz *confessariorum*, e não *confessorum*. Trata-se portanto do genitivo de *confessaria*, n. pl. de *confessarium* = o que deve ser confessado. Vejo o termo empregado p. ex. no *Directorium Confessariorum* de Frei António do Espírito Santo (Lugduni, 1671). (*Continens decem Decalogi Praecepta et totam materiam de Justitia et Jure*). Diverso é *confessorius*, p. ex. em *actio confessoria*, oposta a *actio negatoria*.

² Em todo o caso os livros cuja doutrina o perturbou, tratavam de *confissão aucticular*.

³ Vol. iv, p. 508-511.

⁴ *Moerore et dolore consumebar*.

Gabriel, em ocasião favorável, tomou posse do cargo de tesoureiro de uma Colegiada, a que lhe dava jus a fortuna do pai, com casa opulenta no centro da cidade, e a formatura.

Como êle próprio diga expressamente *impetravi dignitatem thesaurarii in collegiata ecclesia*, é injustificada a fantasia dos que arbitrariamente o erguem a cônego, como p. ex. Kayserling na *Historia dos Judeus em Portugal* (p. 286), e Lúcio de Azevedo nos seus substanciosos e elegantes estudos sôbre os *Cristãos-Novos em Portugal*¹. Outros lhe dão pelo menos ordens sacras menores. Injustificada é também a fantasia dos que julgam que, interessado como era por problemas religiosos, estava pre-destinado a altas dignidades eclesiásticas².

Tudo isso provêm simplesmente, creio, de uma miragem evocada por Limborch e Schudt que, ocupando-se dos Judeus peninsulares, contaram como alguns chegaram a cônegos, inquisidores, bispos, etc., por terem o fanatismo de convertidos, como D. Alfonso de Cartagena.

A *Colegiada* (isto é a igreja não-episcopal que possuía um corpo de Cônegos) talvez fôsse a da antiquíssima e muito-afamada igreja gótica de Cedofeita, que em todas as descrições antigas e modernas da cidade do Pôrto ocupa o lugar primacial³. Mas visto haver muitas outras, menores, cada uma naturalmente com o seu Tesoureiro, também essa questão fica por resolver.

Enquanto Gabriel da Costa ia desempenhando o cargo de tesoureiro,⁴ suponhamos que *maxime* de 1610 a 1615⁵, a psique inquieta

¹ *Rev. Hist.*, III, 98 e 121.

² Klaar, p. 23.

³ Citarei apenas a clássica *Descrição da Cidade do Porto*, de Rebelo da Costa, 1789 (cap. III, 14, p. 94). No tempo dêle a Real Colegiada de Cedofeita se compunha de um *D. Prior*, um *Chantre*, um *Mestre-Escola*, um *Tesoureiro-Mór*; oito cônegos prebendados, três de meia-prebenda; oito capelães; um sacristão, coristas, serventes e um padre-cura para a administração dos sacramentos.

⁴ *Rentmeister*. Claro que Gabriel da Costa, não podia ser *Tesoureiro-Mór*. Essa dignidade era capitular como a de Chantre e Mestre-Escola — mero cargo de honra sem funções que justificassem o nome. As tesourarias das pequenas Colegiadas, essas eram por vezes dadas a rapazes novos, adscritos ao estado clerical, para depois da prima-tonsura, com os magros benesses dêsses insignificantes benefícios eclesiásticos, poderem seguir os estudos e ascender ao sacerdócio. Manuel Garcia, irmão de *Brás Garcia Mascarenhas*, foi, p. ex. (como gentilmente me comunicou o biógrafo do poeta), tesoureiro (ecónomo) da Colegiada de Nossa Senhora da Assunção, de Avô, antes de ser padre, o que consta do processo para a sua ordenação de diácono, que correu em Dezembro de 1624.

⁵ Ou de 1608 em diante. Na *Cimbria* lê-se apenas: «in studio... pergebat ju-

de Uriel não sossegou. Pelo contrário, arremessou-o a passos que tiveram conseqüências positivas.

Começou a lêr de preferência o Velho Testamento, estudando de um lado a Lei no *Genesis* e na amplificação do *Deuteronomio*, e do outro lado os trenos dos Profetas inspirados, os eternamente belos Psalmos de David e aquela impressionante epopeia do Infortúnio que se chama o Livro de Job. E ficou empolgado, formando idea grandiosa da fisionomia moral do povo israelita, julgando o Judeu íntegro, recto, temente a Deus.

Reflectindo e comparando fixou-se em dois factos. A Lei chamada de Moises ou do Sinai, o *Decálogo*, é venerada por Judeus e Cristãos ao passo que os Evangelhos e as doutrinas complicadas, em grande parte transcendentais, dêles derivados, expostas nas Epístolas de S. Paulo, não falam senão aos povos cristianizados, de raça sobretudo indogermânica.

Em segundo lugar a *Lei*, com prémios e castigos meramente temporais, sem salvação e condenação eterna, sem Satanás, sem o mistério da Trindade, sem a imaculada Conceição, sem confissão e sem penitências, é mais simples e compreensível.

Chegado, em longos estudos comparados, a essa convicção, tomou resoluções extremas ¹.

Resolveu regressar à fé dos antepassados. E como isso fôsse impossível em Portugal, pensou em expatriar-se, em procurar o único país europeu, em que havia liberdade religiosa, podendo o Judeu circuncidar-se e adorar o Jahve-Adonai de Jerusalém numa Sinagoga.

V

A expatriação

Essa expatriação realizou-a livremente, mas clandestinamente. *Non sine magno periculo*. Resignar o pôsto de tesoureiro na Colegiada, vender a sua bela casa, persuadir ou convencer, como chefe de família (o seu pai falecera, ignora-se quando), a mãe e os irmãos da justeza dos passos que ia dar, contratar passagem para sete pes-

ridico eosque faciebat progressus ut anno aetatis 25 thesaurarii in aede patriae civitatis collegiata dignitatem haud difficulter obtinuerit».

¹ No *Exemplar*, que a traços largos fixa apenas as diversas *etapes* da evolução da sua consciência, tudo parece dito e feito num instante. Mera ilusão, bem se vê.

soas ¹ num navio ancorado no Douro; embarcar com os seus haveres — creio que não o podia realizar sem despertar suspeitas, a não ser de conviência com outros Cristãos-Novos, que p. ex. comprassem a casa com todo o seu recheio, e igualmente tomassem conta do emprêgo ².

Ele próprio explica que na ocasião os convertidos e descendentes de conversos, a que era costume dar a odiosa denominação manuelina, já por mim empregada, de *Cristãos-Novos*, ou o título injurioso de *Marranos* ³, não podiam sair do reino sem especial licença régia ⁴.

O asilo, para onde os Judeus peninsulares se refugiavam, fartos de aturar leis vexatórias e contraditórias, perseguições de toda a espécie — saques e matanças, masmorras com torturas, sambenitos e fogueiras — era a Holanda ou Batávia neerlandesa: as sete províncias setentrionais dos Países-Baixos que, conjugando-se na União de Utrecht (1579) e libertando-se do jugo espanhol da casa de Áustria (1581), contrário a todas as aspirações materiais e espirituais, tinham promulgado imediatamente liberdade religiosa «absoluta».

Já então rica pelo comércio e a navegação, a activissima Amsterdam, com boa e previdente política, acolhera desde 1593, e sobretudo ia acolhendo de 1606 em diante, Judeus hispânicos, em grande parte ricos, cultos, comercialmente activos, fugidos do Tribunal de

¹ Uriel, sua mãe, quatro irmãos varões e uma irmã, *minime*.

² O Arquivo da Colegiada de Cedofeita pereceu num incêndio de meados do século XIX.

³ A respeito de ambos os termos leia-se o estudo exaustivo que Arturo Fari-nelli publicou nos *Studi letterari e linguistici*, dedicados a Pio Rajna: *Marrano* (Firenze 1911). Em especial as páginas 525 e 545. Os próprios Judeus denomi-navam-se genericamente, como todos sabem, *gente da nação* ou *homens de nação*.

⁴ *Non licet illis qui ab Hebraeis originem ducunt a regno discedere sine speciali Regis facultate*. Basta esta afirmação para sabermos que a expatriação se realizou depois de 1610.

Entre as leis portuguesas — manuelinas, joaninas e felipinas — incoerentíssimas, que foram promulgadas entre 1497 e 1641 a respeito da permanência e saída de *Marranos*, há uma que estava em vigor no segundo decênio do século XVII, de D. Sebastião, de 30 de Junho de 1567 (vid. Ferreira Gordo, *Memorias*, VIII, p. 33), confirmada e especificada a 2 de Junho de 1573. Revogada por Felipe III em 1601, foi pelo mesmo revalidada novamente em 1605, 1610 e 1612. Vid. *Ord. Man.*, V, 82, 1; *Ord. Felip.*, V, 111, 1; e sobretudo *Leis Extravagantes do Reino de Portugal*, p. 188 e 525: *Providencias sobre a saída dos Christãos Novos do Reino*. — Cfr. *Rev. Hist.*, Vol. III, p. 8, e Lúcio de Azevedo, *Estudos para a Historia dos Christãos Novos em Portugal*.

sangue; e deixava-os viver, negociar, e adorar o seu *Dio*, segundo a sua Lei, com Sinagoga aberta, cemitério seu, privativo, e jurisdição sua, quanto a questões religiosas.

Foi a êsse *El-Dorado*, verdadeira terra de promessa e de «Consolação às Tribulações de Israel» que, deixando os lares próprios e natais, e renegando a confissão cristã que perturbara a sua mocidade, o idealista religioso Gabriel da Costa se encaminhou por mar, cheio de ideais... e de ilusões...

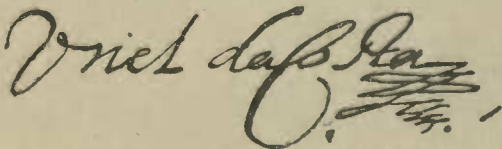
Experimentando as ondas do mar, não lhe viriam ao coração ondas présagas das novas tormentas por que havia de passar?

Parece que não. Entrou na Comunidade de Amsterdam, iniciada em 1593 e já vigorosamente arraigada¹. Sujeitou-se à circuncisão. Mudou de nome. E casou. A esposa faleceu todavia, ao cabo de poucos anos, sem descendência².

Da data da sepultura (1622) no cemitério de Ouderkerk, de uma criancinha, filho ou filha de seu irmão Mardochai (1617), é que se deduz que os actos rituais, pelos quais toda a família Da Costa judaizou, se passariam em 1616.

O verdadeiro nome da mãe, que ignoramos, ficara sendo *Sara*, tal qual o da mulher. Os irmãos, cujos nomes de pia também se desconhecem, eram de aí em diante: *Mardochai*, *Abraham*, *Aarão* e *Joseph*.

Gabriel — nome hebraico de um arcanjo, (e que significa *homem de Deus*), passado ao Cristianismo pela poética scena da Anunciação — foi com pequena alteração transformado em *Uriel*, luz de Deus, nome de outro arcanjo³.



Sempre sinceramente empenhado em inteirar-se da Verdade, Gabriel-Uriel assistia às Con-

¹ Em todas as obras modernas, dedicadas a Espinosa, há exposição mais ou menos pormenorizada da fundação da comunidade israelítica. Recomendo, além de Dunin-Borkowsky, as páginas de *Os Judeus Portugueses em Amsterdam*, que se referem ao assunto.

² Foi em 1883 que D. Henriques de Castro, investigando o cemitério de Ouderkerk, e as actas correspondentes do Arquivo, fixou na obra *bilingüe*, registada na minha Bibliografia, diversas datas relativas a Uriel e aos seus: o entêrro a 30 de Outubro de 1617 de uma creança de Mardochai da Costa; o falecimento, a 29 de Dez. de 1622, de Sara da Costa, mulher de Gabriel; o de outra Sara da Costa, segundo todas as opiniões autorizadas, mãe do Renegado, a 4 de Out. de 1628.

³ Vid. Cap. xv.

gregações dos Rabinos; contribuía a obras de caridade ¹; tentou viver a vida da comunidade, cingindo-se às Leis do Sinai. «Homem de virtudes, e modesto» (como confessa o seu mais encarniçado adversário), solícito da sua salvação, temeroso de condenação, embora tivesse renegado as crenças evangélicas, poderia ter sido feliz, se o deixassem viver como queria.

VI

Amsterdã e a comunidade israelítica — Fariseus e Saduceos

O panegirico da Holanda, e sobretudo de Amsterdã, como baluarte da liberdade, que se encontra no *Tratado teológico-político* de Espinosa, nado e educado no bairro judaico de Amsterdã, é posterior a Uriel da Costa. O que Descartes, residente nos Países-Baixos de 1629 a 1649 (em Amsterdã só esteve em 1643), teceu uma carta particular ao seu amigo Balzac, é coevo do apaixonado Luso-Judeu.

«Todo o mundo ocupa-se aqui activamente de negócios. Posso viver à vontade sem que reparem em mim. Atravesso diariamente a densa multidão nas ruas tão sossegadamente como Vossê as suas alêas. Se lá olha, cheio de satisfação, para as árvores fruteiras do seu jardim, porque prometem farta colheita, não imagine o Senhor que eu cá não experimento o mesmo prazer, ao observar os navios que entram neste porto, trazendo os produtos da Europa e das Índias. ¿ Onde encontra Vossê no mundo inteiro um sítio em que haja como aqul tudo quanto delicia o paladar e lisongeia a vaidade? ¿ Haverá país onde se logre maior liberdade? ¿ onde se durma com mais completa tranquilidade? ¿ onde as leis nos protejam melhor contra criminosos? ¿ onde faltem envenenadores, traidores, caluniadores? ¿ onde, numa palavra, se gozem restos da felicidade e quietude antiga? ².

¹ Em 1857, Isaac da Costa (ignoro se descendente, ou não, de algum dos irmãos de Uriel), descobriu um autograma d'êle, o único até agora conhecido. Êle está numa colecta de uma associação de beneficência. Foi publicado na revista *Navorscher* (Investigador) e reproduzido na *Jewish Enciclopédia*, na *Geschichte des Judens*, de Graetz, e por Meinsma, Klaar, Mendes dos Remédios e Maximiano de Lemos.

² René Descartes, *Oeuvres*, ed. Cousin, 1824-26, Vol. II, p. 7. Cfr. *Discours*, III, 7: «En un pays... où parmi la foule d'un grand peuple fort et actif et plus

Assim Descartes. Espinosa frisa sobretudo a liberdade de pensar :

«Temos a vantagem de viver numa república onde a cada um é concedida liberdade completa de pensar e de adorar Deus, conforme à sua mentalidade individual, e onde nada existe mais venerado e amado do que a *Liberdade...*» E em outro sítio :

«Nesta florentíssima república, e em especial nesta notável cidade, vive gente de todas as nações e de todas as seitas em suma concórdia. A quem estiver acreditado pelo seu bom procedimento, só indagam se é rico ou pobre, e se costuma proceder de boa fé ou dolosamente. Nada mais. Ninguém se importa com confissões e sectas. Perante o juiz, para ser absolvido ou condenado, não influe a Religião. Nem há dissidentes, odiosos embora, que, contanto que não lesem ninguém, dêem o seu a cada um, e vivam honestamente, não sejam protegidos e amparados pelo Magistrado» ¹.

Por muito que se possa objectar a êsses encómios, repito que Amsterdam era o lugar onde Uriel «homem de virtudes e modesto» poderia ter vivido em paz, se não tivesse mudado de confissão, escolhendo a que desde os seus princípios foi a da *intolerância*.

A atmosfera que no século xvii envolvia as Províncias-Unidas era com efeito liberal, de senso-comum, racionalista. Isso sobretudo desde que em 1619 o Sínodo de Dordrecht ² tinha estabelecido um armistício entre Calvinistas, Arminianos ou Remonstrantes, Contra-remonstrantes, Socinianos, Gomaristas e *Doopsgezinden* (*Taufgesinnte*) — isto é, entre o sectarismo desenfreado que havia convulsionado a primeira geração dos Protestantes libertados do jugo espanhol. Todavia nos decênios imediatos ainda havia nas almas um rescaldo do fanatismo que a Igreja católica acendera e exacerbara ³.

soigneux de ces propres affaires que curieux de celles d'autrui, sans manquer d'aucune des commodités qui sont dans les villes les plus fréquentées, j'ai pu vivre aussi solitaire et retiré que dans les déserts les plus écartés». — E em outra carta a Balzac, 1631: «... en cette grande ville où je suis, n'y ayant aucun homme excepté moi qui n'exerce la marchandise, chacun y est tellement attentif à son profit, que j'y pourrais demeurer toute ma vie sans être jamais vu de personne».

¹ *Tractatus theologico-politicus*, 1670.

² Lembrarei apenas dois factos marcantes, anteriores ao armistício: o velho Oldenbarneveldt foi decapitado (1619); e o fundador do *Direito das Gentes*, Hugo De Groot (Grotius), condenado a prisão perpétua, fugiu e expatriou-se.

³ Baste recordar que Voëtius acusou Descartes como Scéptico e Ateu, e quis que as obras dêle fôsem queimadas pela mão do algoz. O Sínodo de *Dordrecht*

Só por ser o sonhador idealista e confessor ingénuo que era, e por se haver convertido ao Judaísmo, é que o Luso-Judeu não lucrou dos benefícios da Liberdade Holandesa, senão o de se circuncidar, mudar de nome, casar com uma Judia, frequentar a Sinagoga e a sociedade dos Rabinos, para com êles discutir a verdade da Lei e das Tradições, e suscitar pela sua franqueza e independência, perseguições despiedosas, não sómente da parte dêles, mas também da parte do Magistrado holandês ¹.

Estado dentro do Estado, mercê, de um lado, da tolerância da Holanda e do outro lado em virtude das tendências usurpadoras da Comunidade israelítica, os *Fariseus* modernos que nela governavam, fiéis aos costumes e ao «ingênio malino» dos antigos, excluíam todos os correligionários da liberdade de pensar, falar e agir.

Unida por ideias raciais e partidárias, rigorosamente sujeita a um complexo enorme de leis, preceitos, praxes, cerimónias, actos cultuais e tradições, a Comunidade, representada pelos Príncipes da Sinagoga — Juizes, Doutores, Anciãos, Deputados da Nação (*Pernusim, Hakamim, Parnassim Hazanim*) — vigiava pela ortodoxia absoluta.

«*Nulla modo passi sunt ut nec in minimis rebus ab aliis discederem sed per omnia vestigia eorum inviolabiliter sequerem*».

Ameaçavam com excomunhão todos os delitos contra a rigorosa manutenção das praxes ² — *Extra ecclesiam nulla salus*.

Essa intolerância judaica, farisaica, claro que tem explicação geral e especial.

de 1656 declarou anti-religiosa a doutrina dêle, e todos os *Cartesianos* incapazes de exercerem a magistratura. Espinosa, escomungado pelos Rabinos nesse mesmo ano, achou prudente sair de Amsterdam. — Volkmann também (p. 7) conta vários casos de intolerância holandesa.

¹ Nas obras já acima mencionadas de Pollock, Meinsma, Freudenthal, Dunin-Borkowsky, o leitor encontra exposições e ilustrações do que era a Liberdade holandesa, preciosíssima sim, mas imperfeita, como toda a obra humana. Quanto à comunidade israelítica, consulte-se ainda Maximiano de Lemos, *Zacuto Lusitano* (Pôrto, 1909), e sobretudo Mendes dos Remédios.

² O curioso leia os *Regulamentos* da Comunidade na obra que D. H. de Castro dedicou à Sinagoga de Amsterdam (Gravenhage, 1875), ou o extracto que dêles dá o Dr. Mendes dos Remédios. E encontrará a p. 14, 15, 17, 18, etc., cominações com o *Herem*.

A geral é a seguinte: «É um facto comprovado da História da Humanidade, e um dos mais tristes, que mal uma comunidade *perseguida* vê segura a sua liberdade, principia a perseguir pela sua vez! Viu-se isso na Igreja dos Reformados dos Países-Baixos ¹. Os que pouco antes se queixavam da crueldade de Roma, mal se viram libertados quando reclamaram e iniciaram a perseguição dos antagonistas. E os colonos americanos, Puritanos da Inglaterra, estabeleceram no Novo mundo (New-England) uma tirania eclesiástica, muito mais opressiva e inquisitorial do que aquela a que se tinham subtraído» ².

Eis agora a motivação especial: «A consolidação recente das comunidades judaicas nos Países-Baixos não admitia que discórdias internas a tornassem novamente periclitante. A reunião dos *Marranos*, até então espalhados pelo mundo fora, realizada com grandes sacrificios, sobre a base da fé israelítica — *comum e una* — não a queriam vêr de novo exposta, em consequência de heresias e apostasias» ³. «Que maravilha, se os membros da jovem colónia, que conservavam viva a memória das perseguições atrozes, sofridas nas antigas pátrias, e a viam avivada constantemente por perseguições novas ⁴, se esforçavam com summa diligência, (empregando nem sempre meios nobres e generosos, é preciso confessá-lo) a arredar o perigo de novas perturbações da sua existência tranquila, tanto religiosa como civil — perigo ao qual iam expôr-se, se a atenção do govêrno do país se fixasse em rebeldias religiosas, suscitadas no seio da comunidade» ⁵.

Nem mesmo assim a intransigência dos Fariseus — Rabinos ortodoxos ⁶, eruditos propagandistas como Melchior Mendes Franco, Izaac Uzziel de Fez, Izaac Aboab da Fonseca, David Joseph Pardo, Saul Levi Morteira e sobretudo o activíssimo Manasse Ben Israel ⁷ — foi capaz de evitar dissidência e descrenças e as heresias dos Saduceos que tanto receavam.

¹ Veja-se a Nota 1.^a da página antecedente. No *Spinoza* de Meinsma há excellentes exemplos.

² Frederick Pollock, *Spinoza*, p. 10.

³ Perles, p. 210.

⁴ Os autos da fé, celebrados em Lisboa a 5 de Maio de 1624 e em Dez. de 1647, impressionaram os Judeus do mundo inteiro,

⁵ Ginsberg, *apud* Perles, p. 211.

⁶ Ortodoxos, segundo a sua maneira de ver. No fundo os verdadeiros ortodoxos eram os *Saduceos*, fiéis unicamente à *Lei*, que Uriel queria acatar, abandonando-as.

⁷ Os livros de Manasse salientam-se pelo rancor contra os Heréticos.

Além de Uriel, a principal ovelha desgarrada do rebanho — e essa já vinda leprosa de Portugal — houve seguramente outras, embora o assassinato pelo silêncio, habilidosamente imposto a toda a comunidade, fizesse que pouco saibamos dêles ¹.

Afim de dar idea do fanatismo dos Fariseus, recordemos três factos.

Mosé Zacut impôs a si próprio quarenta dias de jejum para que, de cérebro enfraquecido, desaprendesse a linguagem do diabo: o latim do paganismo e do Renascimento.

Um Rabino de Hamburgo, temporariamente em Veneza, viu-se virtualmente obrigado a expôr os argumentos mais eficazes para Israel combater os seus *livres-pensadores* (v. g. *Saduceos*) num Manual intitulado *Objecções contra os que se desviam ou separam no tempo de agora da crença da Lei Oral*. Em hebraico, está claro ².

E certo Jacob Chagîs não teve dúvida em responder redondamente à pergunta: *¿ Que merece quem faz escárneo das palavras dos Sábios?* com a sentença: *Quem o matar, merece prémio* ³, e o caso ficará enfileirado na lista dos feitos que não rebaixam, mas elevam.

Cingindo-se a tais teorias é que um Judeu de Amsterdam tentou apunhalar Espinosa.

Do *Exemplar* e da *Carta a Jacob Halevy*, de que falo no Capítulo XVI, se reconhece, de resto, quanto os Fariseus de Amsterdam sentiam, não poder, em território holandês, lapidar simplesmente o Hereje que os escandalizava com as suas ideias.



Fariseus e Saduceos. — No segundo século antes de Cristo, depois do exílio, quando o Helenismo e o Parsismo actuavam em Israel, os

¹ Dos sermões de Uzziel e dos livros de Manasse ressalta clara e positivamente a existência de dissidentes (Saduceos) em Amsterdam — isolados embora, nem mesmo agrupados num conventículo. Mas lei e praxe era, ninguém enunciar os nomes dêles, nem de boca, nem por escrito. Por isso ignoramo-los.

² Perles, p. 213. Creio que ficou manuscrito. Kayserling pelo menos, não o regista no artigo da *Biblioteca* dedicado a *Samuel Aboab*.

³ Quanto mais depressa alguém o matar. Literalmente: *O primeiro que o matar merecerá o maior prémio*. Ignoro quem seja êsse Jacob e onde escreveu (em hebraico, bem se vê) êsse pequeno *Diálogo* modelar, inédito até 1877. Perles, p. 213. Na Alemanha protestante de 1700 é que, evitando o nome *Fariseus*, o substituíram por *Apellas*, plural evidentemente do *Judaeus Apella* (*liberto transtiberino* de Horácio.—Sat. I, 51-100).

Fariseus constituíram-se em zeladores rígidos da Lei. Assim mesmo procediam os Doutores e Escribas no século XVII no seio do rebanho de novo reunido. Zeladores rígidos e supersticiosos não da Justiça, nem tão pouco somente das Leis inscritas nas Táboas, mas dos seiscentos e treze parágrafos da Thora: 365 proibições e 198 mandamentos. E além disso, dos milhares que a *Tradição* e os intérpretes do Talmud haviam acrescentado ao Génesis e ao Deuteronomio ¹.

Fariseus, no sentido de ortodoxos, *Seleccionados* (*die Gesetzensfrommen*) era o nome oficial das autoridades da sinagoga, chamados também *sábios e santos* ². Em hebraico *Perushim* ³. Mas tal qual os das Parábolas do Evangelho, esses modernos *Separados* eram orgulhosos, formalistas, hipócritas. Uriel da Costa nunca emprega o termo, sem subentender esses qualificativos de censura ⁴.

Saduceos ⁵, pelo contrário, eram os antagonistas dos Fariseus. Quanto à Lei de Moisés, ortodoxos como eles. Por se haverem libertado todavia da *Lei Oral da Tradição*, e por negarem a *Ressurreição dos Mortos*, passavam por rebeldes: gente má, perversa, perdida. Epicurios e acomodaticios.

¹ É costume falar de três mil. — Vid. J. Basnage, *Histoire des Juifs*, Vol. II, 18, 8 (1700). «Ils soutenoient qu'outre la Loi donnée sur le Sinaï et gravée dans les Écrits de Moïse, Dieu avoit confié verbalement à ce Législateur un grand Nombre de Rites et de Dogmes qu'il avoit fait passer à la Postérité sans les écrire. Ils nommoient les Personnes par la Bouche desquels ces Traditions s'étoient conservées, ils leur donnoient la même Autorité qu'à la Loi. L'Entêtement pour les Traditions a passé des Phariséens anciens aux modernes. Ils soutiennent que celui qui rejette la *Loi Orale* devient apostat, qu'il mérite la Mort, sans aucune forme de procès».

² O mais erudito, fecundo e patriótico dos Rabinos que viviam em Amsterdam no tempo de Uriel — Manasse Ben Israel — diz expressamente que todos eles consideram como título de honra o nome tantas vezes secular de *Fariseus*. Vid. *De term. vitae*, p. 19: *secta Pharisaeorum ex qua nos esse lubenter agnoscimus*.

³ *Perushim* ou *Perussim*. Vid. Samuel da Silva, p. 128. Cfr. J. Huby, *Christus* (passim); Klaar, p. 164; Berles, p. 195; Volkmann, p. 19, Nota 3.

⁴ Uriel chama *detestandos* aos Fariseus. E diz que nunca procedem *sine spe proprii lucri*. Com alusão aos Evangelistas repete também que querem para si as primeiras saudações na praça e os primeiros lugares no templo, aludindo ao banco especial que realmente ocupavam na Sinagoga de Amsterdam. Veja-se a esse respeito o Artigo 18.º do *Regulamento*, publicado por D. H. de Castro, em *De Synagoge der Portugeesch-Israëlietische Gemeente te Amsterdam*, Gravenhage, 1875.

⁵ O nome deriva de um sacerdote chamado *Sadok*. Nada se sabe dêle de positivo, a não ser que passava por mau e perverso e angariador de gente perdida. Frases irritadas contra os Saduceos abundam nas obras de Manasse e nas de Samuel da Silva.

Nos tempos modernos, a denominação foi aplicada, em sentido lato, aos Judeus liberais e avançados, não respeitadores do transcendentalismo: scépticos, racionalistas, oportunistas. Aos heterodoxos em geral. *Mações*, diria o Português.



Todo o Israelita verdadeiro os amaldiçoa diariamente por três vezes, recitando uma das orações rituais que santificam a vida como serviço permanente do Deus vingador do povo eleito.

Dos *Sefardim* de Amsterdam, ricos negociantes, médicos e rabinos, luxuosamente vestidos de veludo e peles, e enfeitados de correntes e firmas preciosos; tão profanos que mesmo na Sinagoga não largavam a caixa de rapé e exigiam para si o título nobiliárquico de *Mijnheer*

(Sua Senhoria), possuímos belos retratos de Rembrandt que atestam intelectualidade, mas também orgulho, vaidade, fanatismo ¹.

¹ Vou relatar um facto, apurado por D. H. de Castro (na obra citada, p. 16), afim de provar quão pequeninos são às vezes homens, tidos por grandes:

«Em 1640 (a 16 de Ijar, pouco depois do fustigamento de Uriel portanto), os Parnassim de Amsterdam, baseados no *Regulamento* novo que ameaça os infractores dos seus parágrafos de excomunhão, tinham *enemado* a Moises Belmonte e Jona Abarbanel, cunhado de Manasse, por terem espalhado panfletos, cheios de injúrias contra a Sinagoga. Acto contínuo levanta-se Manasse, escandalizado por os Parnassim não terem dado ao seu parente o título de *Mijnheer* !! Lembra-lhe que tal título só é dado aos *Parnassim*. Mas êle continua a desbaratar. Nem mesmo os ameaços de excomunhão o fazem calar. Então êle também é apartado da nação. Ao sairem do recinto sagrado da Sinagoga, êle continua a barafustar e, batendo com os punhos na mesa, afirma que só êle tem o direito de os excomungar. Cedendo «por causa da paz e dignidade» prometem anular o anátema, no dia imediato. Manasse teve todavia de pagar uma multa de vinte florins. Nem teve licença de prègar senão ao cabo de um ano. Em 1647, a fôlha do livro em que se narra o caso, foi coberta de outra branca e assim permaneceu até os nossos dias !

Lembre-mo-nos das palavras do Evangelista :

«; Ai de vós, escribas e fariseus hipócritas, que dizimais a hortelã, o endro e o cominho, e haveis deixado as coisas que são mais importantes da lei: a justiça, a misericórdia e a fé! ;Estas coisas eram as que devíeis praticar sem que omitissemos aquel'outros ! condutores cegos, que coais um mosquito e enguljis um camelo !

«; Ai de vós, escribas e fariseus hipócritas, porque limpais o que está por fora do copo e do prato, e por dentro estais cheios de rapina e de imundície !

«; Ai de vós, escribas e fariseus hipócritas, porque sois semelhantes aos sepulcros branqueados, que parecem por fora formosos aos homens e por dentro estão cheios de ossos de mortos e de toda a asquerosidade! ; Assim também vós por fora vos mostrais na verdade justos aos homens, mas por dentro estais cheios de hipocrisia e de iniquidade !».

Lamentando de novo que o genial pintor, que poderia ter encontrado nas ruas de Amsterdam tanto a *Uriel da Costa*, como a *Descartes* e *Espinosa*, não nos conservasse as fisionomias dos três pensadores ¹, reproduz duas de Rabinos que atraíram a sua atenção, porque as acho esclarecedoras da penosa situação do immigrado rebelde ². ; Contra fanáticos como êsses dois, deveria ser difícil lutar !



¹ Do Solitário da Haia existem bastantes retratos autênticos. E alguns intencionalmente falsificados. Goethe viu em verdes anos um que levava o sinal da reprobção na cara: *signum reprobationis in vultu*. E por já saber que a nobre serenidade da *Etica* desmentia soberanamente essa marca, começou a internar-se nela, cada vez mais interessado.

² Rembrandt pintou pelo menos meia dúzia de Rabinos. Nem todos de mina arrogante, e traje luxuoso. Só um retrato tem nome. O de Manasse Ben Israel, de fisionomia agradável e esperta. Êsse (N.º 269 das Aguas-fortes do ano 1636)

Entre as anedotas, que corriam a respeito de ricos Judeus leigos, há uma relativa a certa casa de 1640, toda de mármore, com o soalho da sala principal feito de ducados¹. E dos de Hamburgo consta que não vestiam somente mantos bordados a ouro e pérolas e jóias, mas usavam baixela de prata em dias de festa, e tinham coche com batedor e trintanário².

Além dos Judeus abastados, vindos das três penínsulas latinas do Sul da Europa, mas sobretudo da ibérica, cultos e bizarros, com pretensões a nobres, descendentes, *si vera est fama*, de Judá, sem mistura de sangue bárbaro, havia em Amsterdam, nas pobres e humildes trezentas a quatro centas casas da *Vlooienburg*³, os *Askenazim*, vindos do Oriente europeu (Alemanha e Polónia), arcaicos no seu traje, sem fortuna, pouco asseados, de caras macilentas, cheios de superstições, considerados como proletários.

Se Uriel contribuía a sustentar êsses infelizes, as suas relações pessoais eram seguramente com Doutores, Juizes, Escritores e Poetas.

VII

O conflito, as cominações e o pequeno anátema

Vivendo com virtude e modéstia — (como Samuel da Silva atesta, considerando embora essa «virtude e modéstia» como fingida) — Uriel, casado mas sem filhos, começou breve a irritar os Rabinos, com seu modo de vida, e as ideas que confessava.

Emigrado na fé de encontrar na Nova Jerusalém um judaismo

foi reproduzido por Maximiano de Lemos no seu *Zacuto Lusitano* (Pôrto, 1909, p. 144). O curioso encontra outros no *Rembrandt* de Adolf Rosenberg (*Klassiker der Kunst in Gesamtausgaben*, 1904) a p. 88, 142, 144.

Quem sabe, com quão soberano capricho Rembrandt enfeitava os seus modelos, sobretudo os de família, podia imaginar que o vestuário dos dois Rabinos de Amsterdam também fôsse fantasiado. Êle concorda todavia com as descrições dos historiadores.

O original do segundo quadro que reproduzo, e representa um velho de attitude arrogante, diante um *in-folio* hebraico — pintado em tela em 1634 — encontra-se em Praga, na colecção do Conde de Nostiz.

O primeiro, do ano immediato, pintado sôbre madeira, pertence ao Duque de Devonshire (Chatsworth). Vid. p. 84 da obra citada.

¹ Lembremo-nos da Casa dos Bicos (ou Diamantes) de Lisboa.

² Vid. Meinsma, p. 138-139, e Graetz, X, 21.

³ Castelo de pulgas. *Pulgatório*.

simples, primitivo, puritano, baseado não exclusivamente nos Mandamentos do Decálogo, mas nos cinco livros chamados de Moisés, em cuja origem divina ainda acreditava, reconheceu logo, *transactis paucis diebus*, que os Sábios da Escritura tinham acrescentado à antiga Lei mil preceitos convencionais, aos quais se cingiam, e decretavam que todos se cingissem.

E julgando fazer obra grata a Deus começou a combatê-los como Reformador.

Itaque non potui me continere, imo gratam rem Deo me facturum putavi, si libere Legem defenderem.

Falou e escreveu ¹ com a audácia do revertido, expondo as suas ideas individuais sôbre a Lei, a Tradição, a Vida Eterna, entrometendo na discussão reminiscências dos Evangelhos, que devoto lera e relera tanta vez, assim como conjecturas sôbre as tendências innatas ao homem, que conduzem a uma religiosidade puramente humana.

Educado como fidalgo, letrado e cristão, não como futuro Rabino, êle era bom Latinista. Mas... não estudara o hebraico. Não podia familiarizar-se com o *Talmud*, nem com a *Kabbala*, nem com os filósofos árabes e judeus da Idade-média.

Eis o que nas congregações lhe increparam constantemente, tratando-o com insistência e ironia de «ignorante, sem autoridade».

; Sobretudo o médico Samuel da Silva, que de mais a mais se ia oferecendo, durante anos, a ser mestre de Uriel, tanto da língua santa, como de filosofia e verdade hebraica ², sem nada conseguir!

¹ ; Escreveu? ; O quê? — ; *Cartas?* ; *Tratados?* — O jovem Espinosa teve de defender-se também contra as acusações de heresia, numa *Exposição* que talvez ainda exista no Arquivo israelítico — guardada como prova de acusação. Quanto a Uriel, é Samuel da Silva que primeiro declara no *Prologo ao benigno Lector* que «chegado à prova» Uriel não duvidou *dar papel de sua mão*. E o deu, negando nele a *Tradição e Lei de Boca*, e o mais que o leitor encontra na reimpressão feita por Mendes dos Remédios. E com relação a tempos um pouco posteriores o mesmo afirma que viu, e outras pessoas viram «escritos» de sua mão, de tantos escândalos e insolências que com razão pudéramos rasgar as vestiduras.

² «Não sabe nada de hebraico nem quis aprendê-lo por pura contumácia». Vid. *Tratado da immortalidade da alma*, p. 77; — *sem lume da lingua santa*, p. 78. *Aprende (imp.) primeiro hebraico*, p. 115. Cfr. p. 31, 33, 62, 76. No Capitulo xx torno a tratar dêsse ponto. Claro que a maior parte dos Judeus ignorava a língua santa. No *Conciliador* de Manasse Ben Israel há um encômio escrito pelo Senhor Haham Abraham Coen de Herrera, filósofo, teólogo e cabalista insigne, em que afirma que os Senhores da nação portuguesa tem pouca notícia da fonte he-

Além disso o homem feito, com costumes arreigados, já se não habituava a respeitar as *leis da boca e o descanso sabatal*, nem tão pouco a recitar as orações rituais que acompanham os afazeres do dia. Francamente crítico ironizava, pelo contrário, os Fariseus e escribas, *tephilim* e *meznuah*; tudo quanto, novo para êle, era oposto à praxe de mais de trinta anos, e tinha por isso mero valor formal.

E os Rabinos ficaram horrorizados, cotejando a renitência de Uriel com a facilidade com que regressavam aos ritos hebraicos os verdadeiros *Marranos* que, descendentes de Judeus, convertidos à fôrça às práticas do catolicismo, sem estarem compenetrados das respectivas crenças, por isso mesmo tinham judaizado a furto, com fanatismo. E tratavam-no de *Saduceo* e *Epicurio*¹.



Primeiro — ; depois de quantas discussões ! — foi admoestado pelos Anciãos «com toda a suavidade e brandura». Seguramente em particular, ou pequeno conventículo.

«Não faltaram amigos e zelosos do seu bem que lhe pediram e aconselharam uma vez e muitas vezes, tornasse ao caminho que devia»².

braica, e por isso devem agradecer ao autor, que com tanto estudo, lição, sciência e trabalho lhes deu obra tão excelente e proveitosa (1632).

¹ Era praxe dos teólogos judaicos equipararem *Saduceos* e *Epicurios*. Quanto a Uriel, Samuel da Silva designa no *Tratado* (p. 71) «os Epycuros» como primeiros autores da má seita dos Saduceos. Manasse na *Ressurreccion de los Muertos*, dirigido *contra tantos Epicureos que oy abraçan el mundo*, chama-os em tudo depravados e afirma que negam a immortalidade das almas para mais a *rienda çuelta* se deixarem levar dos seus appetites lascivos (trecho citado por Maximiano de Lemos no seu *Zacuto* (p. 132, Nota 1). Vid. Lange, *Geschichte des Materialismus*, 2.^a ed., Vol. 1, p. 209, Nota 14; e Perles, p. 197.

No Capitulo xiv terei de tornar a falar de Epicuro. Aqui acrescentarei apenas que é inexacto o que o autor da *Miscellanea Curiosa e Proveitosa* afirma: Uriel não intentou um processo criminal a seus inimigos por lhe darem o nome de *discípulo de Epicuro*; nem foi dêsse procedimento que se envergonhava quando dêle se lembrava. Muito pelo contrário: arrepedia-se de ter tomado a mal essa designação e de ter chamado insano ao filósofo grego.

² É Samuel da Silva quem o diz. Quanto à freqüência com que os Rabinos excomungavam, veja-se Mendes dos Remédios, p. 34, 189 e 192. O parágrafo primeiro do Regulamento de 1639 diz redondamente: «O Mahamad tem autoridade absoluta e incontestável. Ninguem pode ir contra as suas determinações sob pena de *herem*».

Mas como não cedesse, foi ameaçado, creio que formalmente, perante o *Conselho Magno* (reunido na Sinagoga) de que, se não se cingisse rigorosamente a todas as praxes e crenças, deixando de agradecer delas, seria declarado *hereje*, e separado da comunidade.

Minati sunt separationem a congregatione et communicatione omnium tam in divinis quam in humanis.

Uriel persistiu, contudo. Declarou que não deixara a pátria, os lares, o pôsto lucrativo, e a antiga fé, vindo a Amsterdam, se não *por causa da liberdade*; e de modo algum estava disposto a sacrificá-la¹. ; De mais a mais cedendo a quem não tinha o *direito de mandar*!

Então foi *en-ermado* com o pequeno *Herem (Nidui)*. Isto é separado de toda a sociedade, mesmo da dos irmãos, que tiveram de sair da casa comum, no prazo de oito dias.

Mulher e filhos (que segundo a lei podiam ficar com o *enermado*)² já sabemos que não os tinha em 1623. Da velha mãe nada se diz na Excomunhão, de 30 de Horem de 5383. Essa, penso, foi comunicada ao Magistrado cristão, assinada por cinco Reverendos, entre Juizes e Rabinos, na sua qualidade de *Deputados da Nação*³.

Quanto à data, Graetz, Meinsma e outros fixaram-na em 1617, calculando da seguinte maneira: 1640 menos vinte e dois, isto é, menos os quinze e os sete anos de separação, de que Uriel fala. E por isso designaram como instrumentos da excomunhão os Rabinos Joseph Pardo, Uzziel e Morteira⁴.

Agora conhecemos, mercê da feliz descoberta do Dr. Mendes dos Remédios⁵, além da data mais tardia de 1623, os nomes:

¹ «Quia vero minime decebat ut propter talem metum terga verteret ille qui *pro libertate natale solum et utilitates alias contempserat, et succumbere hominibus praesertim jurisdictionem non habentibus in tali causa nec pium nec virile erat, decrevi potius omnia perferre et in sententia perdurare.* Lógicamente essa sentença deveria ser a cominação; creio todavia que Uriel se refere à excomunhão.

² Vid. Basnage VI 22, *apud* Volkmann.

³ É o que deduzo da forma com que principia o *Herem*: «*Os Snres Deputados da Nação fazem saber a Vsms.*» No Arquivo holandês deveria haver o documento respectivo, provavelmente bilingüe: original português e tradução holandesa. Quem procurasse entre os processos do ano 1623-24, e não como até hoje entre os de 1617 a 18, oxalá o encontrasse.

⁴ Vid. Graetz, X, 441; Meinsma, p. 146; Volkmann, p. 20.

⁵ Vid. *Judeus Portugueses em Amsterdam*, p. 161.

*Samuel Abarbanel*¹ — *Benjamim Israel* — *Abraham Cúriel*².

*Joseph Abenacar*³ — *Rafael Jesurum*⁴ — *Jacob Franco*⁵.

Suspeito que os três primeiros seriam os três Juizes que era costume eleger anualmente entre os mais anciãos e venerandos, e constituíam uma espécie de Senado e Tribunal⁶, e que os últimos três seriam Rabinos ou Doutores, daqueles que era uso chamar quando se discutiam casos complicados *de fé*.

Uriel que no *Exemplar* narra a sua vida a traços largos, importando-se apenas com os acontecimentos que influíram na sua evolução religiosa, mete entre a expatriação, a desilusão e a excomunhão apenas *breves dias (transactis paucis diebus)*.

Das sentenças já proferidas no meio tempo na cidade livre de Hamburgo e em Veneza, com cuja comunidade israelítica a de Amsterdam estava em assídua correspondência, imitando até quasi em tudo as praxes de Veneza, direi alguma cousa no capítulo immediato. Dos livros que Uriel escreveu acto continuo, falarei nos capítulos XIX e XXI.

VIII

¿ Destêrro ? ¿ Estada em Hamburgo ?

O Magistrado holandês, avisado dos «crimes» de Uriel — principalmente do gravissimo de êle ofender pela doutrina, defendida no *Exame das Tradições Farisaicas*, não somente a *Lei Velha* mas também a Lei evangélica da Graça, negando a imortalidade da alma, — encarcerou-o durante oito a dez dias; impôs-lhe uma multa de trezentos florins; exigiu dos fiadores uma caução de mil e duzentos; e procedeu ou ordenou que o magistrado judaico procedesse à cremação de todos os exemplares do livro impresso por Paulo de Ravesteyn⁷.

¹ Ephraim Samuel Abarbanel chegou a ser *chacham* em 1640 (Castro, p. 15).

² ¿ O que era preceptor em Ets-Aim ? ¿ O que escreveu um *Epilogo* à *Copia de David Curiel* ?

³ Representante da Congregação de Newe Salom, segundo Castro, *De Synagoge*, p. 13.

⁴ ¿ Será *Rehuel Jessurun*, aliás *Paulo de Pina* ? (Kayserling, *Biblioteca*, p. 89).

⁵ *Gabay* em 1640. Como Parnassim fungiam Morteira, desde 1616; Pardo, desde 1618; Manasse Ben Israel desde 1622; Aboab desde 1626.

⁶ Parnassim são *Gemeinde-ältesten*, em holandês *Bestuurder*. Vid. Basnage, *apud* Volkmann 22, 2.

⁷ Procedeu; ou autorizou os Judeus a fazer um auto de fé dos exemplares.

Além disso decretou, ignoramos se imediatamente (o que parece pouco provável), ou por ocasião de nova culpa e acusação, expulsão temporária de Amsterdam *para longe* ¹.

Curioso é, em todo o caso, que ambos os factos pareçam indubitáveis e que ainda assim na Autobiografia não haja uma única palavra alusiva a êsse destêrro, nem à estada, voluntária ou involuntária, de Uriel da Costa em Hamburgo, nem à condenação, aí e em Veneza, pronunciada por Rabinos, certamente à vista de escritos dêle ².

Da expulsão (temporária, visto que Uriel tornou a viver em Amsterdam, penso que antes de 1628, ou de 1632 em diante) falam os próprios Rabinos da Holanda em carta a Jacob Halevi de Veneza: «degradaram-no a um lugar afastado do teatro dos seus feitos». Fala também Samuel da Silva no Prólogo do seu Tratado: «pareceu bem fazê-lo degradar como se degradam os empestados» ³. E no texto o mesmo injuria diversas vezes a Uriel por êle se queixar de que «pola Lei padece o desterro» ⁴.

Poucas páginas depois avisa, de resto, que os Rabinos consentiram que *ficasse na terra* — frase que, fingindo estivesse na alçada dêles proibi-lo, mostra apenas o que já disse: que Uriel regressou ao cabo de um prazo não muito longo.

A Hamburgo como sítio do destêrro referem-se dois letrados alemães, ainda do século xvii, os primeiros que chamaram a atenção do mundo europeu para a trágica sorte do Saduceo de Amsterdam e para a prosa latina perturbadoramente comovente do *Exemplar*.

O primeiro é o teólogo *Johannes Müller*, pastor antisemita da cidade livre do rio Elba, autor de um livro polémico sôbre o *Judaismo detecto* (1644).

O segundo é um seu quási homónimo *Johannes Moller*, reitor da Escola latina de Flensburg, residente temporariamente em Hamburgo, o notabilíssimo redactor da *Cimbria Litterata* ⁵.

Não dizem todavia que Uriel fôra obrigado a retirar-se ao flores-

¹ Na *Jewish Encyclopedia* (I, 168) se fala da expulsão como possível (*seems to be*).

² Cartas ou Tratados manuscritos.

³ *Fazê-lo degradar*; e não *degradaram*. O Magistrado de Amsterdam era evidentemente a única autoridade que podia decretar êsse castigo. Na Carta a Jacob Halevy diz-se também que conseguiram finalmente expulsá-lo da cidade.

⁴ Neste caso podia tratar-se (mas não creio que se trate) da expulsão que todos os Judeus peninsulares expatriados costumavam chamar o *destêrro lusitano*.

⁵ A respeito de ambos veja o curioso o meu Cap. xviii, e o xxix.

cente empório. Para o escolher (se escolha houve) podia ter contribuído o facto de na sua importante colónia judaica haver outras ovelhas desgarradas, correligionários dêle, como Benjamim Mussafia (1651) e David Cohen de Lara (1602-1674). Possível é também que o Abraham da Costa que teve parte na fundação do Banco de Hamburgo (1619-1623) ¹, fôsse irmão de Uriel, e que os capitais da família toda, ou em especial os do apóstata lá trabalhassem ².

A condenação dos Rabinos de Veneza e Hamburgo não podia incomodar muito o já excomungado. Em todo o caso, êle não foi feliz entre os Hamburgueses. O autor da *Cimbria* alude a desgostos e escândalos que lá sofreu; e o autor do *Judaismo detecto* diz que os Fariseus de lá perseguiram o Saduceo com zêlo veemente ³. Confirmação dêsses assentos, há-os na Carta dos Rabinos. Imediatas ao passo em que lamentam que no país não existisse Inquisição, de sorte que fôsse possível conseguir sentença de morte contra êle, há as palavras um tanto misteriosas: *Porém os pecados do mau alcançá-lo hão, e êle cairá* (¿ morrerá? ¿ sucumbirá?) ⁴ *no lugar aonde se retirou*. Parecem escritas enquanto Uriel estava ausente. ¿ Alusão a doenças? ¿ perseguições? ¿ à miséria a que o condenaram os irmãos, negando-lhe o que era seu, baseados na Lei e em particular na fórmula que *o excomungado está morto para os seus e extirpado do seu povo?*

Por certo, Uriel não sabia alemão. No *Exemplar* escrito em Amsterdam, no parágrafo relativo à primeira reconciliação, há a oração *cum advena sim in his regionibus nec familiaritatem cum civibus habeam quorum etiam ignoro sermonem*. Mas ela refere-se todavia aos Holandeses e à linguagem flamenga ⁵.

¿ Os motivos do regresso? Se o realizou em 1628, ou anteriormente, talvez o motivasse o desejo da velha mãe que o acompanhara, de rever os filhos residentes em Amsterdam. Se o realizou em 1632 ou 1633, talvez o propósito de se reconciliar com a comunidade.

¹ Perles, p. 207.

² Graetz, X, p. 19.

³ Als vorgedachter Uriel Jurista, ein Sadduceer dieses Ortes sich aufgehalten, haben die andern Juden als welche der *Phariseischen* Secté zugethan seyn, ihn eyferig verfolget.

⁴ ¿ Ou então já caiu? ¿ *decaiu*, no lugar para onde se fôra? É sabido que o hebraico, sem indicação das vogais, oferece muita vez dificuldades quanto ao tempo verbal empregado. Eu opto pelo tempo passado e alusão às desgraças que Uriel sofreu em Hamburgo (¿ retenção ilícita dos seus bens?).

⁵ Na *Cimbria litterata* também se diz expressamente *nec sermonis gnarus belgici*. Perles refere essas palavras a Hamburgo e à lingua alemã.

Se fôr certo o que conjecturei neste Capitulo, é de supôr que em Hamburgo existam documentos. Nesta hipótese dei passos para que se fizessem buscas tanto no Arquivo dos Judeus como no Arquivo do Estado (no *Rathaus*). A guerra interrompeu a minha correspondência com os lusófilos Dr. Hermann Urtel e D. Luisa Ey. ; Oxalá possa reatá-la em breve !

P. S. As relações já estão reatadas com ambos, hoje professores da Universidade que se formou da fusão do *Instituto Colonial Superior* e da *Escola de Comércio*. Por ora não deram todavia os resultados ambicionados. De um traslado cuidadoso do trecho da *Cimbria Litterata* que obtive, resulta apenas que Moller se admirava, como eu, de Uriel não aludir à sua estada em Hamburgo. Fiando-se todavia nas palavras de J. Müller, julgou dever citar Uriel da Costa entre os *Escritores adoptivos da fecunda terra dos Cimbrios* ¹.

IX

A mãe de Uriel

O nome sacro-santo de *mãe*, Uriel mal o menciona no *Exemplar*, devido ao carácter dessa Confissão. Nem cita outras pessoas de família. Apenas diz de passagem, com respeito à expatriação: «*embarcámos não sem grande perigo, minha mãe, eu, e meus irmãos: mater mea et ego cum fratribus meis* ².

Desde 1883 é costume chamá-la *Sara da Costa* ³.

Já anteriormente, em 1877, dera-se todavia o caso de o erudito chefe espiritual da comunidade israelítica de Munich, Dr. J. Perles ⁴, ter a agradabilíssima surpresa de encontrar, nas suas vastas leituras de impressos e manuscritos hebraicos, num livro de *Casuística Rabínica*, inopinadamente, uma importante contribuição à Vida de Uriel e sua idosa mãe. Mas a contribuição conservou-se também oculta e

¹ Veja-se o Capitulo xxix.

² Ao alemão Gutzkow não passou despercebido o simples *mater mea*. No seu drama introduz essa mãe, a que dá o nome de *Esther*. Bondosíssima. E cega de haver chorado tanto, afim de reforçar o efeito teatral.

³ Veja-se p. 27, Nota 2.

⁴ Os acontecimentos dos últimos cinco anos não deixaram que me informasse das obras desse notável erudito. Apenas conheço o título de um estudo d'ele *Les savants juifs à Florence à l'époque de Laurent de Medicis* (em *Revue des Études Juives*, Vol. xii, 1886), por o ver citado na bela dissertação de Joaquim de Carvalho, relativa a *Leão Hebreu* (Coimbra, 1918, p. 23).

ineficaz¹. Ela já fôra impressa em vida do revoltado Uriel (1634), sendo portanto a mais antiga de todas, mas... passou despercebida.

¿Porquê? Por ser hebraica e todos os Hebreus terem tido o empenho de *sine sanguine* matar Uriel da Costa e Baruch de Espinosa, por um silêncio inviolável, não espalhando em linguagem os pormenores da sua trágica Odisseia.

De mais a mais o nome odioso do Judeu portuense, ou seja do Saduceu de Amsterdam, não é indicado na Carta hebraica, podendo apenas ser deduzido de indícios dados; e isso somente por quem, como o sábio e sagaz Perles, conhece bem os pormenores do caso.

Não admira que o tratado alemão do Rabino de Munich — *Eine neu-erschlossene Quelle über Uriel-Acosta* — Uma fonte recentemente descoberta relativa a Uriel Acosta, — publicado numa revista judaica², com separata diminuta, com os documentos hebraicos sem tradução, ficasse na sombra, desconhecida tanto de Meinsma como de Klaar, Volkmann, Kayserling, e Mendes dos Remédios.

A rara bondade e ao saber especial de um hebraizante português, o tão ilustre quão modesto professor José Benoliel, devo a vantagem de poder aproveitar conscienciosamente o opúsculo indicado, de que o *savoir-faire* profissional de F. A. Brockhaus me procurara um exemplar. Tenho vivo prazer em públicamente agradecer os serviços gentilmente prestados³.

É na segunda edição das *Consultas ou Preguntas e Respostas* de Rabi Jacob Levy (ou Halevy) e *Resposos do Rabi Jakob Ben Israel Halevi*, impressa em Veneza de 1632 a 1634, que aparece a correspondência relativa à mãe de Uriel da Costa.



Rabinos inominados, de um país em que há liberdade religiosa e não existe Inquisição, podendo os herejes ser punidos apenas com

¹ Na *Enciclopedia Universal Ilustrada Europeu-Americana*, de Barcelona, encontro na lista bibliográfica, do artigo dedicado a Uriel da Costa (Vol. xv, p. 1242 b), feito de materiais contraditórios, o título da obra de Perles, ou seja de uma obra dêle, por ventura diversa da que conheço, visto que tem a data 1879 (?).

² Publicado em *Monats-schrift für Geschichte und Wissenschaft des Judentums* ? 1877 (p. 193-213).

³ José Benoliel traduziu para mim todas as parcelas hebraicas; em páginas soltas, as extensas; em pequenas tiras de papel, as citações curtas, que delicadamente colou juntas ao correspondente passo impresso.

expulsão — isto é, *Rabinos da Holanda*, e sem dúvida da Sinagoga de Amsterdam — dirigem-se ao grande jurisconsulto hebraico, que em 1614 publicara a primeira edição dos seus *Pareceres*¹, e como bom arabista, estava a traduzir o *Alcorão*.

Quanto ao consulente (ou os consulentes, visto que falam às vezes no plural), o Dr. Perles supõe fôsem relacionados com o consultado, e por isso mesmo pensa em *Saul Morteira*, porque nascera em Veneza, *David Pardo*, oriundo de Salonichi, onde Halevy estudara, guiado por Aarão Ben Chasun, e finalmente o precoce *Manasse Ben Israel* (aos 14 ou 15 prêgador, professor e escritor aos vinte) visto que cita Halevy nos seus tratados².

Eis agora o caso de consciência, sôbre o qual pedem conselho ao talmudista de Veneza:

«Há³ no país de onde escrevem, um homem mau, perverso, que nega por completo a *tradição oral*; escarnece da autoridade rabínica; profere ultrages e blasfêmias contra os santos e sábios doutores; tentou imprimir um livro em linguagem vulgar para melhor espalhar as suas falsas e nocivas doutrinas; foi por isso acusado pelos chefes da comunidade às autoridades do país, que, embargando-lhe os livros, os queimaram em público; encarceraram-no e expulsaram-no da cidade.

«Além de irmãos bem comportados e ortodoxos, o homem tem mãe, já idosa. Essa habita com êle na mesma casa; pega-lhe na mão; segue as suas doutrinas. Serve-se da carne de rês, por êle mesmo abatida; come no autêntico dia de Kippur⁴, e jejua no dia que, segundo os cálculos do filho, supõe ser o Kippur verdadeiro — procedendo de modo análogo relativamente ao *Hames*⁵, na Páscoa, e ao trabalho nos dias santificados.

«Ora como ela já foi anatematizada e excomungada, e advertida de que, se morresse em estado de rebelião, não seria enterrada em cemitério israelita, e como apesar disso não se importou nem voltou atrás do seu êrro,

«; Por êste motivo vimos perguntar, e isto em atenção aos seus dois

¹ A 1.^a edição continha sessenta pareceres jurídicos. A 2.^a contém 124.

² Veja-se p. 40, Nota 5.

³ *Ha* ou *houve*, traduz o consciencioso Benoliel pelo motivo a que já me referi numa nota (p. 42, n. 4).

⁴ O grande dia da reconciliação.

⁵ Pão azymo.

excelentes filhos, se, no caso de ela falecer em estado de rebelião, poderemos, ou não, *deixá-la insepulta!*».

¡ *Deixá-la insepulta!* Horror dos horrores para almas pias, quer judaicas, quer cristãs ¹.

A resposta de Halevy diz o seguinte:

«Do ponto de vista do direito judaico, *não* se lhe pode negar inu-
mação decente (ritual). Mas se o tribunal rabínico de Amsterdam
julgar necessário, em virtude das circunstâncias do momento, *statuir*
um exemplo, afim de pôr termo a ulteriores rebeldias frívolas contra
os fundamentos da religião — nesse caso urgente, êle concordaria com
um castigo *extraordinário, não justificado pela Lei*».

¡ *Não justificado pela Lei!* Contra a Lei portanto.



Ignoramos até hoje, qual foi o procedimento ulterior da mãe, e qual o da Sinagoga.

O ódio que a Pergunta respira, a pena de não poderem em Amster-
dam lapidar o monstro, nem conseguir que a Inquisição acendesse
uma fogueira, de um lado, e do outro lado o rancor e rigor com que
Uriel foi castigado, *também ilegalmente*, torna para mim provável
que os juízes seguissem o conselho do velho Talmudista, que exem-
plifica (para mostrar a licença de *exorbitarem*), citando um caso co-
lhido no Talmud, como o curioso poderá verificar no Capítulo xxiv ².

Quanto à mãe, já contei ³ que uma *Sara da Costa*, — homónima
da mulher de Uriel, que falecera em 1622 — foi enterrada no cemitério
de Oudekerk a 4 de Outubro de 1628. E a falta de qualquer indi-
cação a respeito do seu estado civil, torna provável que se trate da mãe
do anatematizado. O acrescento *mãe de Uriel da Costa*, nenhum
Judeu ortodoxo o teria enunciado ⁴. A lei do silêncio assim o precei-
tuava.

O Dr. Perles ignorava êste facto, apurado (como a morte da
mulher de Gabriel em 1622) seis anos depois da sua própria desco-
berta.

¹ Klaar supõe que a mãe fôsse cristã de nascença.

² Ainda assim, seria preciso perguntar se o Magistrado holandês teria admi-
tido tal ignomínia? ou se teria sepultado a escumungada? ¿ Onde? ¿ e como?

³ Vid. p. 27, Nota 2.

⁴ Mas ¿ «mãe de Mardochai»? ¿ ou de «Aarão»? se Abraham estava em Ham-
burgo e Joseph falecera. ¿ Também não estariam vivos? Duvido.

Ainda assim, as reflexões e hipóteses que formula a respeito da mãe, saíram justas, a meu ver ¹.

Como eu, suspeita que, terrorizada pelos Rabinos e a instâncias dos filhos ortodoxos, e talvez de netinhos inocentes, persuadida de que o seu exemplo actuaria na alma sensível de Uriel, e que o salvaria, a velhinha fizesse *in-extremis* as pazes com a comunidade (repugna imaginar-se à custa de quantas e quais humilhações e crueldades).

Assim ficaria explicado, para aqueles pelo menos que acham enigmático deveras o silêncio do filho, por que razão Uriel nada diz da longa e comovente resistência do amor maternal.

Entendo que num libelo de acusação e de vinganças contra os Fariseus como o *Exemplar* (— o que não lhe tira o carácter de testamento apologético que já lhe atribui —) em que Uriel fala dos parentes apenas para citar com dôr profunda, os actos malfazejos com que o feriram e lesaram, êle não podia nem queria falar da reconciliação *in extremis* da mãe, que seguramente o magoara, mas que compreenderia e perdoaria.

Se todavia a mãe lhe tivesse ficado fiel até o último alento, e se os adversários tivessem levado a sua fanática crueldade ao ponto de não a enterrar em sagrado, ou de a enterrar, só depois de obrigados pelo Magistrado holandês — então sim, o silêncio de Uriel seria não só incompreensível, enigmático, seria realmente monstruoso.

A referência, no *Exemplar*, a enfermidades e tristezas, em que Uriel se encontrou só e abandonado (— «se adoecia, adoecia em solidão» —) devem referir-se ao período posterior a 1628, abrangendo portanto a segunda metade da longa primeira separação, cujas amarguras o levariam ao acto da sua reconciliação.

O espírito estava pronto, mas a carne enfraquecera.

¹ É o que deduzo da seguinte pergunta: «Sollte vielleicht die Mutter, aus freier Stücken oder unter dem Drucke der ihr angedrohten Massregeln mit der Gemeinde Frieden gemacht, sich auf die Seite ihrer anderen beiden Söhne und der ganzen Verwandten-kreise gestellt und von Uriel abgewandt haben?».

X

A primeira reconciliação

¿ Quando se efectuou ela? ¿ e como? Nada positivo consta a êsse respeito. É provável houvesse documentação. A intolerante reserva secular dos Judeus de Amsterdam deixa-nos contudo nas trevas da ignorância.

A lógica manda conjecturar que a fórmula de reconciliação seria a eternamente humana, ou infantil, de *arrependimento*, *promessa de não reincidir*, e *penitência imposta* — tudo muito mais brandamente do que à segunda vez, excogitado de modo a não irritar sôbre-maneira aquele que requeria readmissão à comunidade.

Segundo a lógica, também, essa reconciliação seria meramente *formal*. Adaptação teórica à regra popular «em Roma faz-te Romano» ou à que nos manda «uivar com os lobos» para não sermos comidos da alcateia. Uriel emprega um provérbio greco-latino que substitue os lobos por macacos ¹. Claro que uma reconciliação puramente formal é um acto vil, aos meus olhos. Fraqueza da parte do pensador, abalado fisicamente, e em consequência também abalado psiquicamente.

Com relação à data, sabemos apenas que a readmissão se realizou ao cabo de quinze anos de separação. Quanto ao segundo anátema, Uriel diz que o aturou durante sete. Quanto ao intervalo entre a reconciliação e a nova condenação designa-o mais uma vez vagamente como «*muito breve*» ².

Baseados, como sempre, na única data certa, que é Abril de 1640 para a segunda e suprema reconciliação e o seu epílogo fatal, teremos de colocar a primeira em 1633 ³. Isso, se realmente as novas transgressões das Leis sabatais e da Lei de bôca, a nova acusação, o processo, e a proclamação da *hámata* ou da excomunhão maior

¹ *Simiam, ut ajunt, inter simias agendo*. Volkmann cita um trecho dos *Irmãos (Adelphoi)* do poeta cómico Apollodoro, em que se alude ao provérbio.

² *Transactis diebus aliquot* — pouco depois.

³ Meinsma (p. 148) fez o seu cálculo da mesma maneira, mas desconhecendo o teor e a data do primeiro anátema, chegou a conjecturar o ano 1617. No Capítulo VII, eu disse (calculando 1633 menos quinze) que o ano 1617 a 18 seria o da *Cominação*, e que Uriel, lembrado da separação virtual por ela efectuada, o consideraria como princípio dela.

foram *quási immediatas*, e levaram a comunidade — exasperada pela reincidência e instigada pelo primo que fôra intermediário na conclusão da paz, e pelos conselhos anti-judaicos por Uriel dados aos estrangeiros — a exasperar também o culpado com todos os agravos e requintes possíveis e uma guerra sem mercê.

Quási immediatas deve todavia ser compreendido *cum granu salis*, como todas as cronologias de Uriel que — mais uma vez o noto — traçava com mão febril em rasgos largos, apenas as ocorrências marcantes da sua vida *espiritual*, através do Tempo que, impassível, descreve *soturno e compassado, o curso perenal da Eternidade*.

Pelo que Uriel narra, êle sempre teve vagar no intervalo para, na solidão e o desamparo material em que o desaparecimento da mãe o deixara, pensar em contrair novo matrimônio; e também para o episódio perigoso com os aventureiros, que desejavam converter-se ao judaísmo, episódio pelo qual, dissuadindo-os, acarretava lenha para o seu queimadoiro ⁴.

XI

A segunda excomunhão

O teor é ainda desconhecido. É muito possível, fôsse igual ao anátema com que Espinosa foi fulminado em 1656 ². Terrificante, êsse contém sentenças, *por determinação dos Anjos e sentenças dos Santos... com consentimento de Deus e desta santa comunidade*, como: «*maldito seja de dia, e maldito seja de noite; maldito seja em seu deitar, e maldito em seu levantar; maldito êle em seu sair; e maldito êle em seu entrar*» ³.

Para bem avaliarmos a fôrça ou fraqueza de resistência de Uriel da Costa devíamos conhecer o anátema e as conseqüências funestas,

¹ *Italo uno altero vero Hispano*. Como todavia acrescentasse que *ambos vieram* de Londres, não faltou entre os comentadores quem dissesse que um era Espanhol e o outro Inglês. (Vid. *Cimbria litterata*).

² O original *português* do anátema lançado contra Espinosa (*não* castelhano, como muita vez fôra dito) foi patenteado aos interessados pelo Dr. Mendes dos Remédjos (l. c.).

³ A nossa ignorância a respeito dos dois anátemas, lançados contra a mãe (Perles, p. 209), é também completa. Ninguém logrou vê-los, «*avara e estúpida-mente sequestrados à ânsia de saber de todos os estudiosos*» como estão, repito-o de propósito.

os actos de hostilidade, legal ou ilegal, a que a extirpação do povo levou os irmãos, o primo, e a garotada judaica de Amsterdam ¹.

«Decorridos dias, fui denunciado por um rapazito, filho de minha irmã, que eu tinha em casa, com respeito às comidas, ao modo de prepará-las, e a outras cousas donde se inferia que eu não era Judeu.

«Desta denúncia nasceram novas e violentas guerras. Aquele meu primo ² que, segundo já disse, fôra o mediano da reconciliação, entendendo que o meu procedimento redundava em vergonha sua, soberbão e arrogante, sobremaneira imprudente e também sobremaneira impudente, abriu contra mim guerra declarada e levando após si todos os meus irmãos ³, não deixou por tentar meio algum que pudesse por alguma forma contribuir *para a ruina total da minha honra, dos meus haveres, e consequentemente da minha vida.*

«Foi êle quem desbaratou o casamento que eu estava já para contrair (a êste tempo era eu viúvo), fez com que um meu irmão retivesse os meus bens que tinha em seu poder ⁴, e destruiu as relações que entre nós havia, circunstância que me causou um prejuízo indizível, em consequência do estado em que as minhas cousas se achavam.

«Baste dizer que êle foi o mais encarniçado inimigo da minha honra, da minha vida, e dos meus bens.

«Sôbre esta guerra, por assim dizer doméstica, havia outra pú-

¹ É a tradução de Epifânio Dias «*Espelho da Vida Humana*» que aqui apresento. Exacta, não reproduz, como a alemã de Klaar, a impetuosidade estilística do original.

² *Amitinus*, derivado de *amita* (tia, tante) denomina o filho de um irmão ou de uma irmã do pai. *Primo* é portanto a tradução correcta. Mas como os nomes de parentescos um tanto afastados sejam vagas e duvidosas em quasi todas as línguas (exemplo da nossa é o próprio *primo* e o discutidíssimo *concunhado*), diversos investigadores substituíram o *primo* por um *sobrinho*, ou por um *tio*.

³ Ao todo eram quatro, segundo verificou Isaac da Costa (Vid. *Navorscher* de 1857, p. 216): *Aarão, Mardochai, Joseph, Abrahão*. Se êste último passara para Hamburgo, sendo um dos fundadores do *Banco*, conforme já indiquei, havia três em Amsterdam. Dêsses, dois, ortodoxos, segundo a opinião dos Rabinos, viviam na casa de Uriel até 1623. O outro, Mardochai, casado, teria casa sua, como também a irmã. Agora todos os três o repeliam.

⁴ A retenção dos bens não é consequência canônica da excomunhão. Todavia o tribunal judaico podia resolver confiscação de bens e heranças de um Apóstata, conforme explica Freudenthal na sua *Vida de Espinosa* (p. 71). Parece que realizaram tal resolução, chamada *Mummar Leakkum*, para com Uriel. Assim se explicaria em que sentido êle fala da possibilidade de recorrer ao Magistrado holandês. Vid. Klaar, p. 167, Nota 44.

blica: a dos rabinos e do povo que principiaram a ter-me novo ódio e cometeram contra mim muitos desaforos, tais que merecidamente eu os aborrecia...

«Entretanto sobreveiu novo acontecimento. Acaso conversei com dois sujeitos, vindos de Londres para esta cidade, um Italiano e outro Espanhol, ambos *cristãos velhos*. Declarando-me serem pobres, pediram-me o meu conselho sôbre se deviam de aliar-se aos Judeus e converter-se ao Judaísmo.

«Aconselhei-os a que tal não fizessem e se conservassem como estavam, pois não sabiam o jugo que iam pôr sôbre o pescoço. Em todo o caso advertia-lhes que não falassem em mim aos Judeus. Assim prometeram fazer.

«; Êstes homens ruins, com os olhos no vergonhosíssimo proveito que esperavam colher, agradeceram-me descobrindo tudo aos meus caríssimos amigos, os Fariseus!

«Nisto congregaram-se os Príncipes da Sinagoga; inflamaram-se os Rabinos, e a gentilha petulante bradou rijo: *¡ Crucifixa-o, Crucifixa-o!*

«Fui chamado perante o Grande Conselho, propuseram as queixas que tinham contra mim em voz baixa e triste, como se se tratara de um caso de morte. E por fim declararam que, *se eu era Judeu*, devia acatar e cumprir a sentença que proferissem.

«Aliás... tornaria a ser escomungado¹.

«Então foi-me lido um papel em que se dizia que eu tinha de entrar na Sinagoga, vestido de luto, com uma vela negra na mão e «vomitar» (*evomere*) públicamente, na presença da assembleia, certas e determinadas palavras, *escritas por eles*, bem feias, em que levavam às nuvens as iniquidades por mim cometidas². Depois havia de consentir em ser públicamente açoutado na Sinagoga, com um azór-rague de couro³, em seguida prostrar-me à entrada da própria Sinagoga para todos passarem por cima de mim, e demais jejuar em dias determinados».

Ardendo em cólera Uriel respondeu redondamente que não podia nem queria cumprir semelhantes imposições.

Nada diz da cerimónia da nova excomunhão. Apenas infôrma que viveu outros sete anos separado da comunidade.

¹ Essa scena, podíamos chamá-la *Segunda Cominação*.

² É outro libelo que deveria estar no Arquivo israelítico de Amsterdam.

³ A pena canónica. Vid. *Moisés*, XXV. 2-3. Cfr. *Corint.*, XI, 24.

XII

A segunda reconciliação

E durante outros sete anos continuou a guerra. Na rua lhe cuspiam na cara. Apedrejavam a sua casa. Impediram que recorresse ao Magistrado holandês.

Só lhe diziam: «*Submete-te. Seremos pais para contigo*».

«*Subjice-te nobis; omnes enim patres sumus, ¹ nec putes aut timeas nos tecum foede acturos*» ².

E Uriel, exausto pela solidão e o desconforto, capitulou afim de na própria carne experimentar até onde iriam os rancores dos Fariseus: *ut rem usque ad finem perducerem*.

Não traslado a lúgubre cerimónia: Todos devem tê-la na fiel memória. Apenas direi o que nenhum biógrafo salientou: que a scena trágica, realizada na nova Sinagoga, na primavera de 1640, é igual à que, sete anos antes, Uriel regeitara como *execranda* ³.

Houve *Subjectio et acceptio per vim extorta*, igual às mil confissões de culpas, quantas vezes imaginárias, — arrancadas pela tortura às vítimas da Inquisição.

XIII

A vingança — ? Tentativa de homicídio ?

! Tentativa que falhou, mas cujo mau resultado ou resultado nulo teria levado o «criminoso» a suicidar-se, por se ver descoberto! ⁴ Tentativa contra o parente próximo que hostilmente o prejudicara, mas a

¹ Epifânio parece que leu por engano *pares*, em vez de *patres*, visto que traduz: *!! somos todos iguais !!*

² «*Hoc te percutiemus? dicebant, absit hoc cogitare*».

³ Só não fala do trage de luto e da vela preta.

⁴ Quem conta um conto, acrescenta um ponto. A maneira como os biógrafos interpretam as palavras de Limborch, claro que é levemente transformadora: Ninguem afirma que Uriel matou o inimigo. Mas esse inimigo é ora um irmão, ora o primo malfeitor de que Uriel falara por extenso. Ora é com a mesma arma que êle mata e se suicida, ora com outro bacamarte, já preparado para o caso. É de dentro de casa, pela janela, pela porta, ou postado na rua, à espera da caça, que dá o tiro, etc., etc.

respeito da qual não há um único documento — (quero dizer, como sempre, que não se conhece até hoje assento algum, quer dos Israelitas, quer do Magistrado holandês que prove ou registé o caso). Atentado, do qual nada diz aquele pastor antisemita de Hamburgo, bem informado, que cronologicamente é o primeiro que falou de Uriel e do seu suicídio. Atentado, ao qual não há senão uma única referência antiga — quasi meio-século depois de 1640, e essa de um autor de todo o crédito¹, mas que a respeito do caso nada podia alegar senão «dizques». Atentado, no qual acreditam ainda assim a maior parte dos biógrafos peninsulares (antagonistas ideologicamente do livre-pensador)², ao passo que não lhe dão fé os liberais do Norte que sympathizam com as tendências de Uriel³.

Êstes guardam silêncio. Passam cheios de compaixão pelos factos posteriores à composição da auto-biografia. Uns supõem que as ásas negras do desvairo iam fechando-se sôbre o ânimo combalido de Uriel⁴. Outros tratam o caso abertamente de mito, fabulação, *invenção, ideada pelos Israelitas afim de, aumentando as culpas de Uriel, atenuarem as suas*⁵. —

Eis agora as razões que me levam a descrever do atentado.

A falta de documentos coevos, já alegada, e a maneira como Limborch conta o acontecimento, sem indicar a sua fonte:

«*Etenim vindicta aestuans primo fratrem (alii dicunt amitinum a quo se maxime læsum credidit) deinde se ipsum trajicere statuit: ita que in fratrem (seu amitinum) ædes suas prætereuntem sclopetum vibravit; sed cum frustrato ictu non exploderetur, se detectum videns, subito domus suæ janua clausa: alterum eum in finem paratum in se sclopetum explosit, ac se ipsum miserandum in modum trajecit*»⁶.

Em terceiro lugar alego que o suicídio não pode ser consequência

¹ Philippus van Limborch, na obra *De veritate religionis christianæ* (Gouda, 1687), em que publicou o *Exemplar* e algumas linhas relativas a Uriel. Em 1662, ao escrever a *Carta a Graaswinckel*, parece que ainda desconhecia o boato.

² Menendez Pelayo, Dr. Mendes dos Remédios, mas também Graetz e Bruno.

³ Jellinek, Volkmann, Klaar.

⁴ Vid. Volkmann, p. 36, e Lúcio de Azevedo, *Judeus portuguezes na dispersão* (*Rev. de Historia*, IV, p. 122).

⁵ Vid. Ed. Weller, *Prólogo*; Meinsma, p. 151 (*wie man sagt*); Jellinek, *passim*.

⁶ Verdade é que *dicunt* só diz respeito à pessoa visada. Mas essa dúvida mostra que toda a história era apenas tradicional. — É só quanto ao achado do manuscrito do *Exemplar* ao pé do cadáver que Limborch cita o testemunho de seu tio-avô Simão Episcópio.

casual do homicídio frustrado. Quando Uriel, arrependido da sua fraqueza e ingenuidade, e exasperado pelo vil engano com que os Rabinos, fingindo clemência paternal, o haviam ludibriado ¹, pegou na pena para traçar o seu testamento, *já resolvera morrer* ².

Tendo estragado a beleza da vida, santificada pela sincera procura da Verdade e pelos sofrimentos a que essa procura o expusera ³, Uriel — obedecendo ao código de honra do fidalgo peninsular — resolvera morrer pelo menos com bravura, em beleza, *sine dolore*. Condenara-se à morte, em holocausto à sua dignidade ofendida, calcada aos pés.

Longe de mim negar que êle quis vingar-se. A ira referve nas suas entranhas. Se ninguém o protege e defende, tem o direito de vingar-se das injúrias atrocíssimas e dos gravíssimos males que lhe infligiram, tornando-lhe intolerável a vida ⁴.

Acusa os irmãos, cujo mestre fôra e cuja ingratição o magoara profundamente. Acusa o sobrinho que depois da primeira reconciliação o denunciara por ter transgredido as ridículas Leis da boca. Acusa sobretudo o tal primo que naquele acto fôra medianeiro (*internuntius*) e espécie de fiador. Acusa os Fariseus, «seus caríssimos amigos», como o ouvimos dizer com feroz ironia.

¿ Mas um arcabussação contra êsse parente seria vingança suficiente? Não julgo o autor do *Exemplar* capaz de tal mesquinhez e cobardia. Se fôsse só isso, não acrescentaria *desunt vires: faltam-me as fôrças*; ou *si vires adessent, se tivesse fôrças*. ¿ Fôrças para dar um tiro? ; E depois deu dois, e um pelo menos acertou!

; Não! ; faltavam-lhe fôrças para resistir mais tempo! Fôrças

¹ A êsse respeito deyo lembrar ainda a continuação do *omnes patres sumus*: «*Dic jam semel paratum te esse omnia implere quae nos tibi imposuerimus. Et tunc relinque nobis exitum rei, nos enim omnia faciemus quemadmodum decet*». E depois castigaram-no indecorosamente, pecando contra o espírito verdadeiro do Judaísmo, que reprova confissões e retratações. Legais, já o disse, eram apenas as tagantadas. E o psalmodiar. Três vezes se recitavam as treze palavras rituais (versículo 38 do Psalmo 77), uma durante cada tagantada — ao todo trinta e nove, abastando-se generosamente uma das quarenta que a Lei permite. Vid. *Deuter. XXVIII, 58, 59*. Cfr. Maximiano Lemos, *Zacuto Lusitano*, p. 351.

² O próprio Limborch diz que o delineou *quando iam mori decreverat*.

³ Creio que é êsse «o belo gesto da parte sã da sua vida» a que o Dr. Mendes dos Remédios se refere.

⁴ *Et quando quis non habet defensorem aut vindicem, nil mirum si ipse per se quaerat se defendere et injurias acceptas vindicare... Dico potuisse me juste de istis sumere vindictam pro gravissimis malis et atrocissimis injuriis.*

pára se calar, e calado suportar a sua miséria, a sua velhice, a sua solidão, as injúrias do poviléu.

A vingança que toma, vencido da vida, é a sua auto-biografia: o *Exemplar Vitae Humanae* — vingança que toma do Magistrado holandês, dos príncipes da Sinagoga de Amsterdam, de todo o Judaísmo, de todo o género humano.

A vingança consiste em desmascarar os Fariseus e *Escribas*, em legar o seu testamento ao mundo inteiro.

«Seja-me lícito falar finalmente sem peias; dizendo o que penso — e transmitir à posteridade as minhas ideas, e conjuntamente com elas a narração desta minha vida que foi um exemplo de calamidades... Quem escreve às portas da morte um como testamento, deve-lhe ser permitido dizer tudo».

Talvez em toda a literatura anti-semítica (como é costume dizer) — ; biblioteca enorme de que só possuo amostras, mas conheço teias! — não haja palavras tão iracundas e fulminantes, um *S'accuse* tão sentido como o que Uriel com o seu temperamento veemente lançou contra o povo eleito. Êles — os Fariseus — são feios, execrandos, abjectos, impudentíssimos, scleratíssimos, *malæ bestiae*, que se refocilam no vil lodo do lucro, pais de toda a mentira: «Desprezais todas as nações, tendes-as em conta de bestiais; sòmente a vós vos levantais até o céu, lisongeando-vos com blandícias, comquanto nada tenhais de que gloriar-vos, a não ser glória o serdes desprezados e odiados por todos, por causa dos vossos costumes ridículos e exquisitos, inventados para vos destacardes dos restantes homens».

E virando-se contra o indiferentismo criminoso do Magistrado holandês acrescenta:

«... Se Jesus de Nazaré, que os cristãos veneram tanto, tornasse a êste mundo, e aprazesse aos Fariseus martirizá-lo de novo, por êle se opôr às suas *Tradições* e à sua *Hipocrisia*, êles poderiam fazê-lo, sem perigo».

Esta é a vingança, a meu ver.

A lenda do atentado, essa deriva evidentemente dos ditos impiedosos de Uriel sôbre os seus adversários e principalmente sôbre o direito à vingança. No fundo deriva portanto da sua falta de serenidade, tristemente humana; da sua indole apaixonada, luso-judaica.

Habilmente explorado da parte tanto dos Judeus como dos Holandeses que, também impiedosamente, e tristemente humanos, não queriam carregar com a responsabilidade do suicídio que haviam provocado e desejado — peço desculpa de tanta repetição — desejosos de,

inculcando a Uriel, desculpar-se a si próprios, o boato foi tomando proporções de verdade, depois de o teólogo eminente e verdadeiro Philippe van Limborch o haver assentado em 1687 ¹.

XIV

Ó suicídio

Ninguém duvida dêle. O que quero é chamar apenas, mais particularmente do que no Capítulo anterior, a atenção para o facto que Uriel achava digno, belo e justo, o gesto final do suicídio (*homicidium sui*) *quando motivado*. Tal qual os Hindus, Romanos e Japoneses considerou como um dever de dignidade o pôr termo à vida quando não mais pode ser *pura e nobre* ².

Satius est cum laude succumbere vel saltem sine dolori mori.

Aut bene vivere aut honeste mori ingenium decet.

Lendo e decorando versos de Luís de Camões, como ainda mostrarei, Uriel talvez tivesse em mente a forma italiana do provérbio internacional, ritmada por Petrarca ³

un bel morir tutta la vita onora,

aproveitada pelo autor dos *Lusíadas* num dos seus formosos Sonetos ⁴, e posteriormente por vários outros Quinhentistas e Seiscentistas peninsulares ⁵.

¡ Che ben mor' chi morendo esce di doglia!

¹ Seja-me permitido lembrar ao leitor que, na mentalidade de crentes, todos os descrentes tem morte violenta. Suicidam-se, ou... o diabo os leva. Lembrem-se das lendas e fabulações relativas ao Fausto histórico, a Lessing, a Voltaire. Lucrécio também acabou mal, segundo o conto narrado por São Jerónimo. Bebeu um filtro de amor e — ¡ pudera! — enlouqueceu, e depois de enlouquecido, haver escrito o poema que principia com a invocação a Vénus — ¡ *Aeneadum genatrix, hominum deumque voluptas* suicidou-se como Uriél!

² O vocábulo *suicidio*, moldado sobre *homicidium*, *parricidium*, é de invenção francesa (Abbé Desfontaines, 1752). Usado por Voltaire entrou no Dicc. da Academia de 1778. Em alemão, *Selbst-mord*, assassinio de si próprio. A par dêsse termo condenatório, há outro, absolutório, *Frei-tod* (morte voluntária), e mais concordante ainda, o grego *eutanásia* (morte bela).

³ *Canção 16 da Vita di Madonna Laura.*

⁴ Soneto 175 *Num tão alto lugar, de tanto preço.*

⁵ Vid. *Frei Agostinho da Cruz*, ed. Mendes dos Remédios, p. 320.

Para ilustrar êste capítulo, apresento ao autor um quadro inspirado por uma das scenas finais do último acto do drama *Uriel Acosta*, de Gutzkow. Seu autor é Samuel Herschenberg, de Cracóvia.

Uriel está num gabinete, bem mobilado, sentado numa cadeira de espaldar, tendo diante de si um *in-fólio*. Vê-se na atitude dêle que fez contas com a vida. Curvado, alquebrado, fixa alguma coisa de



invisível. Nem ouve o que diz o pequenito de cabelo louro, anelado, que, colocado nos seus joelhos, se encosta ao seu hombro. É Espinosa, sobrinho de Uriel no romance de Gutzkow. Com a direita, a criança toca nûmas flores frescas que pousara na mesa. Da esquerda escorregam outras, já meio murchas. Nessas talvez incida o olhar vago e desesperado de Uriel. E o pequeno sonhador recita os seus conceitos relativos às flores, conceitos espiritualmente gongóricos como os de Ledesma :

«¿ Sabeis, tio, como distingo as flores frescas, direitinhas nas suas hastes, destas já ressequidas? As frescas são *ideas*, as outras, *conceitos*. Naquelas é o criador que pensa (eu preferiria dizer *que se manifesta*). Nestas é o homem que percebe (que tenta compreender e interpretar). E como a diferença está apenas no perfume e na fresca côr, isto é, na *vida*, eu chamo a Deus *Vida e Ser* (= a *Substância* de Espinosa). E sem essa Vida, êsse Ser, as flores que murcharam, já não são flores. São meros conceitos (meros símbolos). Nada mais».

XV

A psique de Uriel — Sua filosofia moral

A psicologia da religiosidade individual (e a sua patologia) é ainda hoje um ramo bem atrasado da psicologia e patologia geral; e eu estou tão pouco familiarizada com os resultados por ventura já adquiridos, que não me atrevo a analisar e explicar a de uma entidade tão complicada como foi Uriel da Costa. Tentarei apenas descrevê-la.

Português, afidalgado pela fortuna e pela educação; filho de pais sinceramente cristãos, mas de ascendência judaica, e portanto com atavismos amplamente raciais¹; formado em Direito Canónico em Coimbra, ótimo latinista, familiarizado com as obras-primas do paganismo² mas também do Renascimento, Uriel tinha alma profundamente religiosa, e coração bondoso, isento de egoísmos. Era muito amigo dos seus. De temperamento apaixonado, impulsivo, precipitado mesmo, mas de mentalidade racionalista, incapaz de deixar levar-se como criança com contos da carochinha para a pseudo-religiosidade comum, a *Halbheit* ou mediania morna, a que quasi todos nos sujeitamos; incapaz igualmente de conservar, e deixar amadurecer de vagar, no fôro íntimo do seu peito, as suas convicções e fantasias. Pelo contrário, sério e sincero, vêmo-lo sempre disposto a confessar, sem reservas, ficção, ou mentira, tanto as hesitações da sua consciência como as dúvidas da sua razão, e os argumentos que ambas lhe sugeriam contra os transcendentalismos.

Morigerado, «solícito de salvação eterna, temeroso da condenação», impulsionado pelo nobre desejo de *integer vitae* pôr em harmonia os seus actos com as suas ideas, virou, já homem feito, as costas ao cristianismo porque o Judaísmo do *Deus uno* — e não *trino* — se lhe afigurava mais simples e racional e perfeito.

A essa reversão à Lei do Sinai, que fôra fruto do conjunto das qualidades indicadas, é que Uriel deve todas as desgraças da sua vida. Não podia respirar no Portugal da Inquisição e de Santo Inácio. Nem podia respirar no ambiente hostil da comunidade israelítica de

¹ Sempre achei curioso que um Judeu tão típico como *Manasse-Ben-Israel*, se chamasse a si próprio *Lusitano com ânimo batávio*.

² Êle cita diversos clássicos nos fragmentos da *Tradição farisaica*.

Amsterdam, para onde migrara como para um paraíso. Na engrenagem apertada e complexa do Farisaísmo, absolutamente oposto às suas tendências libertárias e humanitárias, achava-se muito pior do que no Pôrto e em Coimbra.

O facto de êle ter trocado a confissão cristã pela judaica, e depois o judaísmo pela simples religiosidade natural; a excomunhão e expulsão; a readmissão ao judaísmo; nova reincidência em doutrinas e praxes consideradas heréticas pelos Rabinos; o novo anátema, e segunda reconciliação formal (comquanto êle estivesse cada vez menos apto a ser Judeu ortodoxo) e como acto final o tédio de tanta oscilação e... um tiro de pistola, claro que essa seqüência de estados de alma é considerada pelos biógrafos, com abundância de razão aparente, como resultante de *volubildade, inconstância, fraqueza, cobardia*.

Mais benévolo seria chamá-lo *evolutivo* em vez de *volúvel*. — *Still stehen ist sterben*.

Quanto à fraqueza, resta decidir, se merece êsse nome o succumbir após quinze anos de sofrimentos tão cruéis como a defecção dos irmãos e da mãe. Quinze anos de desconforto material e espiritual. ¿ E quanto à cobardia, pergunto, se a confissão de ideas livres, não-conformistas, era ou não, um acto de audácia e mesmo de *heroísmo* no século XVII? ¿ Se deixar a pátria e os lares, por interêsses ideais, é um acto de cobardia? ¿ Se protestar pela boca de uma pistola, acabando com a vida, merece essa condenação?



Em harmonia com Volkman e Klaar (os pensadores que mais a fundo analisaram as ideas filosóficas de Uriel, só esboçadas no *Exemplar*, mas que ainda assim davam para um tratado ético extenso), eu devo citar a opinião de Graetz, o douto historiador dos Judeus, que classificando Uriel como carácter pouco viril, acrescenta que tão pouco foi pensador teórico nem sábio prático: *Er war kein mannhafter Character, kein theoretischer Denker, und kein praktischer Weiser*.

Na sua vida não há o heroísmo rectilíneo de quem tenaz e ininterruptamente combate até vencer. Nem há aquele menosprêzo altivo, e ao mesmo tempo acautelado, que faz pairar intangível em altitudes superiores às inépcias da multidão.

Já disse que Uriel não era Paulo, nem Lutero. Não pertence

às naturezas combativas que, decididas a resistir, quer vencedoras, quer vencidas, entregam o facho sagrado dos seus ideais aos sobreviventes, proclamando o santo e a senha da *evolução*, como os grandes Reformadores e Revolucionários.

Nem pertence à falange dos filósofos que tentam solucionar enigmas mundiais, e por instinto de ponderação, experiência, ou ciência da vida, guardam secretas as verdades que encontraram; ou apenas as desvelam a alguns iniciados, como Espinosa.

Pouco prático, não sabia responder a golpes recebidos, com outros, duplos e certos. Não sabia desprezar ataques brutais. Querendo lutar, depôs as armas. *Viveu isolado durante quinze anos, mais sete. E nesse tempo não condensou os seus pensamentos num livro de combate!* Só depois de desesperado e prostrado, endireita-se momentaneamente. E então confessa a sua ética, construída sobre a base da bondade natural, rompendo com todas as mentiras tradicionais e convencionais, e isso com energia, franqueza e sinceridade maior do que qualquer seu coevo.

É portanto às complicações e contradições da sua psique, que devemos o que há de extraordinário no *Exemplar Vitae humanae*: quanto a ideas religiosas sobre base ética, um radicalismo absoluto que não teve igual nos dias da sua vida e resplandece, como meteoro fugaz nas trevas do seu século. Quanto ao temperamento, erupções violentas de sarcasmo e indignação moral (contra os tiranos, os hipócritas, os pseudo-religiosos) de quem ama a liberdade, a verdade e honestos procedimentos.

Admiração, neguemo-lha embora. Vencido da vida, êle não a pediu, nem esperou.

Compaixão, comiseração profunda, isso é o que êle requer e merece. Ninguém lha poderá regatear, ponderando as últimas palavras da sua confissão:

Nunc juste judicate, filii hominum, et sine ullo affectu libere, secundum veritatem, judicium proferte — hoc enim inprimis viris dignum est qui vere viri sunt.

Quod si aliquid inveneritis quod vos ad commiserationem rapiat, miseram hominum conditionem agnoscite et deplorate — cujus et ipsi participes estis.



No Capitulo VII ficou dito que os coevos consideravam Uriel como *Saduceo e Epicureo*. Como prova, de um lado, da sua veemência, e

do outro lado da sua seriedade e veracidade é bom recordarmos de que maneira êle acolheu essa classificação, injuriosa quanto à tenção dos que a lançaram.

Indignado regeitou a classificação de Epicurio, porque então tinha má opinião do filósofo, atacado como defensor da volúpia e lascívia¹. Mas desde que soube o conceito que de Epicuro, como autor do sistema materialista mais perfeito e completo da antiguidade, faziam pessoas amantes da verdade², e teve conhecimento indirecto da sua doutrina real, arrependeu-se de o haver chamado *louco e insano*³, confessando todavia não poder formar juízo cabal, por lhe serem desconhecidas as suas obras⁴.

Ficou também dito que, conhecendo a Lei, desconhecia o *Talmud* e a *Kabbala*.



As fases sucessivas da evolução das crenças e descrenças de Uriel da Costa são bem claras. ; Mas o germe inicial do seu scismar, estará êle realmente em *Manuaes de confissão* ou de *Confessores e Penitentes (Summae confessoriorum)*?

1) Incapaz de compreender os mistérios da crença cristã, v. g. a idea da trindade, horrorizado com as doutrinas relativas ao Além-túmulo, procura uma religião mais simples.

2) Julga tê-la encontrado na Lei de Moisés, no Decálogo sobre-

¹ Nem mesmo o adepto principal de Epicuro entre os Romanos, o autor do poema *De Rerum Natura*, tão admirado por Frederico o Grande, parece ter sido da intimidade do Jurista luso-judeu. Aliás o citaria. De Lucrecio, que como o *Graius homo* tencionava salvar o mundo do medo tríplice em que andava envolvido, (dos Deuses, da morte, e da vida além-túmulo), é o verso, relativo ao sacrificio de Ifigénia, que eu julguei dever antepôr a estas *Nótulas*, por me parecer applicável à tragédia de Uriel.

² Quem seriam, pergunto de novo: ; Cherbury? ; Episcópio?

³ «In hoc libello (o de Samuel da Silva) Medicus iste copiose me lacerabat, quasi Epicuri partes tuentem (per hoc tempus male ego de Epicuro sentiebam et contra absentem et inauditum ex aliorum iniqua relatione sententiam temere proferebam; postquam vero aliquorum veritatis amantium de illo iudicium, et doctrinam ejus ut erat intellexi, doleo quod aliquando talem virum *amentem et insanum* pronunciaui, de quo etiam nunc non possum plene judicare, cum scripta eius mihi sunt incognita) «qui enim immortalitatem animarum negabat, parum aberat, quin Deum abnegaret».

⁴ Os fragmentos de Epicuro que subsistem, foram colleccionados e editados muito tarde por um erudito alemão. Vid. H. Usener, *Epicurea*, Leipzig, 1887.

tudo, por ter reconhecido que no Pentateuco não há alusão alguma a prémios e castigos eternos: ao Purgatório e Inferno.

4) Chegado a Amsterdam reconhece que a essa *Lei* se tinha sobreposto a *Tradição* de vinte e tantos séculos; e que essa forjara, de mais de mil elos muito humanos, uma cadeia ferozmente constritora, e outros tantos preceitos opostos à *Lei*: (*a Lege omnino abhorrentia*).

5) Esquecendo que o *Mahamad* tinha autoridade absoluta e incontestável¹ discute com os Rabinos, julgando ir assim no recto caminho, agradável a Deus: *Itaque non potui me continere, imo gratam rem Deo me facturum putavi, si libere Legem defenderem*.

6) Lendo e relendo a Bíblia com sagacidade crítica, repara nas contradições que há nela². Duvida cada vez mais das origens divinas da *Lei* de Moisés³.

7) Nega toda a revelação. Os livros sagrados são obras humanas⁴.

8) Quando os Rabinos declaram que nesse caso, não pertence a nenhuma religião — (nenhuma das três confissões monoteísticas) — Uriel replica que pertence à religião *natural*, à *Lei da Natureza*, e lembra-lhes que os próprios Fariseus reconheceram sempre a santidade dos sete mandamentos *naturais*, observados pelos patriarcas, — anteriores a Moisés.

9) À procura das bases dessa primitiva religiosidade natural, encontra-as — ;ingénuo idealista! — nos bons instintos inatos do homem, sem intervenção sôbre-humana, nem revelação por mensageiros divinos. Isto é no amor e na solidariedade da família, e na razão humana, livre de sugestões artificiosas, dissimulações, hipocrisias⁵.

¹ «O *Mahamad* tem autoridade absoluta e incontestável, ninguém pode ir contra as suas determinações, sob pena de *herem*». É o parágrafo primeiro do Regulamento de 1639 que já aleguei mais acima.

² O *Conciliador* de Manasse Ben-Israel *De la conveniencia (= concordância) de los Lugares de la S. Escripura que repugnantes entre si parecen* (Frankfurt, 1632) tem a sua razão de ser, nas declarações de Uriel.

³ O argumento principal é que muita coisa contida na *Lei* é contrária à *Lei natural*: *et non poterat Deus, auctor naturae, contrarius esse sibi ipsi*. Quanto a Espinosa que também chegou a não acreditar nas origens divinas da *Lei*, remeto o leitor à obra de Dunin-Borkowsky, p. 190-199.

⁴ Cfr. Espinosa, *Tract. theol. polit.*, p. 108: *Ex his omnibus luce meridiana clarius apparet Pentateuchon non a Mose, sed ab alio et qui a Mose multis post saeculis vixit, scriptum fuisse*.

⁵ São *crenças* errôneas, contraditadas exaustivamente por Locke, mas ainda hoje partilhadas por ingénuos que nada sabem da evolução histórica do homem.

rb) Bondoso como era, deriva essas sugestões e — todos os terrores inventados por ambiciosos, — do desejo pedagógico de educar, tentando desculpar mesmo os Fariseus e Escribas.

11) O vínculo natural do amor é dissolvido e quebrado pela lei positiva, quer de Moisés, quer de outrem, quando preceitua que o pai, o irmão, o esposo, o amigo mate ou atraia o filho, o irmão, o cônjuge, o amigo, por causa da religião ¹.

Se sôbre essa base ética — não importa aqui, se falsa ou verdadeira — não construiu nenhum sistema doutrinário, antecipou pelo menos ideais morais e de *tolerância*, não só de Espinosa, mas também de Rousseau, Lessing, Kant, Schiller, Goethe. P. ex. quanto à lei que nos manda proceder de sorte, que, adoptada por todos, ela conduziria ao bem-estar de todos.

Originalidade, encontro-a no pensar de Uriel, sómente no sentido de êle o ter adquirido lentamente, pela própria experiência, e não da leitura de tratadistas. Não imita nenhum.

Dúvidas e hesitações e heresias doutrinárias, embora perigosas, não eram de modo algum inéditas na época de Gassendi, Hobbes, Campanella, Vanini, época em que ressurgiu e prosperou a idea defendida nos libelos *De tribus impostoribus*, que acusa de fraude os três fundadores das religiões monoteísticas.

Na mesma corrente, que arrastou o Luso-Judeu, ia p. ex. o deísta inglês Lord Herbert of Cherbury (1581-1648), prégando uma religiosidade *natural*, derivada não sómente das ideas «pre-estabelecidas» de Deus e da Justiça, mas também, como Uriel, do amor maternal, paternal, filial, fraternal e amical.

É possível que Uriel lêsse a obra respectiva ², visto que ela foi manuseada por muitos Holandeses, como Vossius, Barlæus, Episcopius; e também que com êsses conversasse sôbre o assunto.

Por causa da sua vida acidentada e solitária é todavia pouco provável que Uriel tivesse relações seguidas com êles e pertencesse a uma secta, quer à dos Saduceos que, conforme é sabido, nem um conventículo formaram em Amsterdam, quer à dos Arminianos ou Remonstrantes, embora seja à simpatia dos sucessores directos do

¹ Recomendo ao leitor o beló Capitulo III do livro de Klaar (p. 55-91) — o mais detalhado, exacto e simpático que existe.

² *Tractatus de veritate, prout distinguitur a revelatione* (Paris, 1624).

fundador J. Harmensen (1609), isto é a Simão Episcopo e Philippe van Limborch que devamos a conservação do *Exemplar*.

Em quanto vivia, não protegeram o fraco humano — *bicho da terra vil, e tão pequeno*.

XVI

Nomes diversos usados pelo Luso-Judeu:

Gabriel da Costa — Uriel da Costa — Adam Romez — Uriel Abadot

Quanto ao nome de família, não é preciso dizer a Portugueses que a forma correcta (aquela, de resto, de que o próprio se servia ¹, era a verdadeiramente nacional, galego-portuguesa, *da Costa* (do latim *de illa costa*) ², topográfica antes de ser apelido.

Juntar o artigo ao substantivo, escrevendo *Acosta* e *d'Acosta* é moda estrangeira, usada pelos Castelhanos ³, que também dizem *Oporto, De Oporto*, em vez de *o Porto, do Porto*, etc. De Espanha passou à França e Alemanha.

¹ Meinsma (p. 143) e Klaar (p. 129), a *Jewish Encyclopedia*, e Maximiano Lemos reproduziram a assinatura de Uriel, tirada da *Collecta* de uma associação de beneficência que fôra publicada em 1857 na Revista holandesa *Navorscher* por Isaac da Costa, conforme já informei no Capitulo v.

² O termo correspondente castelhano, claro que é *Cuesta, La Cuesta*.

³ Diversos autores espanhoes do apelido (galiziano) *Costa* usaram dessa forma espúria; p. ex. aquele que escreveu a *Historia da Índia* (José d'Acosta), o do *Tratado das Drogas* (Cristobal Acosta). Em redacção latina, o próprio Uriel se serve dessa forma. — Duas palavras, de passagem, a respeito do nome *Espinosa*. Esta ortografia com -s- no sufixo, como em todos os nomes em -*oso -osa* é a única boa e etimologicamente correcta, que todas as nações deveriam adoptar, muito embora o próprio Baruch Benedictus, seu pai Miguel, e seu irmão Isaac usassem da grafia *Espinoza*, com -z-, porque era moda no seu tempo representar a sibilante branda intervocálica por -z-. E ainda hoje é favorecida por muitos que, pondo de lado a motivação etimológica, entendem que, desde que a pronúncia evolutiva igualou o fonema -z- a -s- intervocálico (reduzindo o seu valor antigo de *ds*) seria prático decretar o seguinte: no incio de palavras, e de sílabas, depois de consoante, isto é sempre que se trata de uma sibilante forte (*ss*) escreva-se *s*; tendo valor brando, entre vogais portanto, escreva-se pelo contrário *z*. Regra anti-etimológica, mas prática, (incompleta embora, porque não se importa com as sibilantes finais), recomendável uma vez que só uma minoria muito pequena sabe por que motivo escrevemos *razão rezar*. — Em todo o caso os estrangeiros (alemães sobretudo) devem aprender como se pronuncia o nome do grande Pantefsta: com *ó* muito aberto, e *z* com valor de *s* brando. E não *Spinōtza*.

Os primeiros teólogos, luteranos na maioria, que entre 1640 e 1700, mencionaram o anatemizado, ignoravam o seu nome gentilício e chamaram-no apenas Uriel Jurista ¹. Só depois de Limborch haver publicado o *Exemplar é que da Costa* se popularizou.

O nome de baptismo do primogénito de Bento da Costa, do Pôrto, fôra *Gabriel*, um dos hebraicos que o cristianismo adoptara, em virtude da função que o Evangelista Lucas attribue, na scena da Anunciação (I 26) ao mensageiro divino — um dos arcanjos na mitologia dos Israelitas ². Já o deixei dito no Capítulo I da Vida.

Como todos os conversos Gabriel teve de renegar êsse nome *de pia*, trocando-o contra outro puramente hebraico, no acto da circuncisão ³.

Ao próprio Gabriel, ou aos que presidiam ao acto, ocorreu (naturalmente por rimar) o nome de outro arcanjo, menos conhecido: *Uriel*, mencionado no Livro IV (apócrifo) de *Esra* ⁴.

«*Nomeu meum quod habui in Portugallia Christianus Gabriel Acosta; in Judaeos (quos utinam nunquam accessissem) paucis mutatis Uriel vocatus sum*» ⁵.

É com êsse nome Uriel que o médico Samuel da Silva apostrofou o renegado na sua violenta acusação (p. 137) ⁶. Uriel, também o chamava em 1624 o Magistrado holandês ⁷. Mas, nas inscrições das sepulturas de Ouderkerk é o nome *Gabriel* que é dado ao marido de Sara. Gabriel o nomeia Limborch, talvez porque depois de excomungado, extirpado do seu povo, todos tornassem a dar-lhe o nome cristão primitivo ⁸.

¹ Na *Cimbria Litterata*, II, 954, vejo indicados a J. Müller, Tobias Wagner, Joh. Fecht e Joh. Christoph Rumetsch.

² No Capítulo I deí a significação tanto de *Gabriel* como de *Uriel*.

³ Sirvam de exemplo *João Pinto Delgado*, que adoptou o prenome de *Moseh*; *Melchior Mendes Franco*, o de *David*; *Fernam Cardoso*, o de *Isaac*; *Baltasar Oróbio de Castro*, o mesmo; *João Rodrigues de Castelobranco*, o de *Amato Lusitano*; *Antonio de Montesinos*, o de *Aarão Levi*; *Paulo de Pina*, o de *Rehuel Jessurun*. Caso oposto é o de *Baruch Espinosa*. Excomungado começou a chamar-se *Benedictus*. Belo nome, que os adversários substituíam por *Maledictus*: «*Benedictus Spinosa quem rectius Maledictum dixeris. Spinosa ex divina maledictione terra*».

⁴ *Ezra IV, 1: Et respondit ad me Angelus qui missus est ad me cui nomen Uriel.*

⁵ Os tres fonemas primeiros (*Gab*) foram substituídos pela vogal *U*.

⁶ O facto foi citado por Wolf, e novamente por Mendes dos Remédios.

⁷ Meinsma, p. 521.

⁸ Mánasse alude a *Uriel* no *Conciliador* (1641 e 1650) nos Capítulos 6, 7, 14, 15, mas não o nomeia.

Parece que logo no tempo das primeiras discussões os Judeus, vindos de Portugal, fiéis ao costume tantas vezes engraçadíssimo de apôr alcunhas, deram a Uriel a de *Adam Romez*, escarnecendo por ventura de uma fórmula muito usada por êle. Se essa alcunha não tivesse passado a ser empregada públicamente, os vereadores Jacob Pieters Hooghcamer e Claes Pieters não teriam assentado por escrito, no documento da condicional absolvição do cárcere, a fórmula *Uriel da Costa, aliás Adam Romez*¹.

Possível é tivesse publicado qualquer tratado com êste pseudónimo que, traduzido do hebraico, significa *Homem-verme* — *Homem-Bichinho* — *Menschenwurm* — *Erdenwurm*. Sendo bíblico, como é², entrara, como palavra alada no pecúlio linguístico comum dos poetas³.

Luis de Camões, cujos versos Uriel lia e trelia e sabia de cor, utilizou a fórmula pelo menos duas vezes.

Citaria Uriel por acaso perante os Rabinos o trecho da formosa Canção autobiográfica do Poeta:

Junto dum seco, duro, esteril monte

em que aqueloutro expatriado, lamentando a sua sorte, exclama:

Sòmente o ceo severo,
As estrelas e o fado sempre fero,
Com meu perpetuo dano se recreiam,
Mostrando-se potentes e indignados
Contra um corpo terreno,
Bicho da terra vil e tão pequeno?

Ou então a última estrofe do Canto I dos *Lusíadas*:

No mar tanta tormenta e tanto dano,
tantas vezes a morte apercebida!

¹ Meinsma, p. 521; Remédios, p. 162.

² Psalmo XXII, v. 7: *ego autem sum vermis et non homo: mas eu sou bichinho e não homem*; Hiob, XXV, 6: *Quanto magis homo putredo et filius hominis, vermis: quanto mais o homem, que é podridão, e o filho do homem, que é um bichinho.*

³ Compare-se o verso 654.º do *Fausto* de Goethe:

*Dem Wurme gleich'ich der den Staub durchwuehlt,
Den wie er sich im Staube naehrend lebt
Dés Wandrers Tritt vernichtet und begræbt.*

Ainda poderia citar diversos outros autores que empregaram o símile do *bichinho da terra*.

Na terra tanta guerra, tanto engano,
tanta necessidade aborrecida!
Onde pode acolher-se um *fraco humano*?
onde terá segura a curta vida,
que não se arme e se indine o ceo sereno
contra um bicho da terra, tão pequeno?

O direito de ter Uriel da Costa em conta de um admirador e conhecedor de Camões, dá-m'o o facto de êle no primeiro *Exame das tradições farisaicas* citar a melancólica *Esparsa sobre os Disparates do mundo*, que combinam admiravelmente com os dois trechos transcritos e com o destino e infortúnio de Uriel:

Os bons vi sempre passar
no mundo graves tormentos;
e para mais me espantar
os maos vi sempre nadar
em mar de contentamentos.
Cuidando alcançar assi
o bem — tam mal ordenado —
fui mau... mas... fui castigado!
Assi que só para mi
anda o mundo concertado!¹

Tinha razão portanto, a meu ver, o intérprete, cujo nome ignoro, que na *Fólha Comercial* de Amsterdam, de 15 de Novembro de 1861 (*Handelsblatt*), tentou provar que *Adam Romez* significava *bicho da terra*, enganando-se apenas em derivar a alcunha da scena de reconciliação, em que depois da retratação e flagelação toda a sinagoga (homens, mulheres e crianças) calcara Uriel, ou pelo menos (afim de simbolizar o acto), o tocara com os seus pés. A alcunha tanto serviá, de resto, em 1624 como em 1640, na despedida da vida.

O último termo que Uriel «*se pós por nome*», segundo se diz no próprio anátoma pequeno, oficial ou quási-official portanto², o termo *Abadot*, parece-me ser tradução hebraica de *Costa*, no seu sentido latino de *costela*.

E ambos êsses termos hebraicos, *Romez* e *Abadot*, Uriel, que não sabia hebraico e foi agredido por causa da sua ignorância da língua santa, considerada como invenção de Deus, por Samuel da Silva e talvez por Manasse Ben-Israel, Uriel, dado o seu feitio fantasioso

¹ É a lição da ed. 1595. Uriel apenas só substituiu o arcaico *cuando* por *cuidando*.

² Remédios, p. 160.

e sarcástico, talvez os adoptasse, quando Samuel instava a que a aprendesse, como primeiro passo dado, argumentando «se de GABRIEL fizeram *Uriel*, façam também *Abadot* de COSTA».

Meras hipóteses, não o ignoro.

Mas enquanto não houver factos... e explicações psicológicas melhores ¹...

XVII

O procedimento do Magistrado de Amsterdam — As sectas holandesas

Pelas Nótulas anteriores, em especial pela VI.^a, já se viu que o papel, representado nos processos de Uriel da Costa pela Veneza do Norte, a florentíssima *Cosmópolis — Eleutherópolis — Alethæpolis — Irenópolis* — cidade mundial da *Liberdade*, da *Verdade*, da *Paz* ², não foi tolerante, nem muito protectora.

Encarceramento de oito a dez dias; uma multa de trezentos florins; uma caução de mil e duzentos; a encineração de todos os exemplares impressos do *Exame das Tradições farisaicas*; expulsão temporária do recinto de Amsterdam, para longe: eis o que o Magistrado holandês impusera ao Luso-Judeu, quando em 1623 e 1624 êle foi acusado pelos Deputados da Nação de ofender pela doutrina tanto a Velha Aliança como o Evangelho ³.

Delongas e dificuldades quando, depois de 1633, o mesmo Israelita, escomungado e depois readmitido à comunidade, e novamente *enermado* com as maldições da fórmula mais grave, com que Josué

¹ A Nota de Meinsma, relativa a êsse nome, não me contenta. *Alcunhas* (ou *alcunhos*) são verdadeiras instituições nacionais em Portugal, desde os tempos mais antigos até os dias de hoje, como tenho provado em diversos escritos meus. Sem documentação mal posso crer por isso que em especial os Judeus adoptassem, além dos nomes novos que lhes eram impostos no acto da circuncisão, ainda outros pseudónimos, de mais a mais «para não se servirem na vida comercial dos seus apelidos nobiliárquicos».

² Os que não amavam êsse centro de ideias novas, citavam a sátira que o chama «centro» também

*de tout ce fatras de libelles pervers
dont le Batave infecte l'univers,*

e cidade dos *Herejes* e *Livres-Pensadores*.

³ Vid. Meinsma, p. 521. Na reprodução do Dr. Mendes dos Remédios a data 1621 deve ser êrro de imprensa.

amaldiçoou Jericó, quis processar os irmãos, como detentores da sua fortuna.

Silêncio e abstenção, tímida ou indiferente, segundo aquele modo eternamente odioso e passivamente hostil de Poncio Pilato, quando os usurpadores judaicos da jurisdição que ao Estado competia, condenaram o vencido, pronto a capitular pela segunda vez, à expiação ignominiosa de 1640 e ao suicídio.

Silêncio depois da catástrofe.

No Livro das Audiências e Sentenças, de 1624, desapareceram as fôlhas da secção relativa aos meses de Janeiro até Maio.

«Nem mesmo nos Epistolários dos activíssimos teólogos e filólogos neerlandeses, de meados do século xvii, se encontram notícias ou reflexões sôbre o caso de Uriel».

Assim dizia Perles em 1877.

Posteriormente foi descoberto por Meinsma a nobre Carta do teólogo Van-Limborch a Graswinckel, de 1622, cheia de compaixão pelo livre-pensador, e de indignação pela demasiada liberdade que a Holanda concedia aos Judeus que acolhera.

Mas, preciosa como é, *uma* só carta, e particular, é pouco. Uma só andorinha não faz o verão.

O próprio Uriel bem reparou na demasiada transigência do Magistrado da Holanda, em cuja justiça se fiara. Qualifica os Príncipes da Sinagoga de *homens particulares, realmente sujeitos a jurisdição holandesa (particulares homines alienae potestati subjecti)* e *homens sem direito de julgar (jurisdictionem non habentibus)* ¹.

E cheio de amargura exclama no fim: «De uma coisa me espanto e realmente ela é espantosa — que Fariseus *admitidos entre cristãos*, possam agir como *Juízes*. . . Com certeza é ignominioso e intolerável que, dentro de *um estado livre, que professa conceder liberdade e paz, e proteger o homem*, finalmente não se proteja aquele que é injuriado e lesado por Fariseus» ².

E Limborch admirava-se igualmente de que Judeus, como se formassem um Estado e fôssem verdadeiros Juizes de um tribunal, pu-

¹ Os Parnassim judaicos tinham o direito de decidir questões de religião. E é exactamente dêsse direito que abusavam, alterando os limites entre delitos religiosos e delitos comuns civis.

² Unum inter multa miror et vere mirandum est quomodo possunt Pharisaei inter Christianos agentes uti tanta libertate ut etiam judicia exerçant. . . Certe hoc ignominiosum est et quod tolerari non debuit, in civitate libera quae profitetur hominem in libertate et pace tueri, et tamen non tuetur a Pharisaeorum injurias».

dessem sentenciar, como sentenciaram contra Uriel. «Na verdade, isso parece usurpação do supremo poder judicial que exclusivamente era atribuição do magistrado holandês»¹.

E como o liberal Limborch, pensariam todos os seus correligionários: os Arminianos, e todos os mais dissidentes.

Sòmente entre êstes — os únicos coevos holandeses que depois da morte deram provas de se interessar por êle — é que por ventura Uriel poderia ter tido amigos influentes — ponto em que já toquei mais acima. O desconhecimento da língua holandesa não era obstáculo absoluto. O autor do *Exemplar Vitae Humanae* podia substituí-la, vantajosamente pelo veículo da sciência, a língua latina. Mas, repito, não há indício algum de que o Luso-Judeu pertencesse à secta dos Arminianos².

O fundador Harmensen que, revoltado contra a doutrina calvinista da predestinação absoluta, còncio dos perigos do sectarismo, tentara reunir todos os grupos anti-papistas, obrigando-os a sujeitar-se a algumas poucas regras, êsse falecera em 1609³; o velho Oldenbarneveldt fôra decapitado em 1619; Hugo de Groot, o eminente criador do Direito das Gentes (*De iure belli et pacis*), fugira, no mesmo ano, condenado a perpétua reclusão.

O sucessor de Harmensen, o já citado teólogo Simão Episcópio (Biskop, 1583-1643), êsse sim, poderia ter sido relacionado com Uriel, visto que, de 1634 em diante, viveu como professor em Amsterdam. E talvez seu irmão Remberto.

No espólio de Simão é que se encontrou o *Exemplar* que em 1687 veio parar nas mãos de seu sobrinho-neto, o afamado Philippe van Limborch.

O que êsse diz de um inominado cidadão ilustre que o comunicara a Episcópio⁴, pode muito bem ser invenção, feita *ad hoc*. In-

¹ Sane haec summae jurisdictionis quae uni supremo competit magistratui, usurpatio maxime videtur. — Vid. Meinsma, p. 522.

² Remédios, p. 162.

³ O partido apresentou ao Estado, em 1610, uma justificação das suas crenças, a que deu o título de *Remonstranz*: remonstração. Mas o clero holandês, educado em grande parte em Genebra, e por isso calvinista, prevaleceu, protegido como era de Mauricio d'Orange. O Sinodo combateu, condenou e baniu os Remonstrantes. E só depois da morte de Mauricio (1623) puderam voltar e viver em paz na Holanda.

⁴ In defuncti aedibus scriptum hoc fuit repertum cujus apographum pro avunculo meo Simoni Episcopio ab eximio quodam hujus civitatis viro communicatum ego inter scedas ejus repperi.

venção, também a nótula que apenas se tratava de um apógrafo, e não de um autograma.

Pia fraude a que as circunstâncias o forçavam, mas que não teve conseqüências daninhas.

PARTE SEGUNDA
ESCRITOS RELATIVOS A URIEL DA COSTA
E ESCRITOS DÊLE

XVIII

Correspondência judaica, aparentemente espúria, de 1641,
relativa a Uriel da Costa

Estudando em 1918 o *Espinosa* de Dunin-Borkowsky fiquei surpreendida ao encontrar na bem-estilizada narração da Vida de Uriel, considerada como prelúdio da de Baruch-Benedicto, alusões a uma fonte coeva para o último acto dela, ou seja para o espectáculo inquisitorial da readmissão à comunidade que, ideada como punição, ficou sendo sentença de morte para o Judeu lusitano *ex ordini nobilium*.

Essa fonte (se fonte fôr) é uma Carta particular escrita (se escrita foi) em Amsterdam a 25 de Dezembro de 1641 por um Judeu hispano-português que se manifesta testemunha ocular da scena fúnebre, a qual narra a outro Judeu, seu amigo, residente em Lisboa.

No fundo a descrição não é mais do que um resumo da que o próprio Uriel dera na Auto-biografia. Nova é apenas a menção, aliás evidente, de sábado como dia da cerimonia ¹, e a designação de *sayon* para o guarda-portão (*janitor*), assim como a hebraica de *hazan* dada ao *præcentor* (*Vorbeter*). Dois ou três traços de côr local ².

¹ Nova, quanto ao texto original, e às versões exactas. No resumo de Pelayo (p. 604) já lá figura sábado.

² *Concionator seu sapiens* deve ser o Rabino; *sacratissimus præsides* o decano entre os juizes. Vid. Volkmann, p. 27.

No fim da Carta há duas notícias não hauridas no *Exemplar*, que seriam importantíssimas, se realmente fôsem de 1641 (ou 1640), para a questão que tratei nos Cap. XIII e XIV. A primeira é relativa à vingança de Uriel: ao supôsto atentado, do qual, como comuniquei, sabíamos exclusivamente pela nota de Limborch. E diz que «arrebatado de diabólico furor Uriel quis matar o primo que lhe tinha preparado tal afronta, e não o conseguindo, se matou de um arcabuzazo».

O segundo acrescento, inteiramente novo, informa que ao saberem do suicídio os Judeus exclamaram: «Assim Deus confunda todos os inimigos da Lei». Epitáfio que está em harmonia com os desejos dos Rabinos, expressos na Carta a Jacob Halevi.

Dunin-Borkowsky indica como fonte directa sua um opúsculo de um Galiziano: Benito Fernandez Alonso, intitulado *Los Judios en Orense en los siglos xv a xvii* (1904). Nesse estudo, em que Uriel figura sem grande necessidade¹ (p. 27-28), informa o erudito autor que a carta já fôra publicadã por Menendez Pelayo em 1881, e entrega, dos comentários dêle, pormenores que assombram por serem contrários aos historiados na Auto-biografia, e autenticados por outros documentos; contrários também ao que Menendez Pelayo ensina em outras partes.

Segundo êles *Daniel* da Costa — o lapso, aliás repetido, podia ser do relator influido pelo nome do repetente — era filho de pais israelitas. ; Uma inexactidão! — Converteu-se ao catolicismo, juntamente com sua família. ; Duas! — ; Em prémio do seu arrependimento foi nomeado . . . sacristão! ; Três! — Recebeu ordens (ordenado *in sacris*). ; Quatro! — inexactidões.

Parece obra de quem, mal conhecendo Uriel da Costa anteriormente, leu com precipitação o Capítulo que Pelayo lhe dedicou na *Historia dos Heterodoxos*. Que haja inexactidões tais num artigo, leve e breve embora, do próprio Pelayo, mal posso crê-lo, lembrada de que na obra citada refere, fiel à verdade, que os pais eram católicos ferventes e o filho, religiosíssimo, assim como o facto de, após estudos de direito, êle ter obtido o pôsto de tesoureiro de uma Colegiada; lembrada também de que Pelayo nada acrescentou ou alterou nos *Apêndices*, nem nos *Addenda* e *Corrigenda*, impressos um ano depois, no Volume (III) final da obra, como seria de presumir,

¹ Conheço, por obsequiosidade do autor, outros artigos dêle, relativos aos *Judeus em Orense e Monforte*, publicados na revista *Galicia* (II, 489) e *La Voz de Galicia* (1888), assim como um pequeno tratado cujo título é *El Gallego* (1897).

se realmente durante a impressão lhe tivessem vindo às mãos documentos novos.

Claro que recorri logo à cuidadosa *Bibliografia Pelagiana*, de Adolfo Bonilla y San Martin, e não topando lá nenhum trabalho especial do inolvidável Mestre sôbre *Uriel*, incomodei êsse meu excelente amigo repetidas vezes, pedindo explicações. Metendo-se em campo, com bizarra gentileza, o ilustre catedrático apurou, num antigo apontamento seu manuscrito, bastante vago, que se tratava de um artigo inserto no jornal *El Dia de 25 de Mayo de 1881*. Por mais que procurasse e fizesse procurar, êsse número do periódico, que fôra efêmero, não aparecia porêm. Na Biblioteca Nacional de Madrid faltam, na colecção respectiva, os meses de Abril e Maio. O Sr. Benito Fernandez Alonso, interpelado, respondeu que não guardara o exemplar de que se servira, e mal se recordava o acontecido. Em cartas particulares, com que me honrou, confirmou essas indicações (Abril e Junho de 1919).

Fica, por isso, por enquanto, desconhecida a fonte primeira que inspirou o suposto artigo de Pelayo. Oxalá no país vizinho alguém que lêr estas páginas, possa desvendar o mistério e mostrar-me o artigo de balde procurado. Da dificuldade de o encontrar e do facto de Pelayo não mais o haver utilizado, mas sobretudo das dúvidas que suscitam os fragmentos, reproduzidos em Orense, deduzo a suposição que êle reconhecera o *não-valimento* do papel que algum fraudulário lhe enviara.

Êsse documento parece-me ser ficção, aliás fácil, de quem desejava autenticar o atentado de Uriel, e pôr ao lado da Carta compassiva de Limborch outra adversa a Uriel; e sobretudo desejava satisfazer os anelos do professor Perles, descobridor da correspondência entre os Rabinos de Amsterdam e o de Veneza, que dissera: «No fundo a carta escrita pelos adversários de Uriel da Costa, confirma a veracidade da exposição feita no *Exemplar*. Oxalá também com respeito à reconciliação com a Comunidade, a nova excomunhão e o acto público de penitência, que conhecemos exclusivamente das páginas de Uriel, surja uma fonte judaica».

¡E três anos depois ela surgiu! —

Eis agora as minhas objecções aos dizeres da tal Carta, que reproduzo entre os Documentos ¹.

O texto, apresentado pelo Sr. Benito Fernandez Alonso, está redi-

¹ Vid. *Documento III* (XXVI).

gido em castelhano moderno. A data é 25 de Dezembro de 1641, como correspondente a 5400, como se meado o século XVII ainda fôsse uso começar o ano novo no dia do Natal, e não no primeiro de Janeiro ¹. Quanto ao signatário *Miguel Levi de Barrios*, acho estranhável a combinação do prenome cristão e do hebraico. Amador de los Rios, Kayserling e Menendez Pelayo (para citar ápenas os críticos mais conspícuos) ensinam-nos que *Miguel* de Barrios, entre os Judeus Daniel *Levi* de Barrios ², nasceu perto de 1625 em Espanha, contando portanto em 1640 aproximadamente quinze anos. Só em 1659 reverteu ao Judaismo em Livorno, mudando de nome. Das Índias ocidentais, onde foi como militar, voltou em 1662, ficando em Bruxelas até ser reformado. Em Amsterdam não se estabeleceu senão em 1674. Aí viveu da sua pena, escrevendo poesias e prosas de ocasião. A data do falecimento é 1701 ³.

É pois impossível que, Cristão-Novo até 1659, assistisse em 1640, Judeu entre Judeus, na Sinagoga de Amsterdam, à flagelação de Uriel da Costa e fôsse amigo dêle.

O destinatário, António Enriquez ⁴, também Capitão espanhol como Barrios, era realmente contemporâneo de Uriel. Mas não consta que se vissem. Perseguido pela Inquisição (dizem que em virtude de intrigas palacianas), fugiu para França, perto de 1636, e nunca mais voltou à península. Embora a sua obra denuncie simpatia pela raça judaica ⁵, não se sabe quando judaizou. Nem se conhece prenome hebraico de que usasse. Consta, todavia, que em 1660, foi queimado em efígie ⁶.

¹ Quanto à praxe antiquada lembro ao curioso que Montaigne dizia nos seus *Essais* quanto ao ano de 1572: «Je nasquis entre unze heures et midi le dernier jour de febvrier mil cinq cens trente trois, comme nous contons à cette heure, commençant l'an en janvier».

² As suas primícias assinava-as *El Capitan Don Miguel de Barrios*; as últimas obras *Daniel Levi de Barrios*. Vid. Álvaro Neves, *Bibliografia Luso-judaica*, Coimbra, 1913 (p. 29).

³ Na *Biblioteca* de Kayserling encontra-se a extensa lista das suas publicações. De passagem seja dito que uma delas contém o retrato de D. Francisco Manuel de Melo.

⁴ Note-se a forma cristã do nome que êste «Português enxertado em Galo ou em Monsieur» conservou, chamando-se embora, mais explicitamente, em Espanha e França ora *Antonio Gomez Enriquez*, ora *Antonio Henriques Gomes*, ora *Enrique Enriquez de la Paz*.

⁵ Escreveu um *Sanson*, e versos ao mártir Lope de Vera.

⁶ A respeito das obras de Antonio Enriquez, consulte-se A. de los Rios, *Judios*,

Segue-se que não podia estar em Lisboa em 1640 (ou 1641). Certo é apenas que morreu em Amsterdam (1662).

E agora não direi eu, que digam os meus leitores o que fica em pé da Carta de que Benito Fernandez Alonso publicou fragmentos. E depois de a haverem relido, resolvam, se o que leram é carta de uma testemunha ocular da scena-tribunal, de amigo a amigo e a respeito de um amigo, ou... um relatório extraído a frio do *Exemplar Vitae Humanae*. Com pouca precisão até.

XIX

Os primeiros Protestantes e Remonstrantes que se ocuparam de Uriel

Falando de Hamburgo, a cidade hanseática, como lugar onde Uriel, desterrado de Amsterdam, fixou residência, que duraria alguns anos, tive de citar dois protestantes alemães, luteranos ambos, um oriundo mesmo de lá, outro da próxima cidade de Flensburg, os quais, com a curiosidade científica e religiosa, que é apanágio dos Germanos, se ocuparam do Israelita português, primeiro que qualquer outro Europeu: Johannes Müller I, e Johannes Moller II (quasi homónimos) ¹.

O que mais especialmente os interessava era naturalmente o facto de o Catholicismo, ou seja o Jesuitismo de 1600 não haver satisfeito as aspirações do pensador e sonhador, de natureza religiosíssima, como Espinosa. E também o outro de o Judaísmo ainda lhe haver agradado menos.

O mais antigo dos dois autores, pastor em Hamburgo, de tendências anti-semíticas, e seguramente muito acreditado prègador,

p. 570-608; Pelayo, *Heterodoxos* (II, 611); Kayserling, *Biblioteca*, s. v.; Álvaro Neves, p. 10. Cultivou todos os géneros *com mais audácia que fortuna*. O *Sanson* e *La culpa del primero peregrino* são, segundo Pelayo, exemplos da mais perversa, altissonante e hiperbólica poesia que se conhece em língua castelhana. D. Francisco Manuel de Melo, que se ocupou dêsse António e da sua *Politica Angelica*, no *Hospital das Letras*, e provávelmente o conhecia em pessoa, chama-o desaproveitado e fantástico (p. 96) e combate com indignação as suas «corruptas doutrinas políticas» (p. 114).

¹ A homonímia está completa nos tratados latinos onde ambos são *Mollerus*. O pai de *Moller II* ainda se escrevia *Möller*, forma dialectal de *Müller* (*molinaris*, ou *moleiro*).

visto que os correligionários o tratam de *antistes hamburgensis*, esboçou uma biografia de Uriel na obra (redigida em alemão) *Judaismus oder Judenthumb*, que apareceu quatro anos depois do último acto da tragédia. Seguramente tivera entre mãos um traslado manuscrito do *Exemplar*. Não se vê se por ventura conhecera pessoalmente o desgraçado scismador. O leitor encontra a tradução entre os *Documentos (XXVII)* ¹.

Nas obras enciclopédicas e de bibliografia dos séculos xvii e xviii, escritas no idioma internacional dos eruditos, o título da obra aparece sempre latinizado, como *Judaismus detectus* ou *Prolegomena ad Judaismum detectum*. O nome do autor, também latinizado é ora dado como Joh. Moller (p. ex. na fundamental *Bibliotheca Hebraica* de Wolf) ², ora como Joh. Müllerus (p. ex. na *Cimbria litterata* de Moller II). E dos tratados latinos passou assim para os não-latinos ³, em peculiar para os neo-latinos, como a *Biblioteca Lusitana*, de Barbosa Machado ⁴.

O outro Johannes Moller II já foi citado por Perles, com indicação da obra monumental latina, em que o erudito Flensburguense registou os autores filhotes da sua pátria maior (Jütland e Schleswig-Holstein) e tem o título clássico de *Cimbria litterata* ⁵. Nela relata a estada de Uriel em Hamburgo e o escândalo que as suas ideas suscitaram entre os Fariseus (aos quais aplica a alcunha de *Apellas* ⁶) baseando-se no antecessor, sem a seu respeito acrescentar algo novo. Quanto ao resto, é muito mais explicito, como o leitor poderá verificar no

¹ Segundo Meinsma, foi Graetz o primeiro entre os eruditos modernos que recorreu a essa fonte (vol. X, p. iv das *Anotações*). Posteriormente foi sobretudo o Dr. Walter Volkmann, exactíssimo em todas as suas alegações, que explorou o *Judenthumb*, de que viu um exemplar na Biblioteca de Breslau, riquíssima em livros judaicos e anti-judaicos.

² Vol. III, p. 1115 e seg.

³ Como *Jüdische Merkwürdigkeiten*, de Schudt (Franckfurt, und Leipzig, 1714). Latinizado o título é *Memorabilia Judaica*. Vid. vol. I, p. 287.

⁴ Vol. II, p. 127.

⁵ *Cimbria*, claro que deriva do nome daquela antiga tribu germânica dos Cimbrós, que juntamente com seus vizinhos, os Teutões, invadiram a Itália no segundo século antes de Cristo. A *Cimbria litterata sive historia scriptorum Ducatus utriusque Slesvig. et Holst. tripartita* consta de três volumes (1744). Um *Prodomus* já aparecerá em vida do autor (1687).

⁶ Ignoro quem se lembrou de aplicar aos *Fariseus* êsse termo, mais apropriado para Ateus, se eu tiver razão em derivá-lo de aquele incrédulo que inspirou a Vergílio o seu *Credat Judaeus Apella*.

Documento XXX. Cita, p. ex., uma longa lista de Protestantes da Alemanha do Norte (Lübeck, Rostock, Greifswald) que perto de 1700 já haviam apontado, em obras de pedagogia e teologia, o caso de Uriel — considerando-o quer *ateu*, quer *deista*, quer *Saduceo* ¹.

Consultando a *Biografia Alemã Universal (Allgemeine deutsche Biographie)* ², à procura de ambos, encontrei, desgostada, notícias apenas a respeito do autor da *Cimbria* e da *Homonymoscopia litteraria*, publicação póstuma lançada pelo filho do autor (1699 e 1744).

Moller nascera em Flensburg, e conquanto estivesse às vezes em Hamburgo, residia na terra natal como Mestre-Escola e Reitor. Não era pastor. Nem anti-semita. Bayle trata-o de *fort savant homme*. Viveu de 1661 a 1725 ³.



Quanto a Philippe van Limborch, humanista e teólogo holandês, muito estimado, que nasceu e morreu em Amsterdam (1633-1712), bastará lembrar que tendo frequentado em Utrecht os cursos de Vóssio e outras sumidades, exerceu a função de pastor, primeiro em Gouda, e posteriormente na cidade natal, onde também foi lente no Seminário dos *Remonstrantes*. Firme propugnador das ideas de Harmensen, de verdadeira tolerância religiosa, rara nos seus tempos, escreveu, além de obras de erudição como a *Theologia christiana* (1687) e a *Historia Inquisitionis* (1693), a *Vida de Simão Episcopo*, seu predecessor, correligionário e tio-avô ⁴. A mais valiosa das suas obras, filosóficamente, é todavia a volumosa dissertação *De veritate religionis christianae: Amica collatio cum erudito Judaeo* (Gouda, 1687), isto é, com *Isaac Oróbio de Castro*, o panegirista estreme do Judaísmo, relacionado com Espinosa ⁵.

¹ Na *Lista Cronologica*, cito-os a todos, mesmo aqueles cujas obras me foi impossível consultar.

² Essa indispensável publicação da Comissão histórica da Academia das Ciências de Baviera apareceu de 1875 a 1898, em Leipzig (44 vol.). Na *Homonymoscopia*, *Gabriel-Uriel* entrou por causa da duplicidade do nome.

³ Vol. xxii, p. 127. Entre os vinte e cinco letrados de nome *Johannes Müller* (p. 581 a 637) não descobri o Hamburguês de 1644 — lacuna que já notifiquei à Redacção.

⁴ *Vita Simoni Episcopii*. Quanto a êsse teólogo de vasto saber e admirável constância já deixei dito que dera forma dogmática às ideas de Harmensen e fundara o *Seminario dos Remonstrantes*. Viveu de 1583 a 1643.

⁵ Primeira concordava com o panteísmo de Espinosa. Depois, combateu-o. Vid. Kayserling, *Biblioteca*, p. 81 e Voltaire, *Mélanges: lettre sur les Juifs*.

Nessa obra incluiu, como terei de repetir depois, o *Exemplar Vitae Humanae*, seguido de uma *Refutação* das ideas de Uriel, porque, por mais simpatia que lhe inspirasse o martírio do livre-pensamento, não concordava com a polémica do Luso-judeu contra o Cristianismo ¹.

Foi entre os papéis do tio-avô que, entre 1662 e 1687, êle encontrou a *Autobiografia*. Apógrafo que fôra dado a Episcópio por um cidadão exímio de Amsterdam, segundo diz; mas por ventura um autógrafo, directamente entregue ao Remonstrante pelo Rebelde vencido ².

XX

O primeiro livro de Uriel

A insistência com que, no Testamento apologético que legou à postêridade, Uriel se refere aos irmãos, intimamente convencido da santidade dos laços naturais, o dó profundo com que salienta a defeccção final dêles todos, eis os factores que me sugerem a conjectura que a redacção do primeiro tratado, relativo à *Lei mosaica* e às *Tradições farisaicas*, tivesse por móbil verdadeiro o desejo de se justificar perante a familia, expondo pela Lei (EX IPSA LEGE) a futilidade das *leis da boca*, e leis do *Calendário judaico*, e centenas de outras leis, que os Fariseus observavam e exigiam que êle também observasse.

Separado pela primeira excomunhão — em opposição à lei *natural* e à lei *patriarcal* — dos consangüíneos cujo mestre fôra (*quibus praeceptor fueram*), e que reconduzira ao Judaísmo, rapazes dos quaes, salvo êrro, dois ainda dependiam dêle materialmente e espiritualmente ³, êsses passavam na praça pelo quasi-pai sem o saúdar, com medo dos Rabinos (*propter metum illorum*), a principio talvez tristes, magoados, mas pouco a pouco com ressentimento, despeito e antipatia.

¹ *Brevis refutatio argumentorum quibus A-Costa omnem Religionem Revelatam impugnat*. No Prólogo do seu tratado põe em relêvo igualmente a sua não-concordância com as idéias de Uriel.

² Já disse, e no Cap. xxiii vêr-se há de novo, que me inclino a pensar numa pla-fraude, quanto ao manuscrito do *Exemplar*.

³ Aarão e Joseph, segundo os meus cálculos. Os dois mais velhos — quasi da idade de Uriel — já estavam independentes: Mardochai, casado e estabelecido em Amsterdam; Abrahão, provavelmente, banqueiro em Hamburgo; a irmã, também casada.

O principal grito de alma, fruto dessa dolorosa experiência e da que separou d'êle a velha mãe, grito que exalou no Testamento, diz respeito ao amor de família, tão arreigado em regra em corações judaicos, quando não é perturbado ou aniquilado por odiosas e peccaminosas Leis positivas.

«Diximus inter parentes et filios, fratres et amicos naturale esse amoris vinculum.

«Tale vinculum dissolvit et dissipat lex positiva sive illa sit Mosis, sive cujuscumque alterius quando præcepit ut pater, frater, conjux, amicus filium, fratrem, conjugem, amicum occidat vel prodat *Religionis ergo* ¹.

Para os irmãos (não-letrados) o perceberem, e para que também todas as comunidades israelíticas de Amsterdam, Hamburgo e Veneza se pudessem inteirar do seu modo individual de ser religioso, é que escreve o *Exame de Tradições Farisaicas* em vernáculo. Enquanto o elaborava (*post coeptum opus*), ao ler e reler a *Lei*, certifica-se de que nos Livros chamados de Moisés, só se fala de prémios e castigos temporais. Reflete sôbre os que não acreditam na outra vida nem na immortalidade da alma — o problema magno que já em Portugal o preocupara. Estudando, e comparando os diversos textos do Velho Testamento, reconhece que é preciso pôr de parte certos livros tardios como o de Esdra e o de Daniel, pôsto que os Fariseus os acatassem. Conforme indiquei no Capitulo relativo à psique de Uriel, leu também tratados sôbre os *Saduceos*, e talvez o de Cherbury *De veritate*. Nada mais natural do que discutir a filosofia do scéptico inglês e a dos *Saduceos* com Vossius, Barlaeus, Episcopius ². ¿ E com os Rabinos? Incauto sincero, não escondeu o novo evoluir do seu próprio pensar, nem tão pouco a confecção da obra que estava resolvido a imprimir. E os Fariseus, exultando, acusam-no, sem perder tempo, ao Magistrado de Amsterdam. E sem demora incumbem um d'êles, hábil escritor, o médico hebraista Samuel da Silva,

¹ ¿ É, ou não é, o mesmo grito de alma que, mil e seis centos anos antes, o Epicuro romano exalara na epopeia filosófica *De Natura Rerum* (ou *Do Universo*) em que tão admiravelmente versificou o sistema do grande Materialista helénico? Não devemos esquecer que o hexâmetro

Tantum religio potuit suadere malorum

(que escolhi para Motto d'êste Ensaio), se refere à tentativa clássica do *filiocídio*, perpetrada pelo príncipe Agamemnon, por ordem sacerdotal, contra Ifigénia.

² Contudo, Uriel assevera expressamente que não comunicou com Saduceos.

aquele mesmo que debalde havia convidado Uriel a estudar a língua santa, a compôr um panfleto, com visos de científico, em que salientasse bem os crimes todos do *Contrariador*, representando-o como *Saduceo e Epicurio, Hereje e Ateu. Homem sem religião e portanto depravado* ¹.

Esse livro de Samuel da Silva, ao qual dedico o Capítulo imediato, escrito com toda a pressa, em estilo não menos veemente do que o de Uriel ², saiu no próprio ano da excomunhão, antes que o dêle estivesse estampado. Mas reproduz Capítulos inteiros dêle: o 23.^o, o 24.^o e o 25.^o. Seguramente aqueles que mais expunham o *descrente* aos olhos dos *crentes*. Os *Da alma humana*.

A história externa do manuscrito de Uriel, não cheguei a apurá-la com suficiente clareza. Na Carta dos Rabinos afirma-se que o livro tinha sido entregue ao impressor: Paulus Aersten de Ravesteyn, salvo êrro ³. Uriel, pelo contrário, parece dizer que *não* chegou a entregá-lo na tipografia. O melhor será interpretarmos a oração *antequam liber iste meus quem scripseram, typis mandaretur, libellum in lucem ediderunt, opera ejusdam medici* por: *antes que este meu livro entrasse no prelo e não antes que este meu livro fôsse entregue ao impressor* ⁴.

Devido à indiscrição de Paulus Aersten, ou então, das mãos de *Censores*, escolhidos e colocados junto à Imprensa pelos Rabinos, é que partes do manuscrito foram comunicadas a Samuel da Silva. Reprovando o conteúdo, e negando o seu *Imprimatur*, êsses *Censores* julgaram do seu direito passá-lo ao «*Contrariador oficial*» ⁵.

¹ Quem negava a Imortalidade da alma e a Ressurreição dos Mortos, era necessariamente Ateu, aos olhos dos Ortodoxos: *qui enim immortalitatem animarum negabat, parum aberat quin Deum abnegaret.*

² *Ignorantão, idiota, cego, incapaz*, são termos de que o Médico usa.

³ Só posteriormente se fundou a excelente tipografia hebraica de Manasse Ben Israel. A princípio os impressores assalariados pela Sinagoga tinham sido diversos: Além de Ravesteyn p. ex. Israel Mandovy e Herman van Ryswyck. Cfr. Remédios, p. 127 e 129.

⁴ Epifânio traduziu assim. Klaar diz um pouco vagamente: *ehe das Buch das ich geschrieben hatte, dem Druck übermittlelt war.*

⁵ As provas de que houve censura entre os Judeus de Amsterdam, são numerosas. Baste lembrar que Daniel de Cáceres *aprovou* (*approbierde*) em 1632 o *Conciliador* de Manasse, e em 1642 o livro *De Fragilitate humana*, do mesmo. De 1623, ou de data anterior, não conheço exemplos.

Nos *Regulamentos* de 1639 foi determinado que nenhum Judeu pudesse imprimir «nesta cidade nem fora dela livros quer em língua estrangeira, quer hebraicos,

Êsse diz explicitamente, claramente, no seu Capítulo VIII (p. 27): «Tendo noticia que o Contrariador que nos obriga a escrever — claro que aqui o Contrariador é Uriel — tratava de imprimir hum livro, e dezejando muyto vê-lo, alcançamos hum só quaderno que testemunhamos fielmente ser escrito de sua própria mão — de que aqui vai o trelado, palavra por palavra; sòmente o distinguimos por partes, para dar resposta mais clara a cada hũa dellas»¹. Já disse que êsse caderno era o mais perigoso de todos: o *Da alma humana*.

Quanto ao conteúdo do primeiro livro de Uriel, sabemos dêle pelas indicações do próprio e de Samuel da Silva, e sobretudo pelos três Capítulos reproduzidos no *Tratado da Immortalidade da Alma*, dêsse Doutor. Persuadida estou de que representava a primeira redacção do livro segundo, impresso pouco depois com o mesmo título de *Exame das Tradições Farisaicas*. Igual, no fundo. Mas outro, quanto à forma, visto que na redacção posterior Uriel tinha de treplicar as réplicas de Samuel da Silva.

Nos Capítulos transcritos, tratava audazmente, sem receios nem escrúpulos, da Imortalidade da alma, negando-a com argumentos, tirados *ex ipsa Lege*, que entendia e comentava como *Racionalista e Individualista*.

Há neles páginas sôbre a felicidade dos bons e a infelicidade dos maus, que pelo apurmo e pela arrogância com que estão escritas, despertariam nos Fariseus o desejo de por medidas draconianas rebaixarem Uriel o Feliz, Uriel o Arrogante, Uriel o Sabedor, a um mísero Job.

Quanto à forma, Uriel, bom estilista latino como todos os verdadeiros Humanistas, era fraco escritor português; pelo menos é-o no seu primeiro ensaio, esboçado precipitadamente, tempestuosamente. Bem pontuado e grafado, e corrigido dos erros, faria todavia melhor impressão. Estranhas para o leitor comum, moderno, devem ser as numerosas citações bíblicas em estilo arcaico, hebraizante, quer sejam redacção individual dêle², quer, como supponho, adaptações da Bíblia

sem expressa licença do Mahamad, para serem revistos e emendados sob pena de os perderem todos para a Sedaca (caixa de esmolos, Armenkasse). Vid. Remédios, p. 18; De Castro, p. XL, Artigo 37.

¹ Wolf, que leu o livro de Samuel da Silva com a devida atenção, diz, em conformidade, que o médico viu o *manuscrito* cuja impressão Uriel preparava: *Illa vero ex tractatu Urielis manuscripta cujus editio Uriel lingua lusitanica sub titulo EXAMINIS TRADITIONUM PHARISAICARUM parabat.*

² Traduções propriamente dêle do hebraico, que ignorava, não pode ser. É

de Ferrara¹. A falta do verbo *ser* dá à syntaxe hebraizante um feitio estrangeirado.

Comparemos, p. ex., um trecho do Livro de Job (Cap. vii), tal qual aparece no *Exame*, com o moderno de Basílio Teles, cuidadíssimo.

«Meus dias foram ligeiros mais que a lançadeira do tecedor, e faltaram sem esperança de cobrar outros; lembra-te que vento minhas vidas; não tornará meu olho a ver bem; não me veram olho do que me via, teus olhos em mi nam eu, faltou a nuve e passou, assi o que dece à cova não subirá não tornará mais a sua casa nem conhecerão mais o seu lugar. ... estou enfasiado de minha vida, nam ei de viver para sempre; cessa de mi com açoite, porque vaidade meus dias».

Assim Uriel, sem graça nem arte, e mesmo sem clareza.

E agora o outro sábio e correcto Portuense:

Correu-me o tempo mais que a lançadeira,
P'ra nunca mais voltar se m'esvoou.

Lembra-te, Deus, que é mero sopro a minha vida
E meus olhos não mais verão prosperidade.

Quer alguém contemplar-me? não m'encontra;
Teus olhos procurar-me? não existo.

Como a nuvem que passa e se dissipa,
Quem lá desceu, jamais do inferno sobe².

Não torna mais a ver a sua casa,
Nem a sua morada, a conhecê-lo.

.....

ao *individualismo* dos textos de Uriel, que Samuel da Silva opõe frequentíssimas vezes a *verdade hebraica*, (penso eu).

¹ Na própria Amsterdam fizeram-se quatro reedições da *Biblia de Ferrara*, em que haviam trabalhado Judeus hispânicos. Da de 1611, cópia directa do original de 1553, Uriel da Costa talvez possuísse um exemplar. As posteriores são de 1630, 1646 e 1661. Não possuo nenhum, infelizmente. A identificação dos textos alegados por Uriel com os da Vulgata não foi fácil.

² Ao hebraico *scheol* corresponde só imperfeitamente o latinismo *inferno*. É o mundo subterrâneo dos mortos que realmente designa, concebido análogamente às cavernas sepulcrais, onde os mortos conservavam, segundo as crenças hebraicas, as mesmas relações que durante a vida tinham tido.

Não ponho grande empenho em existir,
Deixa-me! são meus dias leve sopro.

O homem quem é p'ra que até ele os olhos baixes,
Nele te dignes reparar? ¹

XXI

O livro de Samuel da Silva

Raríssimo. É assim que o chamam todos os bibliógrafos modernos e todos os biógrafos de Uriel da Costa ². *Tratado da Immortalidade da Alma* ³, composto pelo Doutor Samuel da Silva, em que também se mostra a ignorancia de certo Contrariador ⁴ do nosso tempo que entre outros muytos erros deu neste delirio de ter para si e publicar que a alma do homem acaba juntamente com o corpo.

No estrangeiro houve, e certamente ainda há, alguns exemplares, vistos e descritos por Wolf ⁵, Kayserling ⁶, o Dr. Mendes dos Remédios ⁷, C. M. de Vasconcelos, e outros ⁸. Se os apontamentos publicados há pouco pelo último dos informadores citados forem exactos, como é de creer, subsistiriam mesmo restos de duas edições diversas — facto de que ninguêem falara. Mas como a divergência esteja apenas num algarismo, talvez se trate de meros lapsos de imprensa.

Os dois exemplares que o autor de *Os Judeus Portugueses em Amsterdam* viu e examinou aí mesmo, um na Biblioteca Montezinos, e outro na de Rosenthal (isto é, no Seminário Português Israelita), apontam como lugar e ano da impressão Amsterdam, impresso em

¹ Basílio Teles, *O Livro de Job*, tradução em verso, com um estudo sobre o poema. Pôrto, 1909. Vid. p. 24-26.

² P. ex. Inocencio, VII, 229. Cfr. Barb. Mach., III, 672. O único exemplar de que havia notícia em Portugal, pertencera ao 1.º Visconde de Balsemão.

³ Uriel diz: *De immortalitate animarum*.

⁴ Boa tradução alemã seria *Widersacher*.

⁵ *Bibliotheca Hebræa*, Hamb. 1715-33, Vol. III, p. 1115, N.º 2121.

⁶ *Biblioteca Española Portuguesa-Judaica*, Berlim, 1890 (p. 40) e *Geschichte der Juden in Portugal*, p. 285-289.

⁷ *Os Judeus Portugueses em Amsterdam*, p. 128-133.

⁸ Perles p. ex. trata (p. 194) de um exemplar que, segundo informação de D. Henriques de Castro, foi adquirido em Amsterdam num leilão da casa Fr. Muller em 1861 por um conhecido bibliógrafo. É possível fôsse Montezinos, e nesse caso um dos que o Dr. Mendes dos Remédios viu.

*casa de Paulo Ravesteyn Anno da criação do mundo 6386*¹. Isto seria (se emendarmos o primeiro algarismo lendo 5386) 1626. Pela data da primeira excomunhão de Uriel e os sucessos imediatos, é certo, todavia, que o livro foi escrito como os dois de Uriel, no ano de 1623 e estampado com toda a pressa.

E é assim (— Amstelod. 383. Cr. = 1623 —) que está no exemplar descrito por Wolf. Análogamente no que viu Kayserling. E também naquele que eu tive em meu poder, durante todo o verão de 1909 (nestas Águas-Santas da Maia onde—Set. de 1919) estou a tirar a limpo as minhas *Nótulas*. Êle viera-me de Génova, da casa do nosso então Cônsul, o mimoso mas infeliz poeta Joaquim de Araújo. Nele lê-se literalmente *A Amsterdam impresso (sic) em casa de Paulo de Ravesteyn — Anno da criação (sic) do mundo 5383*. Foi em Roma que o sempre patrióticamente vigilante bibliófilo o adquirira em 1901, conforme públicamente deu a saber num folheto de bibliografia². Informado de que eu me ocupava de Uriel da Costa e o seu «caluniador», logo o pôs incondicionalmente ao meu dispôr³.

O Prólogo do fanatizado hebraista, affecto aos Rabinos, foi há pouco reimpresso⁴. Um breve resumo do conteúdo do volumito todo já fôra publicado por Wolf⁵. Êste notara que Samuel da Silva metera no seu texto *ipsis verbis* Capítulos inteiros do livro de Uriel, cuja doutrina impiedosa combatia. Mas, dada a grande dificuldade que houve em lêr o *Tratado*, ninguém fez caso da importante comunicação. Todos quantos se ocuparam de Uriel lamentam naturalmente a *quási impossibilidade* de conhecer algo do que escreveu em português. Nenhuma obra bibliográfica regista êsse *algo* com os devidos pormenores. Por isso entendo dever dar publicidade à cópia que minha excelente irmã Henriqueta (autora dos Dicionários que

¹ Em Klaar há outro lapso. Ele dá (p. 102 e 137) a data 5381 (= 1621).

² *Os Judeus Portugueses: Notas de Bibliographia*. Famalicão, 1901; N.º 1.

³ Arrependo-me agora de o haver restituído, porque com isso contrariei o dono que mo ofertara.

⁴ *Judeus Portugueses em Amsterdam*, p. 128-133.

⁵ Wolf fala de *Duas Partes* do *Tratado*. Espiritualmente há bipartição; materialmente não. Segundo êle, a *Primeira Parte*, composta dos sete Capítulos iniciais (ou 27 páginas), contém argumentos a favor da Imortalidade da Alma, ao passo que na *Segunda Parte*, composta dos Capítulos 9 a 29, Silva rebate os argumentos do adversário. À vista do *Índice* que reproduzo entre os *Documentos*, o leitor pode verificar os factos, a respeito dos quais se cingiram a Wolf tanto o autor do *Diccionario Bibliografico*, como o dos *Judeus Portugueses em Amsterdam*.

todos os Portuguezes estudiosos de alemão, tanto estimam), tirou, à minha vista, hóspeda nossa na ocasião, — tornando conhecidas as ideas, errôneas ou justas, simpáticas ou antipáticas, pouco ou muito originais, pouco ou muito bem exteriorizadas, que tão virulenta irritação provocaram em Samuel da Silva e nos Rabinos, cujo porta-voz era, e finalmente conduziram ao trágico fim da vida do que procurara a verdade desinteressadamente ¹.

A respeito dêsses fragmentos do *depravado* que Samuel da Silva classifica como *dantes nosso, e agora com muita nossa dor, corrupto e apartado membro*, há no Capítulo VIII o trecho que já transcrevi: «Tendo noticia que o Contrariador que nos obriga a escrever, tratava de imprimir um livro, e desejando muito vê-lo, alcançámos um só caderno que testemunhamos fielmente ser escrito de sua própria mão, de que aqui vai o treslado, palavra por palavra; sòmente o distinguimos por partes, para dar resposta mais clara a cada uma delas».

O tal caderno, que se compunha de três Capítulos, o 23.º, 24.º e 25.º, de Uriel, dividiu-o Samuel da Silva em vinte e três parcelas que inseriu nos seus Capítulos VIII a XXVIII ². Nos últimos três trata da *lei de boca* e do cálculo das festas, também em réplica a Uriel, mas sem alegar textualmente as palavras dêle ³.

O médico Samuel da Silva, de cuja sciência profissional talvez saibam dizer alguma coisa Maximiano de Lemos ou Ricardo Jorge, era bom hebraista e bom escritor vernáculo, tanto português, como castelhano. Em 1613 vertera para essa língua, então mundial, uma obra de Maimonides sôbre a *Contrição: o Tratado de la Tesuvah* ⁴. Quanto às suas crenças, era ortodoxo com fanatismo: Fariseu na terminologia do tempo. Para êle, como para todos os verdadeiros Israelitas, entre os quais se destacava Manasse Ben-Israel, só os acadadores da *Lei Vocal — Lei Oral — Lei Mental*, da *Tradição*, e da

¹ Saul Morteira escreveu também um livro a respeito da *Imortalidade da Alma*, mas em hebraico. Vid. Perles, p. 197.

² O Capítulo XXIII de Uriel está metido nos VIII a XVI de Silva. O XXIV do livre-pensador, nos IX a XXIII de Silva. O XXV do primeiro, entrou nos XXIV a XXVIII do Médico. Todos juntos compõe o meu Capítulo XII.

³ | Se Uriel tratou dêsses assuntos em dois Capítulos, desconhecemos ainda o teor de, pelo menos, vinte, e talvez mais! Os assuntos seriam a *Lei* e a *Tradição* — mal se pode duvidar disso.

⁴ Na *Cimbria*, Samuel da Silva figura como Judeu *lusitano, Amstelodamense e Hamburguense*. Seria crível que estivesse temporariamente na cidade hanseática, afim de lá conseguir a condenação de Uriel *in-absentia* ou *in-præsentia*. Quanto a *Tesuvah* veja-se Kayserling, p. 109.

Cabbala, eram *Sábios e Santos*¹, contra os quais ninguém deveria ter o arrojo de se rebelar.

Os *Saduceos*, cuja história traça, condena-os por negarem que o Senhor-Deus revelou a Lei vocalmente à Moisés, *boca a boca*, e por não acreditarem na Imortalidade da alma e Ressurreição dos Mortos. E acaba por lembrar a terrífica praxe, a que já aludi, que por boca de toda Israel o Saduceo é amaldiçoado três vezes no dia. Todos êles são ainda por cima, intelectualmente ingênuos, simplistas: não sabem compôr um livro, frase em que por ventura haja a crítica do pouco *savoir-faire* estilístico de Uriel.

Acusa e censura o recém-vindo — devo tornar a registá-lo aqui² — ora como um dessa «maldita» secta, ora como Epicúrio, ora como ignorantão³. Êle é falho de letras, idiota. Nem o alfabeto hebraico conhece. Liga, de mais a mais, pouca importância a êsse seu defeito. Contenta-se, no estudo da Bíblia, com as versões «latinas». Por isso Samuel da Silva opõe constantemente a *verdade hebraica* às mentiras latinas, mal interpretadas ainda por cima pelo *individualista* Uriel. ; Não ter lume da *língua santa* revelada por Deus!⁴ ; Não se haver cingido ao conselho que Samuel lhe dera, já havia anos, muitos anos! ; Que cegueira! ; que incapacidade! ; que contumácia!

Tudo quanto Uriel, na sua ingenuidade, patenteava acêrca das suas lutas e hesitações, as queixas que às vezes soltava, rememorando, ora a sua expatriação, ora as injúrias que sofrera, os ódios que suscitara na livre Batavia, a alegria que outras vezes ostentava (nos primeiros tempos da libertação, bem se vê), louvando a Deus *por ter saúde e pão para comer*⁵, claro que tudo era malévola-

¹ Já indiquei, ao falar da significação do termo *Fariseus*, que Samuel da Silva os classifica como varões santos, estudiosos, afastados dos costumes e usanças do vulgo, e por isso mesmo chamado *Perussim: os Apartados*.

² Veja-se o Cap. vi.

³ A nota de lascívia, volúpia, devassidão que era costume ligar ao termo Epicúrio, Samuel não se atreve a lançá-la contra Uriel.

⁴ Tal foi a convicção de quasi toda a gente até que em 1800 nasceu a *Filologia comparada*: o hebraico era a *linguagem de Deus*. Citei *Manasse*, Quaestio CCV: «Todas las lenguas que en el mundo se hallan, son compuestas por el artificio humano, *excepto la lengua hebrea*, que, por ser el mesmo Señor el autor della, se llamó *lengua de la santidad*».

⁵ Já deixei dito que em réplica, encarnada e encarniçada, a tais gabos presunçosos (que a consciência de todos os povos creio que reprova e evita) é que os Rabinos de Amsterdam, aplaudidos pelos de Hamburgo e Veneza, fizeram sofrer a Uriel os males quasi todos do Homem de Hus.

virado contra o Contrariador, cujas *dissidências* realmente audazes e apregoadas incomodavam a *Sinagoga*.

Do estilo expressivo de hábil prægador que Samuel da Silva era, adequado às ideias que defendia, é boa amostra o Prólogo. Junto-lhe todavia mais uns trechos característicos — agressivos e declamatórios, ameaçadores, muito pessoais ¹.

Por ter explicado mal — segundo a opinião de Samuel, uns versos do Capítulo XII do profeta Daniel, que considerava como apócrifo, Uriel teve de ouvir a seguinte reprimenda :

«E agora, tão confiado em seu saber, tão seguro para determinar o que Deus faz com as almas, que, só por não descer de sua obstinação, nega o livro profético aprovado e recebido; e sou certo que todas as vezes que se vir atallado, negará todos os mais livros; e assim vem a ser peor que os arrenegados, porque êsses, quando se fazem turcos ou mouros é por algum respeito ou apetite, de que se arrependem ao outro dia e tornam em contrição, mas os que por soberba e contumácia deixam o caminho da verdade, como o fez êste, dificultosamente tem emenda nem remédio ².

«Mas torno-me a ti, cego e incapaz Uriel, e peço-te que me digas que furor te inflama, ou que veneno te perturba o miolo e os sentidos para dares crédito a homens ignorantes, com quem te vais prècipitar, e desprezares a doutrina dos Sábios, de cujo conselho te poderás aproveitar; e se tu quizeres tomar o que eu te dava há muitos anos, houvera-los gastado bem e aprenderas a língua santa; e pois agora tens tanta razão de ter a todo êste mundo por suspeito, o que por essa causa nem queres nem já podes receber dos vivos, acharás nas lições e doutrina que nos ficou dos mortos, pois dêsses não tinhas que temer que te enganavam nem odiavam, que nunca lhes lembrou se no mundo havia de nacer *um tal e tam feo monstro como ti!* Não disseras então que tínhamos por ensino dos Fariseus que as almas

¹ Contra Uriel se levantaram também os dois mais eruditos e afamados Rabinos da Sinagoga de Amsterdam: *Saul Morteira* e *Manasse Ben Israel*. Sem o nomear todavia. Onde dizem *Saduceos*, e fingem visar todos os scépticos e racionalistas, pensam em Uriel da Costa, se não me engano. Tal fôra o escândalo que as doutrinas destruidoras *da Lei* tinham suscitado.

Perles tem toda a razão em atribuir a Uriel os argumentos que Manasse combate, tanto na *Ressurreição dos Mortos* (1636) e *De Creatione problemata triginta* (1635) como na 2.^a Parte do *Conciliador* (1641). Se não receasse enfadar o leitor, eu entraria em pormenores.

² *Tratado*, p. 130.

dos homens tornam em brutos animais para se emendar e quando isso não basta, nem se emendam, são condenados a tormentos eternos, sendo isso ilusões, com que te enganam alguns, pouco menos ignorantes mas não tão malinos como a ti ¹.

«... Temos nas mãos o exemplo claro neste *enfermo*, que êle mesmo confessa que algum tempo andou vacilando com as âncias da peçonha, sem se saber determinar; e como foi usando dela tantos anos, entregando-se nas falsas e depravadas opiniões com tanta contumácia, sem querer tomar a triaga dos bons conselhos e doutrina, veio a confirmar-se de maneira que não sente o mal, já convertido em natureza; e assi perseverando nos erros, vem a dar por remate na última cegueira, afirmando de si que «tem bens por seus merecimentos», que «vive contente e alegre», que «louva a Deus polo ser-de-homem que lhe deu», — fazendo-se êle juiz de si mesmo, contra direito natural.

«Mas deixando-se julgar por juizes sem suspeita, dirão êles que não conhecem nem sabem de homem mais infelice e miserável: odiado, aborrecido até de seus irmãos, expellido, envergonhado, sem confiança por fora, sem paz em casa, sem filhos, sem *misuah* nem *thephilah*; enfim sem bem nenhum. ; E os bens que o consolam ou ensoberbecem tanto — de ter saúde e pão para comer — são gerais a todo mundo; quanto mais que também isso perderá presto, como êle mesmo confessa! Que não se engane o mau, vendo-se com bens, que não lhe tardará muito seu castigo; e êsses poucos bens que agora possui, que cegueira é dizer que foi porque desprezou o «temor dos homens» e pôs sua confiança em Deus, enfim dar a entender que teve bens por merecimentos próprios, sendo isso contra o que usam os homens bons e santos» ².

; E assim por diante!

A nota final também não deixa de ser pessoal e vingativa, e cheia de ameaças, dirigida contra a ignorância e rudeza, a soberba e teimosia do dissidente «que por leves argumentos tomou atrevimento e ousadia de se opôr às *Tradições*, querendo subir ao céu a tomar-se com Deus, ao modo dos gigantes, fundadores da tôrre de Babilônia, «não podendo êle fundar nem uma escura e mísera cabana que Deus destruirá com manifesto e temeroso castigo, se presto não se emendar de seu erro e rebelião, pedindo ao Senhor misericórdia, a qual êle

¹ *Tratado*, p. 137.

² *Id.*, p. 152.

use com todo seu povo de Israel, e nos redima de tantos cativeiros e cegueiras, por suas infinitas piedades. Amen»¹.

XXI

O segundo livro de Uriel da Costa

O primeiro livro, perdido, mas de que restam três Capítulos, fôra um *Exame das Tradições Farisaicas*, já o vimos. Mas não chegara a ser estampado, entregue embora, quer a Paulo Aersten de Ravesteyn, impressor da Sinagoga, quer aos Censores que, em nome dos Rabinos, vigiavam a tipografia.

O segundo livro, perdido também a-pesar-de impresso, foi igualmente um *Exame das Tradições Farisaicas*, redacção certamente alterada, pouco quanto às ideas, bastante quanto à forma, por ser tréplica às acusações do médico Samuel da Silva.

Redacção talvez mais violenta e apaixonada.

A quasi identidade dos dois livros levou vários informadores (como Graetz, Perles, Pollock) a fazerem das duas obras uma só, baralhando as consequências que a tentativa de publicá-las acarretou ao culpado².

O título completo foi, segundo as aparências, *Exame das Tradições pharisaicas conferidas com a Ley, escrito por Uriel Jurista, Hebreo, com resposta a hum Semuel da Silva, seu falso calumniador — Amsterdam, Paulo de Ravesteyn, 1624*³.

Nas Enciclopédias e Bibliografias escritas em latim, costuma ser *Examen traditionum Pharisaicarum collatarum cum Lege scripta*⁴.

Devemos a conservação do título original português a Johannes Moller (1644). Ignoramos, contudo, se êste viu ou mesmo possuía.

¹ Pág. final. O *Indice*, elucidativo mais do que posso sê-lo aqui, irá acompanhado dos *Resumos* de Wolf, no Capítulo xxxv.

² A êste respeito enganou-se também o erudito e consciencioso autor da *Cimbria*. Acusa Mollerus (e também Rumetschius) de errar, dando ao tratado de Samuel da Silva, impresso em 1623, a data de 1624, por julgar fôra a refutação do *Exame*, impresso, e não do *manuscrito*.

³ Há quem ponha 1623 (exemplo, Epifânio, p. 21). O português C. T., que em 1787 publicou *Memorias para ajuntar à vida de Uriel da Costa*, estropiou o título, substituindo-o por *Indagação âcerca das Tradições Filosóficas comparadas com a Lei de Moisés*. Veja-se a *Bibliografia Cronológica*.

⁴ Weller, p. 5; Meinsma, p. 147; Volkmann, p. 22; Perles, p. 1; Klaar, p. 166.

um exemplar, escapo ao Magistrado Holandês, ou ao Senado Judaico, que procedeu à cremação pública, conforme se averigua na Carta dos Rabinos a Jacob Halevi; ou por ventura aos Inquisidores peninsulares a que se houvesse apelado. Possível é conhecesse apenas a epígrafe dada em nota no *Exemplar Vitæ humanæ* tanto no autógrafo de Uriel como nos apógrafos¹. Ignoramos igualmente os meios, materiais ou espirituais, como o rebelde levou Ravesteyn a realizar a impressão.

O leitor que me acompanhou até aqui, conhece a sorte do volume em que Uriel tornava a negar *com veemência* a immortalidade da alma. Levado pelos Senadores judaicos ao Magistrado Holandês² foi por êsse condenado à cremação³. Se, por ventura, alguns exemplares foram reservados para documentação do processo, (¿ perante a Inquisição católica? ¿ e para os Arquivos?) êles estão bem escondidos. Os poucos que correriam mundo, seriam propriedade de Uriel ou de Ravesteyn⁴. Nenhum biógrafo ou bibliógrafo confessa tê-los avistado.

Únicamente no *Index Librorum Prohibitorum* de 1790 há um fraco indício de que o então Inquisidor Geral de Espanha *D. Agustín Rubin de Cevallos* teve um exemplar na *Mesa dos Censores*⁵. O facto de nêle o *Exame* ser proibido *em qualquer lingua, com nome de Autor ó sin el*, não prova que fôra traduzido. É fórmula-chavão. Vendo-o ou ouvindo-o citar como tratado herético e perigosíssimo, os Censores meteriam-no, à cautela, na lista dos proibidos e mandados expurgar.

¹ Müller explorou o *Exemplar*, como já demonstrei. Erra apenas quanto à excomunhão, julgando fôsse uma só, e quanto à lingua. Como tantos outros biógrafos de Espinosa e Uriel não distingue entre português e espanhol.

² «Postquam libellus ille contra me fuerat editus, paravi me ego statim ad defensionem et *aliud libellum* huic contrarium scripsi, immortalitatem impugnans omnibus viribus, aliqua obiter eorum percurrens in quibus Pharisei a Mose recedunt».

³ Uriel fala apenas da perda dos exemplares (*amissio librorum*). Mas a Carta dos Rabinos refere-se à cremação.

⁴ Dunin-Borkowsky pergunta, no seu *Espinosa* (p. 197), se o Solitário da Haya viria o *Exame* de Uriel e responde (bem, penso eu), que provávelmente não viria nenhum exemplar impresso, conhecendo todavia as ideas nêle contidas por transmissão oral e pelo *Tratado* de Samuel da Silva.—Ignorava evidentemente que êsse autor do *Tratado da Immortalidade da Alma* havia introduzido nele fragmentos do livro de Uriel, e também que no *Exemplar* (que conheceria), há indicações suficientes. Vid. Cap. xxii.

⁵ *Dicc. Bibl.*, VII, p. 393.

Há todavia uma Nota final, privativa do *Index* de 1790, que parece testemunhar que o redactor do verbete respectivo, realmente tinha diante de si um exemplar do *Exame*. Ela diz textualmente: *Acaba en un Soneto: En (sic) nome de alguns do povo, quiasi (sic) penitentes, con estas finales: Paz aos verdadeiros*¹.

¿ Existirá ainda ?

XXII

Exemplar Vitæ Humanæ

O primeiro que falou do *Exemplo* (típico) de *desventuras humanas* foi, como está amplamente demonstrado, o pastor de Hamburgo Johannes Müller. Êste que, sem dúvida, viu e leu um traslado, classifica a terrível tragédia da consciência de um homem com religiosidade profunda, mas ao mesmo tempo racionalista nato, como «escrito melancólico que causa pena², no qual seu autor lamenta com veemência a grande liberdade de que gozavam os Judeus — liberdade ou licenciosidade tamanha que, se *Jesus de Nazareth novamente andasse por êste mundo prêgando contra a Lei e os Procedimentos dos Fariseus, novamente o crucificariam*».

Ê opinião sentenciosa de um Anti-semita que, por isso mesmo, foi infinitas vezes repetida na literatura partidária.

O segundo informador não se contentou com citar o *Exemplar*. Teve a feliz idea de publicá-lo na íntegra. Já mencionei êsse benemérito — Philippe van Limborch — repetidas vezes, transcrevendo a notícia que, traçado nos últimos dias de Uriel da Costa, o autógrafo foi encontrado ao pé do cadáver, prova de que o suicídio fôra premeditado, e não resolução repentina. O teólogo holandês, se quisermos dar fé ao seu depoimento, chegou todavia a conhecer apenas um traslado, metido entre os papéis de seu tio-avô Simão Biskop, e que fôra comunicado a êsse por um ilustre cidadão de Amsterdam. Antes de 1643, ano do falecimento do Remonstrante.

Ao falar do suicídio já emiti a conjectura — em que também toquei no *Prefácio* — que êsse chamado *treslado* seria o borrão, ou cópia tirada *ad hoc* pelo próprio Uriel, e por êle entregue propositada-

¹ Foi o nosso distinto colega, Dr. Joaquim de Carvalho quem, a meu pedido, procurou na Biblioteca de Coimbra o *Index* de 1790, e extraiu dêle os dizeres, registados a p. 98.

² *Ein klägliches Schreiben. Kläglich é lastimosa e queixoso.*

mente ao tal illustre cidadão que o passou a Simão Biskop; ou antes, se nessa afirmação houver pia fraude de Limborch, directamente ao chefe dos Arminianos: o idoso, lealissimo, e geralmente estimado Liberal, cujas *Obras*¹ forneceram a Volkmann diversos passos com ideas semelhantes às de Uriel².

Apógrafo portanto só no sentido em que o é esta minha prosa, várias vezes trabalhada.

Sabendo assim de dois exemplares, um em Hamburgo em 1644, outro em Amsterdam ainda em 1687, infiro que vários circulariam entre os correligionários filosofantes, e que um seria examinado por Espinosa, em cuja *Ética* reaparecem pensamentos pensados por Uriel.

O autógrafo, por assim dizer official, confiado ao cadáver ¿ onde ficaria? antes de terminar devo perguntá-lo de novo. No Arquivo de Amsterdam ¿ ou, reclamado pelos Rabinos, no Arquivo Judaico?



Até hoje, o *Exemplar* foi editado oito vezes, quer na original redacção latina, quer em tradução inglesa, alemã, portuguesa, castelhana³.

1687, por Limborch (lat.).

1740, por Whiston (lat. e ingl.).

1793, por J. G. Müller (alem.).

1847 e 1849, por Weller (alem.).

1880, por Menendez y Pelayo (cast. em forma abreviada).

1901, por Epifânio Diaz (port.).

1903, por Volkmann (lat.).

1909, por Klaar (lat. e alem.).

O sugestivo título latino, que sempre traduzi interpretativamente *Exemplo de calamidades* (ou *desventuras*) *humanas*, servindo-me da linguagem do próprio Uriel, foi vertido de modos variados pelos nacionalizadores e comentadores, Significa *Musterstück* (isto é, *Amostra*) *menschlichen Lebens* para o exacto Weller; *Últimas palavras* ou *Adeus à Vida* (*Abschied vom Leben*) para Herder; *Urlaub aus dem Leben* (*Despedida*) para Volkmann; *Urkunde des menschlichen Le-*

¹ *Opera*, 1650.

² Volkmann, p. 30 e seg.

³ As indicações exactas vão na *Bibliografia*.

bens. Documento humano é fórmula usada por Klaar. Epifânio escolheu *Espelho da Vida Humana*.

Longe de considerar êsse testamento apologético como um simples desabafo, sem outra finalidade que não seja a de aliviar o coração oprimido e a mente perturbada de Uriel, e de inspirar compaixão aos coevos e à posteridade, eu entendo (e já disse) que o melhor substitulo seria

J'accuse.

Reacção violenta contra a atroz humilhação que inesperada e traiçoeiramente lhe fôra imposta, o desabafo é sobretudo uma *acusação e vingança*, que o perseguido e vencido toma dos seus perseguidores e vencedores.

Vingança de um pensador que, querendo viver a sua vida individual, deixando florescer e frutificar a sua pessoalidade espiritual, não encontrou a liberdade, necessária para êsse efeito.

Como Goethe, Uriel foi um dos que sentiram que a verdadeira felicidade consiste em *sermos o que somos*¹. Ou falando com Espinosa: *O fundamento da virtude do homem não é senão o esforço que cada um faz de manter a sua individualidade: a felicidade consiste na faculdade de a efectivar.*

O lugar e o tempo, em que viveu, não admitiram que a sua scintilha divina, sua causa imanente, seu *quid aeternum*, se desenvolvesse em obras.

¹ *Höchstes Glück der Erdenkinder ist nur die Persönlichkeit.*

PARTE TERCEIRA
DOCUMENTOS ILUSTRATIVOS

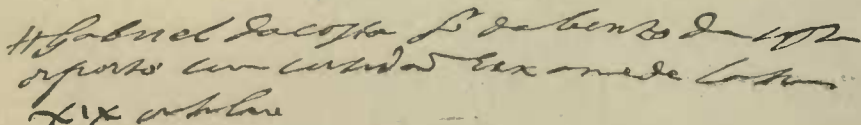
XXIV

A. Assentos existentes no Arquivo da Universidade de Coimbra,
relativos ao curso de Gabriel da Costa (1600 a 1608) ¹

I. Ano lectivo de 1600-1601:

Matriculas — Instetutários... It. Gabriel da Costa, filho de Bento da Costa, do Pôrto, com certidão [de] exame de latim — XIX outubro.

(*Matriculas*, vol. 3.º, l. 1.º, f. 32).



Gabriel Jacosta f. de Bento do Porto com certidão de exame de Latim XIX outubro

II. Ano lectivo de 1604-1605:

Matriculas — Cónones ... It. Gabriel da Costa, filho de Bento da Costa, do Pôrto, quatro de novembro. Diz que há-de cursar *Instituta* o tempo que lhe falta della.

(*Matriculas*, vol. 3.º, l. 5.º, f. 18) ².

Provas do Curso — Gabriel da Costa, do Pôrto. Provou cursar de xx de outubro de 600 até xix de fevereiro de 601 as lições de *Instituta*; e prima e véspera de

¹ A e B foram-me proporcionados generosamente pelo Director da Faculdade de Letras, conforme expliquei no Cap. I.

² Cfr. Dr. Mendes dos Remédios, *Os Judeus Portugueses em Amsterdam*, p. 166.

Cânones: testemunhas Paulo de Moraes e Luís Pereira que o jurarão. E esta prova lhe foi admitida por provisão de Sua Magestade. — Gregório da Silva ¹ o fiz oie 7 de maio de 1605.

(aa.) *D^{or} Homē — Luís Pereira — Paulo de Moraes.*

O mesmo Gabriel da Costa — Provou cursar do primeiro de novembro de 604 até todo fevereiro de 605 as de *Instituta* e prima e véspera de *Cânones* — testemunhas Luís Fernandes e Francisco Venegas — Gregório da Silva o fiz oie sete de maio de 605.

(aa.) *D^{or} Homē -- Francisco Venegas — Luís Fernandes Faro.*
(*Provas de curso*, vol. 7.º, l. 1.º, f. 84.º e 85.º).

III. *Ano lectivo de 1605-1606:*

Matriculas — Cânones . . . It. — Gabriel da Costa, do Pôrto, desde outubro, veo ao primeiro.

(*Matriculas*, vol. 3.º, l. 6.º, f. 10 v.º) ².

Provas do Curso — Gabriel da Costa, do Pôrto — Provou cursar do primeiro de outubro de 605 até oie sete de julho de 606 as seis de *Cânones*: — testemunhas André Pardo e Luís Pereira — Gregório da Silva o escrevi.

(aa.) *Sousa C. — André Pardo — Luís Pereira.*
(*Provas de Curso*, vol. 7.º, l. 2.º, f. 106) ³.

IV. *Ano lectivo de 1606-1607:*

Matriculas — Canonistas . . . It. Gabriel da Costa, filho de Bento da Costa, do Pôrto, a quinze doutubro, e veo ao primeiro.

(*Matriculas*, vol. 3.º, l. 7.º, f. 15 v.º) ⁴.

Provas do Curso — Gabriel da Costa, do Pôrto — Provou cursar do primeiro de outubro de 606 até dez digo até sete de maio de 607 os cinco grandes de *Cânones*: testemunhas Manoel Carvalho e Pantaleão d'Oliveira. —

¹ Gregório da Silva [Soarez] era Secretário da Universidade, conforme se diz explicitamente na primeira página do *Livro de Autos e Graus*, de 1607 a 1610. Velho, de mão já bastante trémula, foi substituído às vezes por Bartolomeu Fernandez, como se vê no N.º V.

² Cfr. Dr. Mendes dos Remédios, *l. c.*, p. 167. Ele leu «desde 10 de Outubro».

³ Cfr. Remédios, p. 167.

⁴ *Idem*, p. 167.

Gregório da Silva o fiz 22 de outubro de 607 com licença do Senhor Reitor.

(aa.) *M^{te} de Carvalho — Pantaleão d'Oliveira — Dr. Carvalho.*
(*Provas de Curso*, vol. 7.º, l. 2.º, f. 113 v.º).

V. *Ano lectivo de 1607-1608:*

Matriculas — Cónones ... It. Gabriel da Costa, filho de Bento da Costa, do Pôrto, a dôze de Dezembro.

(*Matriculas*, vol. 3.º, l. 8.º, f. 16 v.º) ¹.

Provas do Curso — Gabriel da Costa, do Pôrto — Provou cursar do 1.º doutubro de 607 té 18 de Junho de 608, as sinco lições grâdes de Cónones — testemunhas Francisco de Meireles e Jeronimo de Burgos — Eu Bertholomeu Fernandez o escrevi.

(aa.) *D^{or} Antunes — Hjer.º de burgos contrº — Fr^{co} de Mejrelles.*
(*Provas de Curso*, vol. 8.º, l. 1.º, f. 98 v.º).

*Gabriel da Costa doporto /
non cursar do 1º doutubro de 607 te 18. de junho da
608. as sinco lições grâdes de canones e as fco de merce
les e Jeronimo de burgos em bertolomeu fernandez escrevi —*
D^{or} Antunes *J^{co} de burgos* *Fr^{co} de Mejrelles*

VI. *Provas de Curso — Joseph Serrão de Coimbra — Provou cursar de 1.º de outubro de 604 até fim de Maio de 605 seis lições de Canones: testemunhas Joam Bernardes e Emanuel da Costa. — Gregorio da Silva.*

(aa.) *Joam Bernardes — Manoel Da Costa — Gabriel da Costa* ².
(*Provas de Curso*, vol. 7.º, l. 1.º, f. 106 v.º).

Gabriel da Costa

¹ Cfr. Remédios, p. 166.

² Há a mesma assinatura nas Provas que immediatas se seguem às de Josep Serrão, e são de João Bernardes.

B. Esquema dos Cursos de Cânones para a formatura nesta Faculdade

Cadeiras maiores

Duas de Instituta na *Faculdade de Leis*, cuja freqüência era obrigatória para os alunos das duas Faculdades jurídicas:

- (1) Uma de prima, em que se liam os *Decretais*.
- (2) Outra de véspera, tendo por texto também os *Decretais*.
- (3) Outra de tertia, em que se lia o *Decreto*.
- (4) Outra de nôa, em que se lia o 6.º livro dos *Decretais*.
- (5) Outra de *Clementinas*.

Cadeiras menores (ou Catedrilhas)

(6 e 7) Duas catedrilhas em que se liam *Decretais*.

Freqüência e Provas

O curso ordinário de formatura era de oito anos, de oito meses pelo menos cada um. Aos que tivessem cursado a *Faculdade de Artes* em Coimbra ou Évora, era-lhes dispensado um ano.

Nos 1.º ano frequentavam as duas cadeiras de *Instituta*, sem o que não podiam matricular-se nos cursos próprios da Faculdade; os que fôsses clérigos eram dispensados da freqüência de *Instituta*, podendo logo matricular-se nas cadeiras de *Cânones*, sendo-lhes, pois, relevado um ano.

Nos 2.º e 3.º anos cursavam os alunos as sete cadeiras maiores e menores da Faculdade simultâneamente; cujas lições variavam de ano para ano.

Nos 4.º, 5.º e 6.º anos cursavam as cinco cadeiras grandes apenas.

Começam aqui as provas de exames. Quando frequentavam o 5.º ano, e êste se achava em meio, requeriam o 1.º exame, *de conclusões*, juntando ao requerimento certidão de haverem completado quatro cursos de oito meses, pelo menos cada um, e de andarem frequentando o quinto. Faziam então o exame de conclusões.

Depois de terem concluído o 6.º ano requeriam o 2.º exame, *de bacharel corrente*, com certidão de haverem completado seis cursos de oito meses, e de terem feito *exame de conclusões*. Sendo aprovados, recebiam logo o *grau de bacharel*, que lhes era conferido.

auctoritate apostolica, pelo lente que presidia ao acto. Depois de bachareis tinham ainda de frequentar dois anos.

Nestes 7.º e 8.º anos cursavam as quatro cadeiras grandes de *Leis*, e no fim, apresentando certidão de terem já frequentado oito cursos de oito meses, sendo os últimos depois de haverem recebido o grau de *bachareis*, faziam o 3.º exame de *formatura*. Os alunos que fôsem clérigos, em vez de no 7.º e 8.º anos frequentarem *Leis*, cursavam mais duas vezes as de *Cânones*.

Aprovados neste exame, ficavam então bachareis formados em *Cânones* e habilitados a exercer as profissões para que esta *formatura* era condição. O simples *bacharel corrente* não tinha tal direito: sem a aprovação no exame de *formatura* «nenhum letrado pode usar de suas letras». (*Estatutos da Universidade*, de 1591, liv. 3.º, tit. 44.º § 8.º).

XXV

Correspondência entre os Rabinos de Amsterdam e Jakob Ben-Israel Halevi, residente em Veneza (entre 1624 e 1628)

*Tradução do hebraico, feita por J. Benoliel, em Lisboa,
na sua casa Largo de S. Paulo, 19, no ano de 1909*

a) Consulta

«Encontra-se (ou encontrou-se)¹ entre nós um homem mau e perverso, que nega por completo a *tradição oral*, escarnece da autoridade rabínica; profere ultrages e blasfêmias contra os nossos santos doutores.

«Outrosim, nega os principais fundamentos da fé, tais como a imortalidade da alma e a ressurreição, e desdenhosamente publica e afirma que não há diferença alguma entre o homem e o animal. Desmente muitos dos milagres mencionados na *Thorah*, assim como também os prodígios realizados por *Elias* e *Eliseu*.

«Fez ainda mais. Tentou imprimir e publicar um livro em língua vulgar, para melhor inculcar todas as suas falsas e nocivas doutrinas.

«Em vista disto, os chefes da comunidade — depois de diligências

¹ Formas verbais das línguas semíticas distinguem-se muitas vezes só pela vocalização, e onde faltam os sinais diacríticos, fica-se na dúvida sobre o tempo empregado, conforme expliquei mais acima.



cêrca das autoridades do Reino — embargaram-lhe os livros e queimaram-lhos públicamente, encerrando-o a êle numa prisão, e conseguindo finalmente expulsá-lo da cidade; porque, como a liberdade religiosa reina naquele país e não existe inquisição em matéria de fé, não foi possível alcançar contra êle a *pena de morte*, mas tão sómente a de *expulsão*.

«Porêm, os pecados do mau alcançá-lo hão, e êle cairá ¹ (ou morrerá) no lugar aonde se retirou.

«Chegamos agora ao assunto da nossa pergunta.

«Êste homem perverso tem mãe, já velha, e dois irmãos ², que são homens de merecimento, nos quais não se encontrou nenhuma opinião heterodoxa, que sempre censuraram ao irmão as suas teorias e até com êle tinham cortado as relações, a exemplo de todos os outros membros da comunidade, que contra êle tinham pronunciado a *excomunhão maior* ³.

«A mãe dêle, porêm, segue um caminho completamente contrário. Ela habita com êle na mesma casa, pega-lhe na mão, segue as suas doutrinas, faz uso da carne da rês por êle mesmo sacrificada, come no autêntico dia de Kippur, e jejua no dia que, segundo os cálculos do filho, supõe ser o Kippur verdadeiro, procedendo de modo análogo relativamente ao *Hames* (pão não-azimo) na Páscoa, e ao trabalho dos dias santificados.

«Ora, como *ela foi anatematizada e excomungada e advertida* de que, se morresse em estado de rebelião, não seria inumada em cemitério israelita, e como, apesar disso, não se importou nem voltou atrás do seu êrro.

«Por êste motivo vimos perguntar, — e isto em atenção aos seus dois excelentes filhos — se, no caso de ela falecer em estado de rebelião, poderemos ou não deixá-la insepulta».

B. Resposta

«Do ponto de vista do direito judaico não pode ser negada à mulher lugar decente no cemitério dos Israelitas (o de Oudekerk em Amsterdám).

¹ O tempo parece estar no pretérito: *caiu, ficou sendo um cadáver*, ou simplesmente *decaiu* (Benoliel).

Se o verbo estivesse no futuro, deveríamos concluir que Uriel ainda estava longe de Amsterdám, em Hamburgo. (C. M. de V.).

² Referência aos mais novos, e à separação forçada.

³ Lapsos por *menor*?

«Se todavia o Colégio dos Rabinos (tendo em vista circunstâncias especiais), julgar indispensável estatuir um exemplo afim de evitar ulteriores ataques frívolos contra os fundamentos da religião, êle, em caso tão urgente, aprovaria a resolução por êles tomada de castigar a mulher com pena *legalmente exorbitante*.

«De modo que não se deve, segundo a lei, levar o rigor ao ponto de não enterrar em sagrado aquela réproba, porquanto êsse rigor iria ferir a honra dos *dois filhos dela que se conservaram fieis a Deus* e que, temendo a Deus, se mantiveram apartados do exemplo do seu irmão, segundo consta dos termos da Pergunta; e mais ainda porque assim resulta da nossa legislação que o filho salva os pais (literalmente: os merecimentos dos filhos recaem sôbre os pais), como está escrito.

«Assim disse o Eterno a Jacob que salvou a Abraham, etc.

«Todavia, se o parecer daquele tribunal fôr que é preciso usar de rigor para fechar a porta perante os que pecam contra as suas almas, que renegam os princípios da Lei e escarnecem dos enviados de Deus, nossos profetas e doutores, autores do Talmud, é-lhes sem dúvida lícito usar de um castigo superior ao exigido pela Lei — a título de caso urgente (isto é ocasionado pelas circunstâncias); — e a prova (de que assim podem proceder) é o caso análogo que vem narrado em Yebamoth (secção do Talmud), de um individuo que montou a cavalo em dia de sábad e foi condenado à lapidação.

«Ora, apesar que a acção de montar a cavalo não é crime de morte e é só proibida por ser violadora do repouso, em virtude do artigo da Lei, «não se deve subir a uma árvore nem montar a cavalo em sábad, etc.», e conquanto não haja maior crime do que o derramamento de sangue decretado ilegalmente, com tudo isso, para cortar o mal pela raiz, condenaram aquele homem a ser apedrejado, porque as circunstâncias assim o exigiram. Êste é um processo permitido quando as circunstâncias graves e urgentes o demandam, de aplicar um castigo superior ao que a Lei determina.

«Encontro nas respostas de *Harnobem* (Nachmanide), n.º 244, que fôra decretado (pelo tribunal rabínico do seu tempo), que aquele que se não conduzir segundo os preceitos nem quer atender às advertências que lhe sejam feitas, deve ser excomungado, não ser contado membro da comunidade israelita, e os seus mortos não devem ser sepultados nem seus filhos circuncidados. E êle respondeu que ainda mais para reforçar a Lei se pode ocasionalmente agravar os castigos por esta estabelecidos, como sucedeu no caso da mulher grande,

etc. Ora, conquanto o preceito da circuncisão seja equivalente à soma de todos os preceitos da Lei, e conquanto o preceito de enterrar os mortos seja um preceito de *guemilut-hassudim* (caridade), entretanto, sendo para dar maior vigor às leis, é lícito infringi-las ocasionalmente.

Por conseguinte, se neste modo de pensar estiverem de acôrdo os sábios daquela cidade, também eu concordo — para a maior glória dos nossos profetas e doutores — que procedam como melhor aprouver ao tribunal rabínico daquela cidade, aplicando àquela réproba um castigo mais rigoroso do que a lei tem estabelecido, afim que todo o povo oiça e se escarmente.

(N.º 49 das *Preguntas e Respostas*, de 1632).



A respeito do destinatário da Carta e autor da Resposta, vou comunicar ao leitor os encômios de Benjamim Ben-Moses, o qual o levava a publicar os *Responsos*. A tradução é também do Sr. Benoliel.

Na Epígrafe do Índice que elaborou, chama-o: *acessível a quem o procura, pronto para fazer a vontade de cada um na medida das suas fôrças, tanto com o seu bolso e bens que Deus lhe deu (e lhe aumente), como com palavras e actos, esforçando-se e gostando de apresentar-se na brecha (isto é, de defender qualquer causa, combater a favor de alguém, ou interceder por seus irmãos junto às autoridades) diante dos povos e dos grandes com quem Deus o congregou, tanto no respeitante à generalidade como à particularidade e em todos os casos zeloso e confiado na simpatia dos seus amigos e partidários... em consequência de éle estar sempre entrando e saindo nos palácios dos dignitários, dos reis, e dos conselheiros da terra, e também na razão dos negócios em que se ocupa, em sociedade com o seu dinheiro e o dos mais, e ter saído a sua firma em todo o mundo, por causa da sua sciência no livro que publicou».*

(Dr. J. Perles, *Eine neuerschlossene Quelle über Uriel Acosta*, Krotoschin, 1877, p. 197-199).

XXVI

Carta de Daniel Levi de Barrios, dirigida desde Amsterdan
a su amigo Antonio Enriquez, Lisboa
(25 Dez. de 1641)

«Publicada por Menendez Pelayo el año de 1881. Della entre-sacamos lo que respecto á la abjuración de un judío portugués, *amigo de los dos primeros*, ocurrió en aquella capital. *Daniel (sic)*¹ da Costa, *hijo de padres israelitas, se convirtió al catolicismo* en union de su familia, y *como premio*, en vista de su arrepentimiento, *fué nombrado sacristan, ordenado in sacris*, y hasta llegó á ser tesorero de la Colegiada de Oporto; pero asaltándole dudas respecto á la religion abrazada, huyó, embarcándose para Holanda con su madre y hermanos. Alli tampoco pudo conformarse con la ley mosaica, y no solo se rió del Talmud, del Sepher Tatzirat, sino que hasta se atrevió á publicar el libro titulado *Examen de las tradiciones farisaicas*.

«Escandalizados los ancianos de la tribu, convinieron en aplicar á *Daniel (sic)* seria correccion que se verificó en la forma siguiente:

«Un sábado en que la Sinagoga estaba llena de creyentes, así hombres como mujeres, subió Daniel da Costa (*sic*) *que así se llamaba entre los de su secta*² á un púlpito de madera que está en medio, y leyó en voz alta y clara³, una abjuración de sus errores, en que se confesaba digno de mil muertes y prometia no reincidir nunca en tales blasfemias. Acabada la lectura, bajó del púlpito, y acercandosele *un Rabino*⁴, susurró-le al oído que se apartase en un ángulo de la Sinagoga. Así lo hizo, y luego el portero le mandó desnudar hasta la cintura, le ató un lienzo á la cabeza, le quitó los zapatos⁵ y le ató las manos á una columna. Acto continuo, un *Sayon*⁶ cogió

¹ | Qué pouca exactidão ! Veja-se o Capitulo relativo aos nomes usados por Uriel.

² | Que curioso estilo epistolar de um amigo a outro, a respeito de um terceiro, comum !

³ O próprio Uriel diz apenas *clara voce*.

⁴ De modo algum. *Sacratissimus praeses* é o decano dos Juizes — a autoridade suprema do auto da fé.

⁵ Êsses gestos foram praticados pelo próprio Uriel. Só o último foi feito pelo porteiro.

⁶ ¿ *Sayon*? *Præcentor*, o *Vorbeter*, visto que o acto da flagelação, acompanhada de canto, era *ritual*.

unas correas y le dió en las espaldas treinta y nueve azotes, conforme el rito. Entre azote y azote cantaba psalmos ¹. Acabada esta penitencia, se sentó en el suelo; llegó el *Hazán* ² y le absolvió de la excomunion ³. Volvió á ponerse sus vestidos y se postró en el umbral de la Sinagoga. Todos los que pasaban, así hombres como mujeres *le pisoteaban* ⁴; cuando ya no faltaba ninguno se levantó manchado de polvo y se fué á su casa, *donde, arrebatado de diabolico furor quiso matar al primo que le habia puesto tal afrenta, y no lo grandolo*, se mató de un arcabuzazo ⁵. Al saberlo dijeron los judios: «Dios confunda así á todos los enemigos de su ley». De Amsterdam, 25 dias de Diciembre del año de la Creacion 5400. Daniel Leví de Barrios, 1641».

(Benito F. Alonso, *Los Judios en Orense. Siglos XV al XVII*. Orense, 1904; p. 27-28.

XXVII

Tradução do trecho, relativo a Uriel, contido no «Judaísmo» de J. Müller (1644) ⁶

«É certo que entre os Judeus hispanos ainda há «Saduceos». O mais conhecido é *Uriel, Jurista Hebreu*, que escreveu em linguagem espanhola ⁷ um *Exame das tradições farisaicas, colacionadas com a lei escrita*, impresso em Amsterdam por Paulo de Ravenstein. Contra êsse livro, em que defende com muitos argumentos e raciocínios que a alma é mortal, uma réplica foi escrita por outro Judeu nomeado Samuel da Silva: *Da Imortalidade das Almas*, estampada igualmente em Amsterdam na mesma imprensa.

¹ Nam judicium Legis est ut numerum quadragenarium non excedat, et cum viri isti adeo religiosi et observantes sint, cavent sibi ne cortingat ut peccent excedendo.

² *Concionator seu sapiens*. ¿ Seria *hakam* que o fabricante da Carta queria dizer ?

³ ¿ *Et ita jam porta caeli mihi erat aperta!* — diz Uriel com sarcasmo — *quae antea fortissimis seris clausa me a limine et ingressu excludebat*.

⁴ Exagêro de mau gôsto.

⁵ ¿ Dentro de casa ? ¿ loga ? ¿ esganando-o ?

⁶ O original alemão foi reproduzido por Volkmann (p. 8).

⁷ Já chamei a atenção para êsse êrro (aliás geral, desde 1780 pelo menos).

«Emquanto vivia êsse Saduceo Uriel Jurista neste lugar ¹, os Judeus da seita farisaica perseguiram-no, cheios de zêlo.

«Em Amsterdam foi excomungado pela Sinagoga e sete anos ficou afastado da comunidade ².

«Finalmente readmitido, por assim o pedir, foi açoitado na Sinagoga, o que o entristeceu de tal modo que se suicidou em Abril de 1640, deixando um escrito lastimoso que me veio às mãos, no qual se queixa, iracundo, da demasiada liberdade de que gozam os Judeus, dizendo que, se Jesus de Nazaré voltasse ao mundo e prégasse contra as leis e os costumes dêles, novamente o fustigariam».

(Cfr. p. 305).

XXVIII

Tradução da carta latina de Philipp van Limborch a Theodor Graswinckel, de 12 de Março de 1662 ³

«... Estive a coordenar as doutíssimas considerações manuscritas, relativas ao modo de forçarmos e reduzirmos à ordem os Judeus, que tu deste outrora ao meu avô-tio Simão Episcópio. A sua leitura comoveu-me muito, sôbretudo porque demonstras concisamente, com o enorme pêso das tuas valiosíssimas razões, que a estada dos Judeus dentro da nossa pátria deve ser segura, e livre o exercício da sua religião.

«Oxalá elas estivessem impressas, e manuseadas pelas mãos de todos, para que assim déssemos uma lição àqueles rígidos a-teólogos, mais duros que o mármore de Paros, e os ensinássemos a serem mais brandos, de sorte que, finalmente, desistissem de, envejosamente, escarnecer e maldizer daquele pio decreto do Magistrado cristão, pelo qual é permitido aos refugiados Judeus o permanecerem na nossa pátria.

¹ Müller vivia e escrevia em Hamburgo. Rigorosamente, *êste lugar* deve ser portanto a cidade livre do rio Elba.

Mas como o único lugar mencionado antes, é Amsterdam, e os Alemães são pouco exactos no emprêgo dos demonstrativos, seria possível também que se referisse à cidade holandesa. O facto, porém, de na proposição imediata dizer *Zu Ambsterdam*, prova que *dieses Ortes* é Hamburgo.

² Vê-se que J. Müller não distinguia a pequena excomunhão (*Nidui*) da grande (*Herem* ou *Cherem*).

³ O original latino está em *Meinsma* como *Beilage II*, p. 521.

¿ Mas quem será capaz de instilar moderação contra Judeus àqueles que anatematizam mesmo os cristãos que discordam, minimalmente embora, nuns meros ápices, das crenças dêles, posto que no restante sejam de piedade exemplar, notáveis mesmo pela pureza da sua vida? ¿ àqueles que opinam que devem ser expulsos da pátria como empestadores do género humano, e clamam que devem ser martirizados e supliciados? ; e gemebundos gritam aquele seu «*queima! e corta!*», com feia crueldade ¹.

«Também me agrada sôbremodo que exijas certas garantias; e concedendo liberdade aos Judeus, queres ainda assim que essa seja limitada: circunscrita de sorte que não passe a ser licenciosidade.

«Porque é preciso, antes que tudo, ponderar com suma prudência que a faculdade de excomungar, a êles concedida, sabe a jurisdição usurpada, e é muito perigosa para essa nação sensual e material que não aspira senão a dominar todos os povos, e a arrogar-se o poderio e uma autoridade que compete exclusivamente ao sumo Magistrado.

«; Oxalá que, prevenido, o govêrno dos que devem cuidar que o estado não periclite, inspecionando como os Judeus exorbitam, sem ordem, e usurpam jurisdição coactiva, não precise empregar fôrça em qualquer ensejo!

«Temos, com efeito, em Amsterdam, um exemplo horrendo, tanto da tirania como da sevícia judaica. Êles anatematizaram a Gabriel da Costa ², porque da Lei de Moisés passara ao Deísmo natural, e posteriormente, quando, forçado pela última miséria, pediu que o readmissem graciosamente à comunidade, sentenciaram como se fôssem um tribunal; fustigaram-no, despido das vestes, com quarenta (menos uma) tagantadas, dentro da Sinagoga.

«Na verdade, isso parece-se muitíssimo com usurpação da suprema jurisdição — que compete unicamente ao Magistrado (holandês), tal qual se uma *república* estivesse armada de poderes coactivos, dentro de outra república, e lesasse directamente a magestade do Magistrado.

«Mas, realmente, sou um desalmado. Peco contra as leis da cortesia, interrompendo com tão extenso e aborrecido discurso os teus gravíssimos afazeres.

¹ Compare-se o *crucifige*, de Uriel.

² Gabriel Acosta, como sempre em latim.

«Peço-te que desculpes o meu cavaquear e me contes (se o merecer) entre os teus admiradores.

Teu muito obrigado
Philippus a Limborch

Gouda, a 12 de Março de 1662.

XXIX

Limborch, «De veritate religionis christianæ» (1687)

Com relação ao *Exemplar Vitae Humanae*, lê-se apenas a p. 344 a seguinte nota final:

«Auctor, ut ex fine scripti liquet, fuit *Gabriel*, postea inter Judæos vocatus *Uriel Acosta*. Qua occasione illud scripserit, ipse satis indicat. Titulum illi præfixit quem præfixum vides, *Exemplar Humanae Vitæ*. Paucis ante mortem suam diebus, et cum jam mori decreverat, scriptum hoc exarasse videtur. Et enim vindicta aestuans primo *fratrem* (alii dicunt *amitinum*), a quo se maxime laesum credit, deinde seipsum trajicere statuit: itaque in *fratrem* seu *amitinum*, aedes suas praetereuntem, sclopetum vibravit, sed cum frustrato ictu non exploderetur, se detectum videns, subito domus suae janua clausa alterum, eum in finem paratum, in se sclopetum expolit, ac seipsum miserandum in modum trajecit ¹.

«In defuncti ædibus scriptum hoc fuit repertum, cujus apographum proavunculo meo Simoni Episcopo ab eximio quodam hujus civitatis viro communicatum, ego inter scedas ejus reperi» ².

XXX

Johannis Molleri Flensburgensis «Cimbria literata», Vol. II, p. 954-959. Escrita entre 1687 e 1725. Impressa em 1744.

«Uriel Acosta *Gabrielis* primum nomine, sibi, cum baptizaretur, indito, est gavisus; sed, isto deinde, cum ad Judaismum avitum

¹ Mas teve tempo e forças para colocar a auto-biografia a seu lado.

² Pág. 344. O leitor encontra a tradução no Cap. XIV deste estudo.

Amstelodami relaberetur, spreto, *Uriel* in circumcissione appellatus ¹. *Uriel Jurista*, quod in juventute Juridicis vacaverit studiis, a plerisque, qui mentionem ejus, anteqvam cognomen Acostæ gentilitium, ex ipsius Historia vitæ propriae, Parte *Exemplaris vitæ humanæ*, A. 1687. demum editi, priore fuse exposita, omnibus innotesceret, fecere, scriptoribus, hujus ignaris, (*Joh. scil. Müllero*, *Theologo Hamburgensi* ², illumqve secutis *Tob. Wagnero* ³, *Joh. Fechtio* ⁴, *Joh. Christoph. Rumetschio* ⁵, & aliis compluribus), vocatur.

«Quæ de vita sua ipsemet uberius enarravit, in compendium hic a nobis contrahentur. Natus est Portuæ, emporio Lusitaniæ haud obscuro, parentibus generis quidem nobilitate conspicuis, sed majores agnoscentibus Judæos, vi olim ad religionem adactos christianam. Patrem tamen habuit huic serio addictum; illiusque auspiciis, in juventute, non juris solum & exercitiorum equestrium, sed mysteriorum quoque Christianismi, notitia, per doctores idoneos, tanta est imbutus sollicitudine, ut, naturali pueri indole, ad pietatem atque misericordiam, a lacrymis sibi, ad calamitatis alienæ conspectum, temperare nesciam, prona, curam adjuvante paternam, sacrorum rituum que Ecclesiæ Romanæ evaderet observantissimus. Vitæ æternæ consequendæ studio, poenarumque infernalium metu, non libros solum Evangelicos, aliosque asceticos, sed *Summas* etiam, quas vocant, *Moralistarum de peccatorum confessione*, assidue jam tuncolvebat & revolvebat. Dum autem pertinaciter sacro huic incumbit labori & præcepta hominum superstitiosorum rigida accuratius considerat, exacte autem iis a se satisfieri, peccataque omnia sacerdoti enumerari, haud posse observat, de salute hoc pacto consequenda, summa cum tristitia, cœpit desperare, & ex desperatione ista, annos natus 22, in Scepticismum sacrum, dogmatum de vita post hanc altera Christianorum veritatem in dubium vocantem, incidit. In studio interim pergebat Juridico, eosque faciebat progressus, ut, anno aetatis 25., Thesaurarii, in æde patriæ civitatis collegiata, dignitatem haud difficulter obtinuerit. Hac potitus, cum Pontificiæ religioni animus ipsius non posset acquiescere, & adhaerere tamen alicui cuperet, ad Judaicam, post

¹ Vid. de hac μετανομασία (modificação do nome) *Examen ipsius Vitæ Humanæ*; ex isto Adr. Baileti, *Traité des Auteurs deguisez*, P. III, C. 15, p. 422; et *Homonymo-scopiam* nostram, Sect. III, c. 3, § 7, p. 784.

² In Prolegomenis *Judaismi*, p. 71-72; in *Athelismo devicto*, p. 13, 30, 246.

³ In *Examine Atheismi speculativi*, c. 31, p. 75.

⁴ In *Dissertatione de Ecclesia Judaica*, p. 62.

⁵ In *Schediasmatis de Coniecturis ultimi temporis* Sect. III, § 24, p. 60-61.

diligens illius, in Veteris Testamenti, cui Christianos etiam fidem habere haud ignorabat, lectione, scrutinium, paulatim transiit. Quam cum libere in Lusitania non posset profiteri, dignitati renunciabat ecclesiasticæ, ac, spreto interdicto, quo proselytorum Christianismi Judæorum posterius, absque consensu Regis speciali, patriæ finibus vetantur excedere, rigidissimo, cum matre & fratribus, ut Judaismum itidem amplecterentur, a se, de veritate licet ejus aliquatenus adhuc dubio, permotis, navi Amstelodamum trajiciebat, cœtuique se *Apellarum*, post circumcisionem, & nomen in illa, uti supra indicavimus, mutatum, palam associabat. Paucis vero post apostasiam hanc diebus vix elapsis, cum, ritus ac mores Judæorum hodiernos præceptis Mosaicis parum esse congruos, observaret, Legem scriptam defendere, traditiones autem & sanctiones Thalmudis atque Rabbiorum ἀγράφως impugnare, constituit. A quo proposito cum monitus nollet desistere, anathemate ab Archisynagogis percussus est adeo rigido, ut ne fratres quidem, ab omni recutitorum commercio, sacro pariter atque civili, excluso, salutem, si quando in platea ipsis erat obvius, dicere audent. Αποσυνάγωγος constanti animi deliberatione Sadducæorum accessit sententiæ, Legis Mosaicæ remunerationes atque pœnas temporales tantum esse, persvasorum, animarumque immortalitatem negantium, e Pentatevcho hanc non posse probari contendens. Justitiam insuper causæ suæ libro asserere peculiari, & traditionum simul Pharisaicarum vanitatem, ac discrepantiam a Lege Mosis irreconciliabilem, ex hac ostendere, decrevit, istoque consilio Judæos adeo offendit, ut, Urielem, antequam is prodiret, Christianis reddituri invisum, Medicum quendam, Samuelem de Sylva (cujus nomen a nostro supprimitur), subornaverint, qui, libello pro Animarum immortalitate Lusitanico A. 1623. Amstelodami edito, ipsum, hanc negantem, acriter insectabatur, &, tanquam hominem Epicureum atque impium, detestabatur. Odiis hisce ac criminationibus *Apellarum* (quorum etiam pueri turmatim in plateis obambulantem persequiebantur, & Hæreticum atque Apostatam vocabant, nec a lapidibus in ædes illius projiciendis sibi temperabant) Uriel se a proposito absterreri ne utiquam est passus, sed *Examen Traditionum Pharisaicarum, cum Lege scripta collatarum*, non has solum, verum Animarum quoque ἀφθαρσίαν, serio ac vehementer impugnans, paulo post Amstelodami itidem publicavit, & Sylvæ libro opposuit.

«Ob quam audaciam a Synagogæ principibus, coram Magistratu, accusatus est, Amstelodamensi, & ab hoc, exemplis plerisque *Examinis* ablati ac suppressi, carceri per dies decem inclusus, trecentis

tisque insuper multatus florenis. Poena hac, licet mentem non mutaverit, sed, frænis potius scepticismo suo laxatis, ipsam etiam Legis Mosaicæ, tanquam inventi mere humani, multaque Legi naturæ contraria proponentis, impugnare secum cœperit divinitatem, cautior est redditus, sententiasque suas, dogmatibus publice receptis adversantes, alios deinceps celavit. Imò, ut ipse advena, *nec sermonis gnarus Belgici*, eo commodius Amstelodami viveret, desiderium iteratæ in Synagogam admissionis simulavit, votique, cum libellum suum retractasset, & absolutionem ab anathemate, quod per tria hactenus lustra omni Judæorum ipsum privarat consuetudine, Amitini opera ac intercessione, impetrasset, compos evasit. Elapsis autem, a conciliatione ista, paucis diebus, per sororis filium, quem domi suæ alebat, quod cibis, Judaica lege vetitis, haud abstineret, delatus, Amitinum hunc, novum istud delictum sibi contumeliosum esse persvasum, adeo irritavit, ut conjugium, brevi ab ipso contrahendum, disturbaret, fratrum ab eo animos abalienaret, horumque uni bonorum ejus, quæ penes se erant, detentionem persvaderet, nec quicquam, quo vitæ, opibus ac famæ ipsius detrimentum posset afferri, intentatum relinqueret. Pari odio, tum eandem ob causam, tum quod duobus Christianis, *Hispano atque Anglo*, apostasiam ad synagogam meditatis Judaicam, hanc dissuasisset, Rabbini etiam, & cæteri Judæi Amstelodamenses, denuo in illum, exarsere. Coram Synedrio enim graviter objurgatum, si Judæus esset, hujus obtemperare sententiæ: lugubri vestitu synagogam ingredi, nigrum illic manibus gestare cereum, verbis quibusdam fœdis, per ipsos præscribendis, peccata sua detestari, flagelli coriacei verbera publice tergo excipere nudato, ac in limine tandem prostratum *Apellarum* præsentium supra corpus suum tolerare transitum, culpamque insuper dierum aliquot expiare jejunio; sin a religione iterum defecisset Judaica, novum expectare anathema, jusserunt. Nec inanes fuisse has minas, cum sententiæ adeo rigidæ obsequium a se præstari posse negasset, secundi anathematis, primo atrocioris, fulmine per Archisynagogum (*R. Menassen Ben Israel*, quem, ab ipso haud nominatum, *Joh. Chriptoph. Rumetschius*¹ ferali hoc ministerio functum esse perhibet) subjectus fuit, integrum, a propinquis desertus omnibus, et a recutitis cæteris, illorumque liberis, sibi obviis, in se vibrato per septennium quo isti obviis sputi ejectione, aliisque animi hostilis indiciiis, contemptim habitus, nec opem Magistratus, quam

¹ *Lbc, cit.*

sperabat, & actione forensi implorare cœperat, ob moras judiciorum tædiosas, expertus, summo cum mœrore, didicit.

Tot adversitatum tandem pertæsus, cum *Apelæ*, se, si Synedrii sententiæ in omnibus se obtemperaturum sponderet, *ex æquo & bono*, prout viros bonos decet, cum ipso acturos esse, promisissent, in synagoga, anteqvam ad communionem iterum admitteretur, pœnam sustinuit, a sacris decretam iudicibus, sed longe, qvam ipse, blandis hominum fraudulentorum inescatus promissis, crediderat, duriozem, verbis ab ipsomet descriptam sequentibus¹: *Intravi Synagogam, qvæ hominibus et mulieribus plena erat; convenerant enim ad spectaculum; et, quando tempus fuit, adscendi suggestum ligneum, qvoad est in medio Synagogæ, ad concionandum et alia officia, et clara voce prælegi scripturam, ab illis exaratam, in qva continebatur confessio, me scilicet dignum esse millies mori, propter ea, qvæ commiseram, nempe violationem sabbathi, fidem non servatam, qvam in tantum violavi, ut etiam aliis svasissem, ne Judaismum intrarent, et pro quorum satisfactione illorum ordinationi parere volebam, et ea implere, qvæ mihi essent imposita: promittens de reliqvo in similes iniquitates et scelera non reincidere. Peracta lectione, descendi a suggestu, et accessit ad me sacratissimus Præses, susurrans mihi in aurem, ut diverterem ad angulum qvendam Synagogæ. Contuli me ad angulum, et dixit janitor, ut me nudarem. Nudavi corpus ad cincturam usqve, linteum capiti subligavi, calceos deposui, et brachia erexi, manibus tenens qvandam quasi columnam. Accessit janitor ille, et manus meas ad columnam illam qvadam fascia colligavit. His ita peractis, accessit præcentor, et, accepto corio, percussit latera mea triginta et novem percussionibus, secundum traditionem: nam iudicium legis est, ut numerus qvadragenarium non excedat; et, cum viri isti adeo religiosi et observantes sint, cavent sibi, ne contingat, ut peccent excedendo. Inter percutiendum Psalmus decantabatur. Hoc impleto, humi sedi, et accessit Concionator, ceu sapiens (qvam ridiculæ sunt res mortalium!), qvi me ab excommunicatione absolvit; et ita jam porta cæli mihi erat aperta, qvæ ante, fortissimis seris clausa, me a limine et ingressu excludebat. Post hæc indui vestes, et abii ad limen Synagogæ, prostravi me, et custos ipsius sustentabat caput meum. Tunc omnes, qvi descendebant, transibant super me;*

¹ Conf. de illa *Henr. Basnagii, Histoire des ouvrages des Sçavans, M. Dec. A. 1687, p. 453-454; Joh. Frid. Mayeri Disp. II de Lapidatione Stephani, c. 2., § 7., & W. E. Tenzelii Dialog. menstr. German., M. Oct. A. 1693., p. 811, 812, 813.*

scilicet elevabant pedem unum, et transibant ad inferiorem partem crurum meorum; quod omnes, tam pueri, quam senes, fecerunt (nullæ sunt simiæ, quæ actiones magis absonas, aut gestus magis ridendos, hominum oculis possint exhibere): et, peracto opere, quando jam nullus restabat, surrexi e loco, et mundatus a pulvere, per illum, qui mihi assistebat (nemo jam dicat, istos me non honorasse, si enim me flagro percusserunt, lugebant tamen, et demulcebant caput meum), domum me contuli.

Poenæ hujus ignominiosæ, sibi, cum in Synagogam denuo recipetur, fratrum præcipue germanorum hortatu, inflictæ, mentione Uriel vitæ propriæ claudit historiam, in *Exemplari vitæ* exhibitam humanæ, & acrem deinde illi subjungit invectivam, tum in Judæorum effrænem atque protervam licentiam (quam tantam esse ait, ut, si Jesus Nazarenus, quem Christiani adeo colunt, Amstelodami concionaretur, et Phariseis placeret illum denuo flagris cedere, quod traditiones illorum impugnaret, et hypocrisin objiceret, libere hoc facere possent), tum in nimiam Magistratus Amstelodamensis, hanc iis permittentis, lenitatem.

Miror autem, nullam, in ista narratione, mentionem ab eo fieri civitatis Hamburgensis, in qua itidem aliquamdiu vixisse, & ob Sadducaismum, persecutiones varias acerbis a Judæis cæteris, Pharisaismo addictis, tolerasse, a D. Joh. Müllero perhibetur, urbis istius Antistite¹. — Cujus fidem nos secuti Scriptoribus eum Cimbriæ hic annumeramus adoptivis. Ἀυτοχρίστας tragicæ, qua, mense Aprili A. 1640, juxta eundem Müllerum², vel, si Joh. Clerico, ab hoc dissentiendi³, credamus, A. circiter 1647, periit, historiam, quæ Vitæ humanæ exemplari ab ipso non potuit inseri, e Phil. Limburgii, editoris illius doctissimi, præfatione⁴, subjungemus. Ægerrime scilicet ille ferens contumelias, quibus, cum in Synagogam denuo admitteretur, erat affectus, multiplices, in Fratrem, vel Amitinum, quem Autorem harum fuisse credebat, ædes suas Amstelodami prætereuntem, sclopetum, ut vitam illi eriperet, direxit. Quod cum frustrato ictu non exploderetur, & insidiæ tamen, quas ejus vitæ struxerat, conatu jam detectæ essent frustraneo, subito, clausa domus janua, sclopetum al-

¹ In *Prolegomenis Judaismi*, p. 71-72. Conf. *Rumetschium*, l. c., p. 61.

² L. c., p. 72. Conf. *Rumetschium*, p. 61.

³ Tome VII. *Biblioth. univers. Histor.*, M. Nov. A. 1687, p. 327. Conf. *Pet. Baelium*, t. 1, *Dictionar. Hist. et Crit.*, p. 68, et sq. edit. sec.

⁴ V. Illius, *Appendicem Collationis cum Judæo erudito*, p. 344.

terum, eum in finem jam ante præparatum, in semet ipsum explosit, & lethali accepto vulnere, non multo post expiravit.

Repertum est in ædibus extincti *Exemplar*, quod in biographia hac secuti sumus, *vitæ humanæ*, propriæ historiam fuse, & satis etiam candide, enarrans, a Phil. Limburgio A. 1687, cum Animadversionibus editum elenchticis. E quo, uti, non solum, *Sadduceis eum*, in animarum immortalitate, ac vita post mortem altera, negandis, fuisse ὀμώρηρον, ac his proinde a *Joh. Müllero*, *Joh. Fechtio* & *J. C. Rumetschio*¹ *jure annumerari*, sed & omnem doctrinam de Deo ac rebus divinis revelatam sprevisse, apparet; ita Numinis existentiam haud esse inficiatum, sed religioni naturali immortuum, non obscure potest colligi. *Atheis proinde, stricte ac proprie ita dictis, illum, cum Joh. Müllero*², *Tob. Wagnero*³ & *Actorum urbis erudit. Lipsiensium Collectoribus*⁴, non ausim accensere, sed *Deistam, aut Naturalistam, cum Adr. Bailletto*⁵, malim appellare.

Conf. de Vita ac fati illius, præter alios Autores, jam allegatos, *Pet. Bælium Tomo I, Dictionarii Historici et Critici*, p. 68-71, *editionis secundæ*; *Lipsienses in Actis Erud.*, M. Apr. A. 1688, p. 221-222; *Joh. Clericum, Tomo VII, Bibliothecæ universalis Historicæ*, M. Nov. A. 1687, p. 327-330; *Wilh. Ern. Tenzelium in Dialogis menstruis Germanicis*, M. Sept. A. 1698, p. 815-818, *Joh. Franc. Buddeum, T. I, Lexici Historici Germanici*, p. 25-26; *Andr. Carolum, in Memorabilibus Sec. XVII ecclesiasticis, Lib. V, c. 19*, p. 978-979; *Joh. Upmarkium, Acad. Upsal. Rhetorem, in Atheomastige*, A. 1709, edito, cap. I; *Joh. Christoph. Wolfium, T. I. Biblioth. Hebrææ*, p. 131-132; *Mart. Diefenbachium (a Wolfio allegatum) in Judo convertendo*, p. 132; *Joh. Jac. Schudtium, in den Jüdischen Merkwürdigkeiten, P. I, Lib. 4, c. 18*, p. 286-291; & *Joh. Fabricium, P. III, Historiæ Biblioth. Fabricianæ*, p. 400.

SCRIPTA EDITA

Examen Traditionum Pharisæicarum, cum Lege scripta collatarum, sermone Lusitanico, Amstelodami, apud Paulum Ravensteinium,

¹ *Locis supra citatis. Conf. P. II. Isagoges nostræ ad. Hist. Cimbr.*, c. 5, § 2, p. 96, & *Homonymoscopie Sect.*, III, c. 3, § 7, p. 784.

² *In Atheismo devicto*, p. 13, 30, 246.

³ *Loco, num. 3, citato.*

⁴ *M. Apr. A. 1688*, p. 213, 222.

⁵ *Loco, num. 1, citato.*

anno circiter 1624, in 8., excusum. Oppositum est Samuelis Sylvæ, Medici Judæo Lusitani *Amstelodamensis & Hamburgensis*, Libello pro Animarum immortalitate Lusitanico, Amstelodami, A. O. C. 5383 (sive A. C. 1623), ejusdem Ravensteinii typis impresso, in quo *Examen* Urielis hoc, post eum in lucem editum, refutari *Joh. Müllerus & J. C. Rumetschius* (locis sæpius jam citatis) *falso tradiderunt*. Examen hoc Animæ mortalitatem plurimis argumentis, imo locis etiam S. Scripturæ, frustraneo evincere allaborat conatu, *istamque ob causam libris Atheisticis a Joh. Müllero & Tob. Wagnero* (ll. cc.) est *annumeratum*. Plura, ad illius spectantia historiã, in Vita Urielis jam attulimus.

Exemplar vitæ humanæ Latinum bipartitum, post Urielis ἀυτοχειρῶν in ipsius repertum ædibus, cujus parte priori ipsemet vitæ suæ exposuit historiam, posteriori autem in Judæos, ob licentiam & insolentiam nimiam, acerrime invehitur, Magistratui Amstelodanensi immodicam, in hac iis permittenda, exprobrat indulgentiam, & passim in omnem Theologiam ac religionem revelatam est injurius. Edidit illud, e MSto *Sim. Episcopii*, Avunculi sui, *Philippus a Limburg*, Theologiæ in Seminario Remonstrantium Amstelodamensi Professor, sub finem *Collationis de Veritate Religionis Christianæ, cum Judæo erudito, amicæ*, Goudæ A. 1687, in 4. S. 957 excusæ, p. 343-354, una cum suis in istud *Animadversionibus*, pro Religione revelata ac Senatu Amstelodamensi, apologetico-elencticis, p. 355-364, ei sub-junctis. Aliud ejus MStum *Joh. Müllerus, Antistes Hamburgensis*, se asservasse testatur in *Judaismo*, p. 72, *non tamen* (uti a J. C. *Rumetschio, l. c. p. 61, falso traditur*) ἀυτογράφον.

(Mandado copiar, e colacionado pelo Prof. Hermann Urtel, em Hamburgo, a 11 de Nov. de 1919).

XXXI

J. G. Müller

Confissões de Homens Célebres
(Bekenntnisse werkwürdiger Männer)¹
(1793)

«Poucos dias depois de haver traçado êste seu testamento — em que manifesta às claras o propósito de pôr termo à vida, Uriel, ar-

¹ Êsses homens ilustres que escreveram Auto-biografias ou Confissões são: Santo Agostinho, Petrarca, Uriel da Costa, Junius, Comenius, Holberg, Leibnitz.

dendo no desejo de se vingar, tentou matar a tiro de pistola o *sobrinho*, que causara a sua desgraça quando por acaso passava ao pé da sua casa ¹. O tiro falhou, e vendo-se descoberto, fechou a porta da casa e matou-se com outra arma, já preparada para êsse fim.

«Na sua casa encontrou-se o *Exemplar*, do qual o célebre Simão Episcópio obtivera trelado, que o neto de sua irmã, Felipe de Limborch, publicou como apêndice da obra *Amica collatio* (Amsterdam, 1687).

«Só a parte histórica do *Exemplar* tem cabimento na minha obra.

«A segunda metade é uma invectiva iracunda contra os Judeus e a sua religião, e contra toda a religião revelada.

«Negando a revelação, aceita como unicamente verdadeira a religião *primária* ou patriarcal que diz ter sido mera observação da *lei natural*, e ter existido antes de Abraão—crença ainda hoje partilhada por ingénuos.

«E essa lei está, segundo Uriel, em opposição, tanto à religião judaica, como aos dogmas do Cristianismo.

«Nunca êle teve ocasião de conhecer por experiência praticantes dessa sua lei natural. Aliás, o seu espírito irrequieto teria rompido também com êles.

«Seguramente desconhecia a tese principal da lei revelada, ou, pelo menos, não se lembrava de que «o coração humano é mau desde o princípio», ficando incerto, portanto, de onde há de vir a fôrça e a vontade para a lei natural se cumprir.

«Mas deixemos isso. A exposição e a argumentação são as de um impetuoso, excitadissimo. De resto, Limborch refutou-o em algumas páginas do seu livro.

«Provável e lamentável é que ao espírito tão subtil de Uriel faltasse na infância e na mocidade, um bom guia de religiosidade; que não tivesse ocasião de a ver praticada por carâcteres nobres, superiores aos fanáticos confesores portugueses, que o Tribunal da Fé ou a Sociedade de Jesus lhe impunha.

«A que alturas poderia ter chegado um homem de tal perspicácia e tal paixão pela verdade—homem generoso e audaz, que, arriscando a vida, abandonou a pátria e os seus bens—se o destino o tivesse conduzido a fontes mais límpidas.

«Mas todos nós somos de ontem, e nada sabemos.

¹ Claro que o autor alemão se cinge de perto aos dizeres de Limborch.

«Digno de nota é que, logo na mocidade, achasse mais racional e mais conforme à lei natural aquilo que se ensina a respeito de Deus no *Testamento Velho* do que as doutrinas do *Novo Testamento*.

«Digno de nota também o seu desejo de possuir alguma coisa firme e estável, algum ideal em que apoiar-se — desejo que é comum a todos os que verdadeiramente pensam; e penhor certo, para os que creem em Deus, de que nascemos, não para o êrro, mas sim para a verdade» ¹.

XXXII

J. G. von Herder

Carta 39 das «Escritas para fomentar a Humanidade» ²
(1794)

Depois de haver lido as *Confissões*, publicadas por J. G. Müller, Herder escreveu o seguinte:

«A leitura das *Confissões* de Petrarca foi amena. A da auto-biografia de Uriel foi tristíssima, lúgubre mesmo. Êsse Judeu, digno de compaixão, teve dúvidas acêrca da sua religião. Por isso abandonou todas as vantagens que o nascimento, a fortuna, o pôsto que ocupava, lhe proporcionavam. À procura de paz encontrou guerra, da parte dos seus mais próximos parentes, transformados em seus peores inimigos. Regressando à Sinagoga foi maltratado pelos Judeus, calcado aos pés, fustigado e cuspidado, rebaixado até não mais poder suportar a vida.

«O título da sua «despedida da vida» *Exemplar humanae vitae*, sempre me comoveu.

«Oxalá cada um dos que, impelidos ao suicídio pela maldade dos homens, tenha fôrça de vontade para nos dirigir algumas palavras, juntando o seu exemplo ao de Uriel da Costa, porque assim se reuniria um número de *Exemplares* extraordinários.

«É sacudido de horror que li a narrativa de Acosta, ouvindo ge-

¹ Em seguida, Müller menciona o artigo de Bayle. — Graetz compara Uriel a um rapaz que, obrigado a viver num edificio velho, muito abafado, quebra as janelas para que entre o ar.

² Vid. Herder, ed. de Cotta de 1853, Vol. xxxv, p. 169-171 e 195-197. Na Carta 37, p. 169-171, que se refere em geral às *Confissões*, publicadas por J. G. Müller, há a frase: *por quantas lutas passou o pobre Acosta (Welche Kämpfe hat der arme Acosta sich zugezogen)*.

¹ Herder conhecia a publicação de Limborch.

midos e suspiros de profunda dôr, arrancados pela afronta que lhe fizeram na própria casa de Deus — ultrajando-o e confirmando na sua consciência a sensação de absoluto abandôno.

«Que desalento na exclamação final: «Aqui tendes a narração verídica do papel que representei no teatro vaníssimo do mundo, numa vida vaníssima e instabilíssima. Julgai agora, filhos dos homens, com isenção e justiça, sem paixões, assim como convêm a homens. E, se porventura, achardes algo que vos force à comiseção, reconhecei e deplorai a triste sorte da humanidade, de que sois parte».

«Desde criança aborrecera toda a casta de perseguições e ultrages; sobretudo aquela que ferisse pessoas por causa da sua religião.

«¿ Quem, a não ser Deus, e o próprio, tem de importar-se com a sua religião?

«¿ E quem ignora os infinitos problemas e os escrúpulos que se ligam à palavra *religião*, no sentido de íntima convicção e íntimos sentimentos?

«Certa pessoa scandaliza-se com tal e tal coisa. Outra pessoa, com outra coisa. Não se acostuma a certa praxe. Não é capaz de afastar-se de concepções e fórmulas que lhe foram inoculadas na infância. Delas dependem a sua moralidade, os seus instintos, o seu ideal. Um encontra dúvidas onde a mais ninguém são sugeridas: a môsca negra da fantasia e alucinação de um segue o que é invisível aos demais olhos.

«Inútil e desumano, crueldade e falta de razão é condenar e perseguir a religião de quem quer que seja, negro ou hindú, e onde quer que seja: perante o Tribunal da Inquisição ou na Sinagoga.

«Os resultados perniciosos de tais condenações e perseguições nunca se fizeram nem se farão esperar.

«É realmente tempo de chegarmos ao humanitarismo e à verdadeira humanidade, e isso por motivos superiores ao medo das vinganças.



«¿ Devemos agradecer a todos quantos colocam na devida luz os gravames e os enleios intoleráveis, as injúrias ou humilhações dolorosas, que por homens são feitas a homens, que julgam obedecer a leis, quer divinas, quer humanas, e cumprem tais deveres exultando de alegria!

«Hugo, Grotius, John Locke, William Penn, Shaftesbury, Bayle,

Leibnitz, Espinosa e Voltaire e muitos outros, sejam quais forem as suas ideas relativas a outros pontos, nesse foram Anjos da paz para todos quantos «vitimados, ao pé do altar, gritam a pedir vingança, e ensanguentados, reclamam vestes brancas e festivas» ¹.

XXXIII ^b

Voltaire

Carta IX das dirigidas ao Príncipe de Brunswick
«Sur les Juifs» (1771)

«... Il arriva à Uriel Acosta dans Amsterdam à peu près la même chose qu'à Spinoza: il quitta dans Amsterdam le judaïsme pour la philosophie. Un Espagnol ² et un Anglais, s'étant adressés à lui pour les faire juifs, il les détourna de ce dessein et leur parla contre la religion des Hébreux: il fut condamné à recevoir trente neuf coups de fouet à la colonne et à se prosterner ensuite sur le seuil de la porte; tous les assistans passèrent sur son corps.

«Il fit imprimer cette aventure dans un petit livre que nous avons encor, et c'est là qu'il professe n'être ni juif, ni chrétien, ni mahomé-tan, mais adorateur d'un Dieu. Son petit livre est intitulé: *Exem-ple de la vie humaine*. Le même Limborch ³ refuta Uriel Acosta comme il avait réfuté Probio, et le magistrat d'Amsterdam ne se mêla en aucune manière de ces querelles».

(*Mélanges Philosophiques Littéraires, Historiques*.
Ed. Genève, 1771, Vol. III, p. 374).

¹ O poeta emprega aqui uma horrível imagem retórica do Apocalipse.

² Êrro por *Italiano*. É sabidíssimo que Voltaire não se importava com minú-cias. Toda a relação é incorrecta.

³ O mesmo, cuja disputa com Orobio, Voltaire tinha exposto nas páginas 344 a 346.

XXXIII

Frederick Pollock
Spinoza, His Life and Philosophy¹
(London, 1880)

«Na geração que precedeu Espinosa, a comunidade israelítica de Amsterdam não gozou de paz ininterrupta.

«Durante longos anos houve um scisma na Sinagoga², resultante do escândalo que causaram aos verdadeiros Israelitas, as sobrevivências de práticas e modos católicos e hispânicos. E na infância de Espinosa a Congregação foi perturbada pela estranha carreira de Uriel da Costa.

«Êle merece breve menção aqui, não porque fôsse homem influente e de pêso, e muito menos um predecessor de Espinosa³, mas o seu fadário é illustração do carácter da época, e a sua excomunhão pode ter servido de precedente no caso de Espinosa.

«Nascera no Pôrto, de uma família de Cristãos-Novos. Os pais eram, contudo, ortodoxos convictos, e êle teve educação culta de preceptor da Ordem de Jesus.

«Insatisfeito com o dogmatismo formal dêles, estudou como autodidacta o *Testamento-Velho*. O resultado foi que fugiu para Amsterdam, levando a mãe e os irmãos; circumoidou-se, mudando de nome, isto é, substituindo o cristão de Gabriel pelo puramente judaico de Uriel.

«Mas a desilusão veio breve. Ficou perplexo e assombrado pela discrepância entre o Judaísmo que êle encontrara (ou imaginara encontrar) na Escritura, e aquele que os glosadores Rabinos alteraram pelas Tradições.

«Tratou os Doutores modernos de Fariseus, é fez escárneo das cerimónias usadas. Indignados, excomungaram-no. Mas êle começou

¹ Pág. 7 a 10. Eis a idea basilar do filósofo inglês, relativa à religiosidade: «Até aqui a finalidade das religiões foi fixar o ideal-de-vida do homem, de vez para sempre. Nós reconhecemos agora que nem o viver nem o pensar pode ser fixado de vez, visto que os nossos ideais se transformam e evolucionam como sombras que deita a alma humana». — As Anotações são da tradutora.

² Chegou a haver três Sinagogas diversas.

³ O leitor sabe que Jellinek, Volkmann, Klaar e a autora, reconhecem ideas de Uriel na *Ética* de Espinosa.

a publicar o tratado contra a immortalidade da alma, razão porque os Decanos da Sinagoga o denunciaram à autoridade civil, que o encarcerou, e fez queimar públicamente o seu livro.

«Durante quinze anos aturou as desventuras sociais da excomunhão, mas, finalmente, impacientou-se e reconciliou-se. Formalmente. Parecé, todavia, que não fez segrêdo do carácter meramente exterior da reconciliação (Vid. Graetz, X, 137: Entre macacos, dizia, havia de proceder como macaco).

«Simultâneamente, as suas especulações irregulares, levaram-no de um Judaismo anti-rabínico ou puritano, a uma doutrina de simples Deismo. Nem teve cautela alguma nas suas conversações. Houve, por isso, nova e mais rigorosa excomunhão, a qual não podia ser revogada senão por meio de um solene e público acto de penitência ¹.

«Da Costa aturou essa excomunhão durante sete anos. Ao cabo dêles capitulou. Foi submetido a uma cerimónia humilhante, feita pelo modêlo das impostas pela Inquisição ² e seguramente bem familiares a alguns dos Israelitas presentes.

«É traço comum à história da humanidade, e um dos mais tristes, que, mal uma comunidade perseguida vê assegurada a sua liberdade, começa a perseguir pela sua vez ³. Viu-se na mesma época com relação à Igreja reformada dos Países-Baixos. «Aqueles que havia poucos anos se queixaram da crueldade da Igreja Pontificia mal se viram libertados dela começaram a reclamar os mesmos meios de perseguição contra os que estavam do outro lado» (Burnel). E não tinha passado muito tempo desde que os colonos da Nova-Inglaterra, Puritanos de confissão, instalaram uma tirania eclesiástica muito mais oppressiva e inquisitorial do que aquela a que se tinham subtraído.

«A penitência de Uriel da Costa teve o remate de êle se deitar no limiar da Sinagoga, de sorte que toda a congregação passou por cima dêle no acto de saírem.

«Êle deve ter previsto humilhações. A realidade foi todavia forte demais para o seu brio. Determinou viver apenas o tempo preciso para assentar, em forma de auto-biografia, uma feroz denunciação dos seus inimigos e perseguidores. Depois de a ter acabado, suicidou-se dentro de sua casa.

¹ É muito possível que houvesse tal condição no *Herem* de 1633. Mas, sem o conhecermos, não podemos afirmá-lo.

² O vestuário de luto seria, p. ex., o *Sam-Benito dos Autos da fé*.

³ Já aproveitei êsse passo mais acima.

«Parece que as especulações de Uriel não tinham grande valor. Nem o carácter d'êle é digno de admiração.

«Os Mártires e Confessores do livre-pensamento não foram tão poucos nem tão fracos, que um que foi excomungado duas vezes e duas vezes se reconciliou, possa exigir um lugar de preferênciã entre êles; e houve seguramente, nos últimos passos de Uriel da Costa, um elemento notável de vaidade e ódio pessoal.

«Todavia não devemos negar a nossa compaixão a uma vida desperdiçada num ambiente tão hostil; nem podemos perdoar aos decanos da Sinagoga a rudeza excessiva e malévola que praticaram contra aquele infeliz.

«A biografia d'êle prepara-nos para ouvirmos com menor surpresa o tratamento que Espinosa teve dezasseis anos depois».

XXXIV

Dunin-Borkowsky S. J.

Der Junge De Spinoza (Münster, 1910) ¹

«Era no ano de 1640. Toda a comunidade israelítica [de Amsterdam] acudira à Sinagoga, para assistir à execução de uma sentença nunca vista.

«Uriel da Costa estava para ser readmitido na Congregação:

«Êsse homem de espírito inquieto nascera em Portugal e fôra educado nas crenças católicas. De sensibilidade grande e de um sentimento profundo tanto de honra como de justiça, extremamente vivo, era de carácter pouco firme. Leigo embora, fôra aos vinte e cinco anos nomeado tesoureiro de uma Colegiada do Pôrto. Talvez tivesse, todavia, recebido ordens-menores.

«Havia tempos que o seu espírito se vira envolvido em dificuldades inextrincáveis. A idea da eterna danação atormentava a sua alma. Em manuais de confissão mal-feitos haurira escrúpulos doentios que perturbavam a sua consciência. Dêsses escrúpulos perturbadores saíram dúvidas. E essas dúvidas levaram-no ao desespero.

«Estudando o Velho-Testamento chegou a convencer-se que era mais fácil dizer Amen à idea de Deus tal como a compreendiam os Profetas e o Pentateuco, do que aos dogmas cristãos.

¹ Pág. 104.

«Por isso saiu a furto de Portugal, acompanhado da mãe e dos irmãos.

«Mas em Amsterdam viu-se cruelmente desiludido.

«Mal entrara por meio da circuncisão na comunidade judaica, reconheceu que tudo era diverso do que imaginara.

«Confessando logo decididamente as suas ideas libertárias, foi perseguido e, finalmente, excomungado. Talvez em 1618,

«Os Israelitas pensavam mais em censurar e em castigar erros, do que em refutá-los, fiéis à opinião de Rabi Jochanam, que ensinara ser obrigação refutar pagãos, mas não *Epicúrios judaicos*, visto que êsses costumavam tornar-se insolentes, logo que se fazia caso dêles.

«Em 1624 Uriel publicou um livro, no qual discutia a immortalidade da alma, e patenteava discrepâncias entre a lei de Moisés e as doutrinas dos Fariseus.

«O livro foi confiscado. O autor teve de pagar uma multa de 30[o] florins ¹.

«Assim, a raiva dos adversários, e as amarguras de Uriel, tinham recebido novo alimento.

«Começou a dar de barato a divindade da lei mosaica. Mas êsse novo ponto de vista parece que lhe roubou o último sustentáculo. Sem estar convencido, exasperado apenas pelo seu terrível isolamento, resolveu uivar com os lobos. E reentrou em 1632 ou 33 na comunidade judaica.

«Todavia não se cingia às praxes dela.

«O mesmo sobrinho que fôra mediano da sua reintegração, acusou-o aos Rabinos. Êsses impuseram ao apóstata um castigo tão severo, que preferiu carregar de novo com os dissabores da excomunhão.

«Seguiram-se sete anos de luta tremenda com os adversários e os parentes. «Nada fará sem ser obrigado — diziam dêle — é preciso forçá-lo».

«Ao cabo dos sete anos o pobre do homem estava alquebrado, e declarou estar pronto para toda e qualquer satisfação.

«Foi por isso que em 1640 estava a realizar-se a horrível execução. Primeiro Chacham (Hakam) era então Saul Levi Morteira.

«A narração que Uriel nos deixou concorda em todos os pontos

¹ 30 é lapso.

essenciais com uma carta mandada por Daniel ¹ Levi de Barrios a seu amigo António Enriquez, de Lisboa.

«Num sábado, conta Barrios, Uriel leu com voz alta, num podio armado no meio do templo, a retratação dos seus erros, confessando-se digno de mil mortes e prometendo de nunca mais recair em horrores tais.

«Tendo-se em seguida desnudado até à cintura num canto do templo, foi amarrado a uma coluna, e nesta posição recebeu trinta e nove tagantadas, enquanto o cantor ia psalmodiando uns versos.

«Depois sentou-se no chão e o Hazan declarou-o livre da excomunhão.

«Finalmente teve de deitar-se nos umbrais da Sinagoga. E todos, homens e mulheres, passaram por cima dêle. Envergonhadissimo, cheio de raiva e com desejos de vingança, Uriel levanta-se e corre para casa. Escreve a sua auto-biografia em palavras ardentes, tenta matar com um tiro pela janela o sobrinho traidor, e, não acertando, acaba com a sua própria vida por meio de outro tiro.

«Na sua ira, e em virtude das suas tristes experiências, não acreditaria na realização sincera da regra do Tannaita Chanina Ben-Gamliel que, cingindo'se ao Deuterónimo XXV, 3, dissera: «depois da fustigação o pecador já não é chamado criminoso, mas sim irmão».

«Uriel diz na sua descrição da scena horrível na Sinagoga, que todos, velhos e rapazes, passaram por cima dêle.

«Poderemos concluir que também os pés de Baruch Espinosa tocaram no que envergonhado jazia no chão. E assim o Filósofo talvez conhecesse o Excomungado» ².

¹ Falei do lapso *Daniel* mais acima.

² Seguem-se observações a respeito de Gutzkow e do pintor Samuel Hirschenberg, a cujo quadro me referi mais acima, e que reproduzi.

XXXV

**Índice dos Capítulos de que consta o Tratado da Imortalidade da Alma
de Samuel da Silva (1623).**

Acompanhado dos Resumos que dêles fez Wolf em 1733 ¹

- Cap. 1. — Da criação do homem e de suas perfeições. 7-10
— *Immortalitatem animae probat: ex creatione hominis
et ejus perfectionibus.*
- Cap. 2. — Das opiniões acerca da alma entre os Philosophos das
gentes. 10-12
— *Philosophorum gentilium de anima opiniones recenset.*
- Cap. 3. — Em que se refutão as opiniões assim a e se poem a ver-
dadeira. 12-13
— *Ex illis veram eligit quae nempe pro immortalitate pro-
pugnat.*
- Cap. 4. — Em que se prova a immortalidade da alma por parte do
entendimento. 14-18
— *Eam confirmat ex animae intellectu.*
- Cap. 5. — Em que se prova a imortalidade da alma por parte da
vontade. 19-21
— *Ex ejusdem voluntate.*
- Cap. 6. — Em que se ilustra a mesma prova por parte da justiça di-
vina. 22-24
— *Ex justitia divina.*
- Cap. 7. — Em que por passos da escritura se confirma de todo esta
verdade. 24-27
— *Ex locis Scripturae Sacrae, Genesis I e II ubi de homine
ad Dei imaginem creato et spiraculo vitae ipsi com-
municato ².*

¹ Já ficou dito que não escapou a Wolf o facto de Samuel ter trasladado literalmente os argumentos de Uriel: «Illa vero (argumenta) ex tractatu Urielis Ms. (cujus editionem Uriel lingua lusitanica sub titulo *Exame das Tradições Fari-saicas* parabat) *ipsius verbis* proponit».

Os resumos não são, de resto, senão traduções dos títulos, como verá o discreto leitor.

² Ex. Jes. c. 57 ubi Deus dicitur condidisse animas; ex Ezech. c. 18: de animabus omnibus; quod Dei sint; ex Ps. item xvii-xi-ix. Ibidem p. 25 id speciatim urget quod Deus se dixerit Deum Abrahami, Isaaci et Jacobi; quo argumento Sanctis-

- Cap. 8. — Da falsa definição da alma do homem, e ignorancia do autor della. 27-32
— *Aggreditur scriptum adversarii Urielis Acostæ — ibique speciatim falsam animæ definitionem ab eo traditam confutat.*
- Cap. 9. — Que a alma do homem não procede da matéria como a dos brutos, e reposta do argumento em contrario. 32-37
— *Animam ex materia ortam non esse.*
- Cap. 10. — Que Deus introduz (sic) as almas nos corpos humanos por modo a nos occulto. 38-40
— */ Animam / modo nobis incognito corpori a Deo junctam ostendit.*
- Cap. 11. — Da imortalidade da alma, e mundo futuro vindouro; refutando a falsa conclusão do contrariador. 41-45
- Cap. 12. — Confirmasse a verdade do mundo vindouro, refutando as falsas rezoins em contrario. 45-48
— *11 e 12 *Seculum venturum adstruit, idque Patribus Veteris Testamenti perspectum fuisse demonstrat.**
- Cap. 13. — Que os padres conhecerão o mundo vindouro. 48-52
- Cap. 14. — Que as almas dos bemaventurados gozam da gloria de Deus e o louvão. 53-59
- Cap. 15. — Da impertinencia deste contrariador em algúas rezois que alega. 59-68
- Cap. 16. — Dos novos argumentos e repostas do contrariador e confutação do primeiro deles. 68-73
— *13-16 *Beatorum animas gaudio coelesti frui contra adversarii frivola dubia evincit.**
- Cap. 17. — Que a alma do homem tem nome proprio com que tambem se distingue da alma dos brutos. 73-82
- Cap. 18. — Que explica alguns passos mal entendidos do contrariador. 82-87
- Cap. 19. — Do mal que o contrariador entende e nega o passo da alma de Samuel vir falar a Saul. 87-96

simum Servatorem nostrum usum esse constat. Auctoris verba ita habent: «Et confirmasse mais esta verdade porque Deus he chamado *Deus de Abraham, Deus de Yshah, Deus de Jahacob*, logo elles vivem quanto à parte principal que he a alma, porque chamarse o Senhor «Deus» de cousas que não ha he tam impossivel como assemelharse e acomodarse o acto puro que he Deus à pura privaçam com que ficaria o homem morto, se acabasse de todo para nunca mais tornar a ser».

- Cap. 20. — Repetesse o argumento da justiça divina e mostrasse a falsa explicação do adversario sobre ella. 97-107
- Cap. 21. — Mostrasse mais a verdade por outros versos mal entendidos do adversario. 107-111
- Cap. 22. — Da resurreição dos mortos e falsa expli[ca]ção dos versos trazidos em contrario. 112-124
- Cap. 23. — Que o livro de Daniel he canonico, contra a insolencia do adversario que o nega. 124-138
- Cap. 24. — Da audacia deste contrariador que sendo hum ignorante se mete a falar até na transmigração das almas. 133-139
- Cap. 25. — Que he devido fazer bons officios e rogativas polos mortos contra a barbaria do adversario. 139-143
- Cap. 26. — Que he devido humilharse o Judeo e quebrantarse e ainda deixar a propria vida por santificar o nome do Senhor. 144-147
- Cap. 27. — Dos bens que se seguem de esperar pola outra vida, contra a ignorancia do adversario. 147-149
- Cap. 28. — Da perdição em que vem dar quem se costuma e obstina em ruins opiniões. 150-155
- Cap. 29. — Da ley de boca e verdadeira tradiçam. 156-160
— *De lege orali commentatur ejusdem veritatem una cum veritate calculi Judæi in computandis Neomeniis et festis solemnibus adstruit.*
- Cap. 30. — De algúas rezois que provam a verdade da tradiçam e ley de boca. 160-170
- Cap. 31, último. — Da verdade de nossas contas nas luas novas e solenidades. 171-178

Amen. — Finis.

XXXVI

Uriel da Costa

Capítulos 23.º, 24.º e 25.º do seu primeiro livro:

Exame das Tradições Farisaicas,

tirados do Tratado da Imortalidade da Alma de Samuel da Silva (1623)

1) Cap. VIII, p. 27¹.

Diç pois assim:

Cap. XXIII. *Em que se trata que cousa seja alma do homem, quem ha ger'a, se he mortal, ou polo contrario immortal.*

E Diç: Para avermos de tratar sobre a mortalidade ou immortalidade da alma do homem he conveniente preguntar primeiro que cousa seja a dita alma; mormente que alguns ignorantes, quando a nomeaõ, parece que a figuraõ algũa donzela, em corpo, como outros nola pintaõ saindo do purgatorio².

A alma do homem pois dizemos que he e se chama o *espírito da vida* com que vive, o qual *está no sangue*³. E com este espirito vive o homem, faz suas obras e se move emquanto lhe dura e naõ se extingue, faltando naturalmente ou por algum caso violento. E naõ ha outra differença entre a alma do bruto e a do homem que ser a'

¹ Nos Capítulos I a VII Samuel da Silva não se refere a Uriel. É no VIII que se encontra o trecho que já transcrevi por duas vezes: «Tendo noticia que o contrariador que nos obriga a escrever, tratava de imprimir hum livro e dezejando muyto velo, alcançamos hum só quaderno que testemunhamos fielmente ser escrito de sua propria mão, de que aqui vai o treslado, palavra por palavra; somente o distinguimos por partes, para dar resposta mais clara a cada hũa dellas».

É sempre com a introdução *Diç pois assim, E diç, Diç mais*, que começa o texto de Uriel. Reproduzo-o textualmente, resolvendo todavia as abreviaturas, pontuando para melhor compreensão, e principiando nomes próprios com maiúsculos. Ainda assim, mais de uma proposição continua obscura.

² Alusão evidente aos painéis de alminhas que Uriel vira em Portugal, e a quadros de primitivos.

³ No livro da *Ressurreição dos Mortos* (que Manasse Ben-Israel escreveu (1633) contra os Saduceos em geral, mas sobretudo contra Uriel, embora não enuncie o nome do Excomungado), livro de que appareceu simultâneamente redacção latina e redacção castelhana, há naturalmente referència a essa opinião: *anima humana... nihil aliud est quam spiritus vitalis inhaerens sanguini*. Vid. Perles, p. 195; Volk-mann, p. 22.

do homem racional e a do bruto carecer de razão¹. No de mais — nacer, viver e morrer — por tudo são iguais, como diz Selomoh: *naõ tem o homem vantagem do animal na duraçaõ, porque tudo vaidade*². Assi que a alma do animal he o seu *sangue espirituado* como diz a Ley, e nele consiste e está a dita alma, e da mesma maneira a alma do homem no *sangue e espirito vital* consiste.

2) Cap. ix, p. 32.

Diz mais: E sabido que temos que cousa se chama *alma*, perguntamos agora: quem gera esta alma no corpo do homem? Respondemos que na questaõ ha pouca duvida, e he claro como o sol gerar o homem a alma doutro homem por geraçaõ natural, da mesma maneira que hum animal gera a alma doutro animal semelhante a elle: assi que hum Elephante gera outro Elephante taõ prudente; a raposa, outra raposa taõ sagaz; o cavallo, outro cavallo taõ forte, obediente, e brioso; o homem polo conseguinte gera outro homem racional como elle e de coraçãõ entendido, que hé a diferença, com que dos brutos se aparta. E naõ ha na materia sobre que duvidar: doutra maneira fora a geraçaõ do homem manca e imperfeita, contra a ordem e instituiçaõ divina, a qual em virtude de sua palavra por meyo da semente, posta em cada hũa das criaturas, todas geraõ seu semelhante, e assi se conservaõ suas especies, e multiplicação. E ao homem particularmente foy dito, e bemdisse a elles Deus: «*Gerai, multiplicai, e enchei a terra, e sogeitai a ella, e dominai sobre os pexes do mar*»³. E porque o homem gera em todo seu semelhante; por isso diz a mesma escritura: «*E Adam viveo cento e trinta annos, e gerou a sua semelhança*»⁴. Adam, raçional e prinçipe na terra sobre as escrituras, gerou a sua imagem e semelhança, em tudo perfeito, sem que outrem interviesse na geraçaõ. O mesmo diz Selomoh quando diz que «*o nacer do homem he semelhante ao nacer do animal*». Emfim a cousa carece de toda duvida e contradicção, confirmada por *Rezaõ* e por *Ley*.

¹ Ib. *Neque alia differentia intercedit inter animam hominis et bruti quam quod anima hujus sit irrationalis, illius vero rationalis; caeterum: origine vita morte prorsus pares sunt et æqualis conditionis.*

² Eccl., III, 19.

³ Genesis, VIII, 17 e IX, 1-7.

⁴ Genesis, V, 3.

3) Cap. x, p. 38.

Diz elle: Os que dizem que as almas são entes apartados do corpo, os quais Deus criou por junto, e tem postos como em sileiro ¹, donde os manda meter nos ventres das prenes, não merecem ser ouvidos. E são estes os sonhados desatinos da antiga, vam gentilidade, indinos de toda reposta, e que ynda ² agora a seguem *os Phariseus*.

Outros dizem que nos ventres das prenes por nova criação cria Deus estes entes, cousa tambem maravilhosa, estranha de *Rezaõ e Ley*. E os que esta opiniaõ tomaõ, foy por não conçederem ser a alma do homem mortal, como entendiaõ ficava sendo, se for ³ gerada por outro homem, e por aquelles meyoys naturais que as almas dos animais são geradas. E como estes tambem por si não tenhaõ *Rezam, nem Ley* que ajude seu pensamento e fabricada adevinhaçam, nam ha para que gastar o tempo em referir suãs rezõis, e desfazer seus fracos e caducos fundamentos.

4) Cap. xi, p. 41 ⁴.

Diz êle mais: Seguesse perguntar *se a alma do homem he mortal, ou polo contrario imortal*. E respondemos que do que precede se fica colhendo a reposta, e ser a dita alma mortal, pois dissemos que ella consistia no *sangue e espirito vital*, o qual primeiro morre e se extingue no homem do que o mesmo homem morra; e nam morrêra o homem se o *espirito vital (alma que o anima)* nam faltara nelle. Provasse esta verdade natural e palpada, por muytos lugares da Es-critura, expressos, aos quais nam ha tornar reposta ⁵.

¹ Sic.: celeiro.

² *E* que por [em] que = embora.

³ fôra = fôsse.

⁴ P. 41. A réplica de Samuel da Silva encontra-se no Cap. xi.

⁵ Cfr. Manasse, I, Cap. VII: «non repugnat legi divinae animam esse mortalem, Immo immortalitatis animarum nusquam mentio fit in Lege. At neutiquam verisimile est, Legem eius mentionem nullam facturam fuisse, imprimis cum res sit tanti momenti et ponderis...». Na ed. cast.: «no consta de la Ley que el alma del hombre sea immortal, y era totalmente impossible no hazerse en ella mencion desso, siendo cosa tan importante».

No *Exemplar*, Uriel disse com relação ao *Exame*: «Post coeptum opus accidit etiam... ut accederem sententiae illorum qui legis veteris praemium et poenam definiunt temporalem, et de altera vita et immortalitate animorum minime cogitant, eo praeter alia nixus fundamento quod praedicta Lex Moëis omnino taceat super his et nihil aliud proponat observantibus et transgressoribus quam praemium aut poenam temporalem».

E *primeiro* se prova: por que nam consta da Ley que a alma do homem seja immortal, ou para ella esteja guardada outra vida, *pena* ou *gloria*.

E era totalmente impossivel não fazer a Ley de tais cousas menção, porque não costuma Deos encubrir ao homem o castigo. Antes lho poem muytas vezes diante, para com o medo d'elle o desviar do mal, como pola Ley parece.

5) Cap. xii, p. 45.

Diç mais: Segundo se prova porque disse Deus ao homẽ: «no dia que comeres della, morrer morrerás»¹. Logo o homem foy criado mortal, e sogeito a morrer. Doutra maneira, se sua condiçam fora immortal, essa immortalidade ouvera de ter no corpo animado, *espiritudo* com o espirito que Deus lhe inspirou, mas não devia morrer. Outrossi lhe disse Deus «pó tu, e em pó serás tornado»², com que manifestou ao homem seu fim, e lhe fez saber que, posto que criatura tam principal, seus dias teriam numero e fim; e ao que dantes foy, a isso mesmo tornaria.

6) Cap. xiii, p. 48.

Diç mais: Terceiro se prova: porque os padres não atentaram a outra vida, nem trataram dos bẽs della, como se nota de suas palavras porque, dizendo o senhor a Abraham que seu premio seria muyto, elle respondeu: «Señor Deus, que darás a mi, e eu me vou sem filhos, e este criado de minha casa será meu herdeiro?»³ como dizer: «Señor, eu nam sei em que ei de aver este premio grande, ou em que moeda me as de pagar, pois eu nam tenho filhos que sejam herdeiros desses meus bẽs»⁴. E se Abraham atendera a outra vida, deixara o premio grande para ella, e nam tratara dos bẽs presentes. Destes bẽs tratou Ysak na bençam com que bemdisse a Yahacob, e sobre elles se funda a Ley, pondohos por premio dos bons. Tambem Selomoh, considerando os males que na vida acõteciã, e nam

¹ Genesis, II, 17.

² Genesis, III, 19; Eccles., III, 20.

³ Genesis, XV, 2.

⁴ Vid. Manasse, *De la Ressurreccion*, p. 25, como opinião dos Sadúceos:

«Os prémios e as bênçãos dos que cumprem os mandamentos são meramente terrestres. Nada se acha reservado para a vida futura, nem castigo nem bemaventurança eterna. Mesmo Isaac abençoou seu filho Jacob com bẽs terrestres».

vendo outra melhor, julgou por «mais bemaventurado aquelle que nam naceo»¹.

7) Cap. xiv, p. 53:

Diz mais: Porque está escrito: «Por ventura aos mortos farás maravilha? se os que carecem de vida se alevantaraõ, louvaraõ a ti, por ventura? contarseha na sepultura tua misericordia? tua verdade na perdição? por ventura será conhecida na escuridade tua maravilha, e tua justiça na terra do esquecimento?» logo nega aos mortos poder louvar a Deus, e levantar-se para isso, porque naquella sua morada não ha vida, nem ha espirito na cova, terra de perdição, terra de escuridade e esquecimento, e só os vivos podem louvar a Deus; e nam os mortos louvaraõ ao senhor; nem todos os que decem ao silencio. E nós bendizemos a *Yah*² de agora fasta sempre». Por isso (estes, e outros lugares semelhantes que a cada passo se achaõ) se argumenta da miseria e vaidade da vida humana para obrigar a Deus a misericordia e compaixam de criatura tam caduca, e taõ pouco duradeira: «Eis, de palmos puzeste os meus dias; e o meu tempo como nada diante de ti; de verdade, tudo vaidade, e como sombra passa todo homem; ouve minha oraçam, senhor, e atenta mînhas lagrimas, e meu clamor nam desvies agora, porque peregrino eu contigo, jornaleiro como todos meus passados; desvia de mi e levanta de mi teu castigo, enfortecer-me-ei antes que va e não eu e em outra parte; elle misericordioso e será propicio sobre a maldade, e nam deperderá e não multiplicará para desviar sua yra, e nam espertará toda sua sanha: e lembrouse que carne elle, espirito que passa e nam tornará». Yob dizia (cap. 7): «Meus dias foram ligeiros mais que a lançadeira do tecedor e faltaram sem esperança de cobrar outros³; lembrete que vento minhas vidas; não tornará meu olho a ver bem; não me veram olho do que me via: teus olhos em mi, nam eu; faltou a nuve e passou; assi o que dece á cova naõ sahirá, naõ tornará mais a sua casa, nem conheceraõ mais o seu lugar». E logo diz mais: «Estou enfastiado de minha vida, nam ei de viver para sempre; çessa de mi com açoitite, porque vaidade meus dias».

O mesmo sentido segue no Cap. 14 e outros muytos lugares que

¹ *Eccl.*, III, 19-21. Cfr. Volkman, p. 22, §§ 4.º e 5.º.

² Sic = abreviatura de Yehovah ou Jahve.

³ Compare-se a fiel e artística versão de Bazilio Teles (p. 24), que transcrevi no Capitulo xx.

seria largo referir. E quantos Psalmos se achão espalhados, todos conferem e concluyem com dizer que a vida do homem he breve, e acabada ella, não lhe fica nem taõ sòmente esperança de poder tornar a cobrar outra; porque a arvore, se for cortada, tem esperança de tornar ynda a ser renovada, e sua brotadura não cessará; se envelhecer na terra sua raiz, e se em po morrer seu tronco, com o cheiro das aguas brotará, e fará ramo como planta; mas o homem morre e será enfraquecido; e morto o homem, e onde elle? Andaraõ as aguas do mar, e o rio será seco e secar-se-á: mas o homem dormio e não se levantará; até não aver ceos não espertaraõ, e não se levantaraõ de seu sono»¹. Como dizer: tam impossivel he o homem morto tornar a viver, que poderaõ primeiro faltar ao mar as aguas, e os rios caudalosos secarse, mas o homem nunca poderá tornar a viver; em quanto ouver ceos, que será sempre, nam accordará do sono mortal que hũa vez dormir; e porque este sono he taõ pezado dizia David ao señor: «Alumia meus olhos porque acaso não durma de morte, porque acaso nam diga meu inimigo: prevaleci contra elle: tu Señor vês que o inimigo não deixa de me buscar; será facil hũa hora poder vir a suas mãos, e perecer nellas; alumia pois meus olhos para que veja por onde ponho os pés, e possa guardarme delle porque acaso não durma de morte, porque não aconteça dormir *aquelle sono de que nam se acorda*; e se glorie meu inimigo de aver prevalecido contra mi.

Assi por tudò se mostra que morto o homem nam fica cousa delle, nem tornará algum dia a viver, porque annos de numero viviram; e polo caminho donde nam tornarei, yrei; acabarseam ó fim delles, e eu farei aquella jornada comum a toda carne, e andarei aquella caminho que nam tornarei a desandar:

8) Cap. xv, p. 59.

Diç mais: Os que defendem ser a alma do homem immortal costumam responder a algũs dos fundamentos que puzemos, furtandò o corpo, e dando certas distincõis, as quais assi como sam pouco verdadeiras assi se caem de seu. Respondem pois ao texto, «*pó tu e em pó serás tornado*» que alli falou Deus com o *corpo*, e não com a alma. Reposta graciosa. Deus falou com o homem vivo e espirituado, e a este tal fez saber sua condiçam, e lhe declarou que sua vida teria termo e número, e o pó deixou no pó, sem mais lhe dar levantamento, o que era bem necessario para poder esperar por

¹ Cfr. Job., XIV, 7-12.

isso. Adam se nam levantou mais, avendo tanto que dorme, nem se levantará emquanto o mundo durar, e ouver ceos, que será para sempre.

Da mesma maneira respondem aos textos com que se prova nam poderem os mortos louvar a Deus: a saber que o nam podem louvar corporalmente, como que nisso fosse a dizer algũa cousa se elles espiritualmente o pudessem fazer, pois melhor louvaria o espirito limpo e livre de corpo, do que louvaria incorporado e metido nelle: e nam era verdadeiro dizer que os mortos nam louvavam a Deus, louvando ho espirito delles. Antes se os mortos louvavam tambem ao Senhor, emvam se fazia tambem o argumento para obrigar a Deus a ter compaixam do homem, pondolhe diante a brevidade de seus dias, e vaidade delles se, morto elle, ficava sua alma e seu espirito, e comessava a usar outra vida bem aventurada, eterna e descansada. Mas porque isto assi nam he, dizia e dirá qualquer aflito: «lembrete que nam ha meu olho de tornar a ver bem».

Mais respondem ao verso: «e lembrousse que carne elles, espirito que passa e nam tornará» e semelhantes, que o espirito nam tornará àquelle corpo mortal, mas tornará a corpo immortal. E nam vem que, se o espirito tornasse a corpo tal, tornara a melhor e nam se chamaria esse tornar não-tornar.

Emfim sam distincões despropositadas e desvios mal tomados para fugir à verdade, a qual, como he forte e poderosa, não deixa vencerse.

Ajuntamos que Abraham tambem disse: «eis agora comessei a falar a meu Senhor, e eu pó e cinza». E se o espirito de Abraham era immortal, e avia de tornar a tomar corpo immortal, nam era Abraham pó nem cinza, nem tal se podia na verdade chamar; antes era Abraham um ente immortal; e do corpo, parte menos principal, nam se devia fazer caso para tomar o nome e chamarse *pó*, porque as cousas se denominam da parte que nellas mais domina; e mais val no homem seu espirito, e he a parte principal: se este espirito he immortal, e ente por si, tal fica sendo o homem e nam se chamará *pó*, ynda que seu corpo o seja, e muyto mais sendo-o só até certo tempo; e conheceu pois Abraham sua condição caduca e corruptivel; e comó tal se vio, avendo de falar com Deus, aparelhousse de humildade confessando e pondo diante quanto indino era desta fala.

Desta mesma maneira se entende o lugar «*pó tu, e em pó serás tornado*», e nam se podia tal dizer polo homem todo e vivo com que Deus falou, sendo seu espirito immortal; nem o homem se tornava

em pó, o qual Selomoh bem conheceo, e por isso disse que «o homem não tinha ventagem nenhũa de animal na duraçaõ porque *tudo vaidade*; e o acontecimento do animal e o acontecimento delle hum a elles; assi como morre este, assi morre aquelle; e espirito hum a todos, e ventagem do homem mais que do animal, nenhuma, porque tudo vaidade».

Os fabulosos declaradores, dando saida a este verso, dizem: *tudo vaidade, afora a alma*: e ata muyto bem esta sua repostas com tudo o que aqui diz, onde se trata que o homem em sua duraçam nada he diferente do animal e o mesmo espirito que tem hum, tem outro; e por isso mesmo tudo vaidade; tudo vai a hum lugar, tudo foy do pó e tudo torna ao pó. Quem sabe se o espirito do homem sobe para cima, e o espirito do jumento dece para baxo da terra? Polo que, feitas as contas, vim a achar que nenhũa cousa melhor ao homem que *gozar o trabalho de suas mãos*, e que esta he a sua parte, nem leva outro fruto de sua criaçam; e vi que nam ha melhor que alegrar-se o homem com suas obras, porque esta he sua parte; nam lhe resta ao homem outra vida para viver; desta que presente tem, ha de fazer conta, e cabedal. Se a quer guardada, tema a Deus, e guarde seus preceitos, assi gozará o fruto de seu trabalho.

9) Cap. xvi, p. 68. Aqui principia o Cap. xxiv de Uriel: *Em que se poem os fundamentos que costumam trazer por si os que dizem ser a alma do homem immortal, e aver resurreiçam dos mortos, com as repostas a elles.*

E diz: Os que apregoam immortalidade da alma, e resurreiçam dos mortos sam como homês que querem subir hũa parede liza sem escada que, nam tendo em que se apegar, todas as vezes que estendem a maõ e vaõ para pôr o pé, escorregão, e caem, como parecerá de seus fundamentos que seguem:

Primeiro): O homem foi criado à imagem de Deus, Deus he immortal, logo o homem he tambem immortal, ou não seria o homem feito à imagem de Deus.

II). A criaçam dos homes nam foi semelhante à dos outros animais; e Deus inspirou nelle espiraculo de vida; logo este espiraculo he immortal.

III). Deus disse ao homem: no dia que comeres da arvore, morrerás; se Adam nam comera nam morrera; logo immortal foi criado.

IV). Moseh disse a Deus: se nam perdoas à este povo, riscame de teu livro que escreveste; neste livro estam escritos os que ham

de viver vida eterna, e estes sam os que vivem na terra dos vivos.

V). Semuel veyo falar a Saul; logo os mortos vivem e falam.

VI). *Elyhau* foi tomado ao ceo e vive; e *Elyssah* resuscitou morto ¹.

VII). Nos Psalmos se lê que os maos seram destruydos da terra y os bons floreceram; logo outra vida he necessario que aja, porque nesta «*os maos florecem e os bõs padecem*», e assi os maos nam sam castigados, nem os justos premiados ².

VIII). Está escrito *Psalmo 16*: «Porque naõ deixarás minha alma na sepultura, nem deixarás o teu misericordioso ver a cova; item quam grande o teu bem que guardaste para teus tementes. *Psalmo 31* está escrito: viviram teus mortos; e logo mais a terra defuntos lançará: item, eu abro vossas sepulturas, farei subir a vos de vossas sepulturas, povo meu. *Yesah 26*; item: eu conheço meu redimidor vivo e verdadeiro; sobre o pó estarei ³; e despois que minha pelle trilharem, esta de minha carne, verei a Deus; o qual ei de ver por mi; e meus olhos veram, e nam alheos, e enfraqueceram meus rins, etc. *Yob cap. 19*. Tambem Daniel prophetizou da resurreiçam dos mortos.

Diç mais: Ao primeiro argumento que o homem nam seria feito

¹ Confira-se a Carta dos Rabinos (Cap. xxv).

² Alusão aos versos de Luís de Camões, citados por Uriel, conforme deixei dito no Cap. xvi.

³ *¿ Estarei ?* ou *¿ estará ?* Cfr. Bazílio Teles, p. 69:

Porque sei existir meu vingador
Que sobre a terra, enfim, ha de appar'cer.

Quando esta pelle houver cahido em trapos,
Todo limpo de carne, verei Deus.

Vê-lo-hei por mim proprio,
Hão de mirá-lo os meus, não outros' olhos.
Meus rins se ralam já d'impaciencia.

O erudito tradutor explica que Job se abandona à esperança de ver Deus descer um dia à terra, quando esteja reduzido a esqueleto, para o vingar dos seus adversários. E acrescenta que os cinco versículos finais do Capítulo xix são muito controvertidos e denunciam grandes perturbações do texto primitivo, introduzidas muito provavelmente por alguém que tinha em vista a defesa da crença numa vida *post mortem*.

Numa edição crítica dos Capítulos do *Exame* deverão figurar os trechos respectivos do *Conciliador* de Manasse Ben-Israël.

à imagem de Deus se nam fosse immortal, respondemos que he doudice querer que o homem seja imagem de Deus em tudo e por tudo. Assi: porque Deus he *omnipotente*, nem por isso o homem, sua imagem, he omnipotente. Doutra maneira se ouvessemos de considerar o homem imagem de Deus em tal força que seja retrato seu, seria necessario que o homem fosse Deus; e Deus não pode fazer outro semelhante em tudo a si mesmo; e a mayor grandeza sua he ser tal que elle mesmo com todo seu poder nam pode fazer outro seu igual; porque implica ser Deus, e poder ser feito criado ou gerado. He pois o homem imagem, e semelhança de Deus *em algũa cousa*, he hũa sombra de sua sabedoria, nam he a mesma sabedoria. *Podestà* sobre as criaturas; e he quasi semelhante a Deus, mas nam *podestà*¹ como Deus: assi não he imagem de Deus na immortalidade, que essa he propria de Deus e nam do homem. «*Por ventura como dias do homem os teus dias? teus annos como dias de varam*»². Nam pudera Yob dizer isto se o espirito do homem fora immortal.

10) Cap. xvii, p. 73.

Diz mais. Ao segundo: A criação do homem não foy semelhante à dos brutos animais; e Deus inspirou nelle espiraculo de vida, logo este espiraculo he immortal.

Respondemos que nada ata o argumento, e se tira mal a consequencia; porque nam se segue que o espirito que deu vida ao corpo de Adam, sem alma de Adam, fosse espirito immortal; antes polo lugar se mostra que o mesmo espirito de vida tem os animais que tem, o homem, porque na criação delles disse Deus: «produza a terra alma vivente»: e na criação do homem, despois de ja animado com o espirito vital que lhe inspirou, foi o homem por *alma vivente*, assi que a mesma palavra usa num lugar que no outro; e como diz Selomoh: «*espirito, hum a todos*».

Nam tirar Deus ao homem da terra na companhia dos brutos como podera fazer, foi assaz conveniente, e que não saisse na manada delles o homem *podestador* sobre elles, racional e participante de sabiduria divina; e assi do modo de sua criação podesse aprender a ser tambem differente em sua vida como avia sido nella.

¹ É termo italiano, familiar aos Portugueses, do século xiii em diante.

² *Job*, X, 5:

Os teus dias serão quaes os dos homens?
Teus annos, como os dias dos mortaes?

Outras diferenças se acham também na mesma criação, e todas para doutrina do homem; hum só criou Deus, e nam muytos e lhe deu hũa mulher que tirou d'elle mesmo: todas estas cousas o ensinam a viver. Mais nada tem que fazer com ser mortal ou immortal. Se Adam estivera vivo quando Deus lhe fez entrar o espirito de vida, poderamos dizer que esse espirito era cousa separada e apartada do espirito animal, com que Adam já vivia. Porem Adam nam se movia antes de lhe entrar o espirito vital. Logo o espirito vital que entrou em Adam foy a *alma animal*. E a mesma alma *animal* foy a alma *racional*. E toda he a mesma cousa, de tal maneira que entrando no homem a alma animal, logo fica nelle a *razão e discurso*, a que chamam *alma racional*. «Louvarei ao señor em minha vida; cantarei a meu Deus em quanto eu; que depois que eu nam for, já nam poderei cantar». Sairá seu espirito, tornará a sua terra, tornará o homem à terra que he; nesse dia pereçerão seus pensamentos; no dia de o homem morrer acabaráõ todos seus discursos, jamais nam raciocinará. (*Eccles., cap. 9*). «Tudo o que achar tua fortaleza faze, porque nem obra nem raciocinio nem sciencia, nem sabiduria na sepultura para onde tu vas». No dia de morrer o homem, tudo acaba com elle; mortal e finito foi o espirito que Deus lhe deu, nam immortal e infinito, e por isso morre, que alias não morrera (*Yob, cap. 34*)¹, se puzesse sobre elle seu coração, seu espirito e seu espiraculo recolheria, assi morreria toda a carne juntamente, e o homem em pó seria tornado; o mesmo dos outros animais: *recolheras seu espirito, espirarão; a seu pó se tornaráõ* (*Psal. 104*) de maneira que recolhendo Deus, tirando Deus e fazendo cessar no homem, animal racional, como em qualquer outro que racional não he, seu espirito, cada hũ delles se extingue e acaba.

Algũs dizem por afeiar esta verdade, que tam bom fica sendo hum cachorro como hum homem, e merecem estes ser privados, com dor, do ser que Deus lhes deu, pois taõ mal o conhecem, se estimaõ, que *de snõres do cachorro se fazem seus yrmãos*, só porque lhes nam deu Deus vida para sempre, como que lhes fosse devedor de algũa cousa. E melhor dizia o outro no seu romanceiro:

Mortal me pario mi madre,
Y pues puedo morir luego
Lo que el cielo os dio de grado
No lo pidais de derecho².

¹ Não encontro êste versículo no Cap. xxxiv (aliás apócrifo) do Livro de Job.

² Desconheço o autor. Apenas supponho ser fragmento de um romance espi-

11) Cap. xvii, p. 80.

Diç mais. Ao terceiro: No dia em que comeres da arvore, morrer morrerás: se Adam não comera, não morrerá, logo immortal foy criado.

Dizemos que he falso o argumento e que não se segue que se Adam não comera, não morrerá; mas seguesse que se Adam nam comera, nam morrerá aquella morte com que Deus o ameaçou: sua morte natural, e a seu tempo morreria Adam; nam morreria morte anticipada, por rezam de passar o preceito. Assi diz a ley e o preceito: o que cometter tal caso *morrer morrerá*. E por ventura nam ha de morrer se aquelle caso nam cometter? Oh por çerto ha de morrer; mas nam ha de morrer aquella morte por aquelle caso ameaçada.

Yehez «se se converter o peccador de seu caminho, vivo eu, diz o snor que nam morrerá», nam morrerá a morte ameaçada, nam no matarei antes de cumprir seus dias; nam no matarei com morte má, aos peccadores devida. Assi, se Adam nam peccara, nam no julgara Deus como o julgou; que se logo o nam castigou com o juyzo da morte e lhe prorogou a vida, por merce foy com seus encargos. E quando bem fosse que Adam foi criado immortal, nam no mostra assi a fraqueza de seu çimento que de comer e beber tinha necessidade, de baxo de condiçam, se guardasse o preceito que lhe foi posto, na hora que o passou perdeu a immortalidade, e assi morreu, que se immortal fora nam peccando, immortal ouvera de viver corporalmente; peccou e morreu, e passou a immortalidade; mas a verdade he que mortal e corruptivel foi criado.

12) Cap. xviii, p. 82.

Diç mais. Ao quarto. Mosseh disse a Deus: riscame agora de teu livro que escreveste; neste livro são escritos os que haõ de viver vida eterna, e estes são os que vivem na terra dos viventes.

Dizemos que tudo se refere á vida presente, e não a outra, que não ha. Assi Moseh disse a Deus que o riscasse do seu livro em que escreve os bõs para os premiar nesta vida, fazendolhe cumprir seus dias em paz e felicidade. Não entendemos que tenha Deus algum livro de lembranças, mas que a linguagem he accommodada a nosso modo, para mostrar que tem Deus conta com o mundo, para o pre-

ritual, quer de Lope, quer de Calderon, ou outro. — Samuel da Silva, indignado por Uriel ter alegado um trecho profano, grita-lhe (p. 80) «Envergonha-te de em materias tam graves nos alegares com romancista».

miar e castigar. Deste livro pois disse Moseh a Deus que o riscasse, e foi como dizer, mata-me, talha-me antes de eu ter cumprido o meu curso; se não vejo o perdaõ a este povo, não quero vida; da mesma maneira que falou outra vez e assi *tu faziente* a mi, matame logo matando, se achei graça em teus olhos, e não veja o meu mal; hũa vez te pedi Senõr que me matasses zelando o bem deste povo, porque nam queria eu vida para ver o seu mal; agora te peço segunda vez zelando o meu bem, porque, se com tanto trabalho eu ei de viver, não me he agradável ter vida. Assi falou tambem *Bibkah* a *Yshak* dizendo que lhe era a vida pezada, e não queria viver, se *Yahacob* ouvesse de tomar molher das filhas da terra.

Não pedia Moseh a Deus que o riscasse do livro em que estavam escritos os que aviam de viver vida eterna e perfeitamente ditosa, se tal vida avia, para ser lançado no livro dos inimigos de Deus, condenados a eterno mal, que esta petiçam fora loca e desassissada.

Terra dos viventes se chama este mundo em que vivemos e andamos, terra *das vidas*, a saber, que se chamaõ muytas vidas porque nella vivem muytos, e assi não he terra de huã só vida. *Terra dos mortos*, terra *de perdição* se chama a cova; poço de silencio, terra de escuridade e sombra de morte onde a luz nam entra, como nola representa Yob. Desta *terra das vidas* se faz muytas vezes mençaõ *Yehez*, cap. 32, e a cada passo em muytos psalmos, «andarei as fazes do Senõr em terra das vidas»: livrou o Senõr minha alma da morte e das maõs daquelles que a buscavam para tyrannia, por isso viverei e andarei diante de Deus na terra das vidas. Empos isso serei agradecido polas merçes que conheço receber de sua maõ; e assi offerereci sacrificio pola saude: vaso de salvações levantarei, e em nome de A. chamarei, meus votos ao snõr pagarei; e preciosa em olhos do snõr a morte de seus bõs; nam estima o senhor tam pouco seus bons que lhe não seja muy cara sua morte, por isso nam nos entrega facilmente nas mãos de seus inimigos, e eu com este motivo em sinal de fazimento de graças, meus votos ao snõr pagarei diante agora de todo seu povo. E assi fica mostrado quais sejam os escritos no livro do Senhor, e qual a *terra das vidas*.

13) Cap. XIX, p. 87¹.

Diç mais. Ao quinto: Semuel veyo falar a Saul; logo os mortos vivem e falam.

¹ Por lapso Cap. XXIX.

Respondemos que nam veyo Semuel falar a Saul, nem os mortos vivem ou falam. E o que se escreve acerca desta vinda ou fala, no primeiro livro que se intitula de Semuel, he tudo contrario á doutrina que se tira da ley, e lugares alegados, polos quais se mostra que os mortos nam vivem, nem sabem de algũa cousa como aquelles que já não são. Assi sendo a tal escritura contraria á verdadeira doutrina da ley, he força que seja falsa e commentada, como outras escritas e *recibidas polos Phariseos; e reprovadas pelos Saduceos*. Nos temos a ley por guia e fundamento principal e por ella avemos de julgar e apartar o falso do verdadeiro. E assi nos manda a ley que não creamos ao propheta, ou *sonhador* que com falsos milagres ou apparencias nos quizer levar á adoração de deuzes estranhos que não conhecemos. Nem a ley nos ensinou a conheçelos, e com o fundamento firme posto nella, nos não manda desprezar seus sinais: a mesma nos dá regra para conhecer o Propheta falso que em nome do sñor falar, se não acontecer a couza que elle prophetizou, que tudo he aviarnos e fazernos acautelados contra a malicia dos hómẽs, que nam çessam de inventar e escudrinhar maldades, contra os quais estam seguros os que se acolhem à verdade da ley. Pois como seja doutrina nova dizer que os mortos falam e se levantam ao chamado de quem os chama, cousa que a ley nam conheceo, antes vedou este modo de chamar por elles como gentilico e vão, a escritura ou conto de quem nos diz que Semuel vay falar a Saul, he necessario que seja de nos lançada, e regeitada, firmes na doutrina e verdade da ley; e por certo que quem olhar para o conto achará logo nelle sua vaidade; porque he de saber quem emprestou a Semuel aquella capa para se cubrir, quem lhe deu o corpo e aquellas barbas brancas que de poucos dias estavam metidas debayxo da terra, se elle quando sayo deste mundo foy nu com seu espirito para o lugar em que estava. Tambem Semuel lhe disse que ao outro dia estaria com elle, e assi tam bom lugar terá Saul, de quem o Senhor se apartou, e se fez inimigo, como alli se diz, como tinha Semuel, mimoso seu. Enfim se ha liçois e algũa arte para enganar e mostrar corpos fantasticos, eu de tal arte não sei; e algum engano poderia acontecer fizesse a mulher malfeitora a Saul; porem cudar que a alma de Semuel, vestida em novo corpo e habitos, lhe veyo falar é mais que vaníssimo, doutrina falsa, gentilica, vam. E Esahiau? Polos vivos se perguntará aos mortos? como dizer: mais sabe, mais val, melhor he o vivo que o morto? que bem pode fazer o morto ao vivo? pois pelos vivos se ha de perguntar aos mortos? Selomoh: porque o cão vivo melhor que

o Leão morto, porque os que vivem sabem que hão de morrer, e os mortos não sabem algũa cousa; e não mais a elles premio, porque ao esquecimento foi entregue sua memoria; tambem o amor delles; tambem o odio delles; tambem a ynveja delles ja pereceo e parte nam a elles, mais para sempre em tudo o que se faz debaxo do sol; o morto acabou, nam tem mais conta com o que se faz no mundo e tam pouca conta tem que como diz Job, Cap. 14: nem de seus filhos sabe; farseam poderosos seus filhos; e nam saberá; envelhecerseão e nam atentará a elles ¹: pois se o homem morto he este, se dormindo está seu sono de que não acordará, envergonhemse os fabulosos que andam com os mortos às costas e nos querem persuadir que apparecem de novo aos vivos, e lhes servem de conselheiros.

14) Cap. xix, p. 93.

Diz mais. Ao sexto: Elyhau foy tomado ao ceo, e vive. Elyssah resuçitou morto.

Seja embora que estas cousas assi acontecessem, nada se tira dellas para a immortalidade da alma, antes se mostra que se Deus quis conservar Elyhau vivo para o mandar pregar aos homes, foy porque, se morresse, nam poderia tornar ao mundo, salvo se Deus o criasse de novo como criou ao primeiro homem. Dilatoulhe pois Deus a vida, se assi he; mas nam no fez immortal, pois no cabo de fazer sua embaxada ha de morrer. Se ouvirmos os Saduceos sobre esta escritura, saberemos o que nos dizem della: que na verdade parece pouco necessaria esta guarda de Elyhau vivo e nam se limitou o poder de Deus para levantar bós espiritos cada vez que elle quizer, dos quais se sirva para seus embaxadores: tambem o morto que resuçitou Elyssah, com se estender sobre elle ajuntando a boca com a sua boca e as mãos com as suas mãos, galante modo de fazer milagres, e resucitar mortos. Nam obra Deus desta maneira: nada faz ao proposito este morto a quem Deus, se assi foi, tornou a dar por merce novo espirito, e tornou a morrer, nem resuçitou para vida de sempre; que nos importa logo sua resurreiçam para mostrar a immortalidade de que tratamos? e comtudo averá muyto que dizer sobre a verdade destes milagres, que Deus nunca fez em outro tempo, nem costumou matar homes para depois os resucitar. E no segundo de Semuel se lê que respondeu David a seus servos que se maravilha-

¹ ¿ Estimados seus filhos? não o sabe. ¿ Desprezados? tão pouco o não conhece.

vam de o ver comer, quando soube da morte do filho, porque dantes jejuou em quanto ynda o moço vivia : Jejei e chorei, porque disse : quem sabe se se apiadará o Senhor de mi, e vivirá o moço ? e agora elle morreu ; para que ja eu jejuarei ? ou por ventura poderei tornalo à vida ? eu vou para elle, e elle nam tornará para mi. Outro milagre se conta de Elyseh que certo parece milagre composto e desnecessario, e milagres tão bastos e quasi minineiros não costuma Deus fazer : foy elle em companhia dos prophetas a cortar lenha ao Yarden, e cahiu o ferro do machado a hum no rio, o qual se lhe amargou dizendo, «ah ah Señor meu, que o pedi emprestado», e lançou Elyseh hum pao na agua e nadou o ferro e assi o recolheu outra vez o que o perdeu e pegou nelle : milagres sobre o ferro de hum machado he escusado e tam pouco necessario, que mal se poderá crer ! Hasse pois de saber que entre os livros que os *Phariseos* nos vendem, ou dam por verdadeiros, ha muytos que os *Saduceos* reprovam, e dizem quais são os de verdade ; eu nam sei pôr o dedo em todos quais sejam, por nam aver communicado com os ditos Saduceos, porem sem esta communicaçam polo sogeito das cousas se pode bem alcançar que livros ou que parte delles devam ser reprovados, ou recebidos ; e o que me affirmo hê que sam estes homes tam sospeitosos, ou por melhor dizer pouco verdadeiros em suas cousas, que a escritura, que nam tiver em sua abonaçam outro testemunho mais que o seu, ficará muyto sospeitosa, e duvidosa ; e se tiver contra si testemunho de outros Judeus que sua verdade neguem, nhũm credito merecerá. Assi os que amarem a verdade, e dezejarem assertar devem procurar com toda sua força inteirarse do que dizem os Saduceos sobre a verdade dos livros que os Phariseos quizeraõ meter na conta dos sagrados e divinos porque desta maneira nam vivam e sejam enganados com a falsidade que nelles se acha, e possam vir ao verdadeiro conhecimento, que o credito que se dá ás escrituras mentirosas, e vãs costuma impedir e atalhar.

15) Cap. xx, p. 97.

Diç elle. Ao VII: em muytos Psalmos se lê que os maos seram destruydos da terra e os bõs florecerão; logo outra vida he necessario que aja; porque nesta os maos florecem, e os bõs padeçem, os maos nam sam castigados, nem os justos premiados.

Respondemos que nos Psalmos se lê da destruyçam dos maos, e florecimento dos bons e he doutrina verdadeira, fundada na mesma ley. Porem negamos o que se segue : que os maos nesta vida nam

sam castigados, nem os justos premiados, porque tal dito como esse he totalmente contrario à verdade e fundamento da ley que nam publica outra cousa que dizer «*faze bem para que seja bem a ti e a teus filhos despois de ti, porque eu Senhor Deus teu forte, cioso, que vi-sito a maldade dos pays sobre os filhos, sobre os terceiros, e sobre os quartos aos que me aborrecem, e que faço misericordia a milhares aos que me amam e guardam meus preceitos*» de maneira que na vida presente paga Deus ao mau em sua cabeça, e na de seus filhos e descendentes, e tambem paga ao bom, fazendo bem a sua semente quasi em infinito, como pagou a Abraham, cuja semente, posto que muytas vezes provocou a yra divina de tal maneira que mereceu ser consumido ou ao menos de todo repudiado, toda via por ser semente sua, e guardar sua palavra nam tirou della sua misericordia como de outras gentes, antes se lembrava de restituilo a melhor estado, respeitando aos mesmos Pays e concerto com elles celebrado. E saberás que *o señor, Deus teu, elle Deus fiel, que guarda o concerto e a misericordia aos que o amam e guardam seus mandamentos até milessima geraçam*, e que paga aos que o aborrecem em suas fazes para fazer perder a elles, em suas fazes paga Deus ao perverso, nam lhe dilata o castigo por nenhum tempo, he doutrina de ley e doutrina verdadeira, debaxo da qual militamos.

Agora se muytas vezes vemos florecer os maos e que não leuão seu castigo tão presto, ou da maneira que nós queriamos, devemos cuidar que a nossa vista he muyto curta para alcançar as ordes de Deus e o profundo de sua sabiduria com que governa o mundo.

Deus olha os corações, ve e sabe o que cada hum merece, e conforme ao que merece lhe paga. Nós, polo contrario, vimos o de fora e julgamos como cegos. Deus soffre, porque não dezeja destruyr o homem, e antes quer que se converta porque nam he perfeita a maldade do *Hamorreo* ategora; porem se se nam converte, he certo que seu castigo lhe ha de vir; se se nam converte sua espada aguçarã, seu arco armou e aparelhou a elle, e fez aparelhar a elle, vasos de morte, suas setas. E nós entendemos que porque o castigo a nosso parecer tardou, ja o mau ficou sem elle; pois devemos saber que o estado felice dos homões não he seguro; antes, se continuarem em sua maldade, lhe podemos esperar sua certa queda. Vi o mau arraigado e lançava ramos como louro verde; e passou, e eis não elle, e busqueyo e não foi achado; isto vemos cada passo acontecer; e atalha Deus e corta a muytos quando cudaõ que começã a viver, visita cõ varias doenças e males da fome, da pobreza, abaxa os altos, e cazas

rícas poẽ polo chaõ, de tal maneira que ordinariamente nos espantamos ver homẽs e filhos d'elles que em outro tempo ja conhecemos. Pois isto he passar o mao, e isto he buscalo e nam achar delle sinal como tambem saõ passadas Monarchias grandes de que Deus hum tempo se serviu para castigo doutras gentes; e todos por fim receberam sua paga, e ynda receberaõ, que Deus vive e vê e julga o mundo cada dia. E nhũa outra cousa vemos senam juyzos seus na terra dos homẽs mal conhecidos.

Do bom e justo polo contrario se diz: moço fui e tambem envelheci, e naõ vi justo deseparado, nem sua semente buscar paõ; assi que nesta vida paga Deus ao bom e ao mao, nenhum seja tam necio e louco que outra cousa cude e faça huã conclusaõ taõ desassizada contra a verdade e fundamento da ley; porque se quizer experimentar em sua cabeça acharia a inteireza desta verdade; como foi obrigado a confessar certo poeta principal entre os de sua naçam que parece teve ynveja ao caminho dos maos, entendendo que para elles naõ avia castigo e diz assi:

Os bõs vi sempre passar,
no mundo graves tormentos,
e para mais me espantar
os maos vi sempre nadar
em mar de contentamentos;
cudando alcançar assi
o bem tam mal ordenado,
fui mao, mas fui castigado,
assi que só para mi
anda o mundo concertado.

Lo[u]co homem assaz! e todos os que cudarem que aos maos acontecẽ sempre bem, hum dia lhes poderá acontecer, mas o fim d'elles para em destruyçam. Polo contrario, aos bõs poderá algum dia vir mal, e ou porque Deus os quer provar, ou porque naõ ha homem taõ justo que naõ mereça algũ castigo, porem o fim d'elles para em paz. Abaxesse logo o temerario juyzo dos homẽs, em cujos olhos muytas vezes he bom aquelle que nos de Deus he mao; abaxe hũ pouco as azas de sua imprudente presunçam com que quer tomar o lugar de Deus e fazerse com elle juyz na terra. E assi quando algũas cousas vîr acontecer, cujo segredo naõ alcança, deixe-as a Deus, justo juyz

¹ Já transcrevi êsses versos de Camões no Capitulo relativo aos nomes diversos do luso-judeu.

que o mundo governa com alta sabiduria, levantada muyto da humana, porque aynda que muyto se canse, não poderá alcançar Salomoh; e vi toda a obra de Deus, que não poderá o homem achar a obra que se faz debaxo do sol, por amor da qual trabalhará o homem por buscar e não achará; só saiba o homem e conheça que Deus he juyz na terra, e nella com justa balança premia os bõs e castiga os maos. E quando vir *Hevel* justo perecer nas mãos do perfido *Kain*, cude se essa morte granjeou o peccado de seu pay, e aprenda a temer a Deus que o castigo do peccador estende até seus filhos, e se bem esta materia he tal que convidava a hum longo discurso he necessario atalhar por chegar ao fim, e basta sobejamente o que mostramos para annullaçã do argumento em contrario, fundado em falsa apparencia contra fiel doutrina da ley.

16) Cap. XXI, p. 107.

Diç. Ao v. III, está escrito: porque nam deixarás minha alma na sepultura; nam deixarás o teu bom ver a cova; item, quam grande teu bem que escondeste para os que te temem.

Respondemos que nada vem ao propósito e o sentido do primeiro verso he este: nam deixarás minha alma vir a poder de meus inimigos e que eu por sua mão deça a cova. Alegravasse David de ter o Senhor em sua guarda, e dizia que debaxo de seu abrigo dormia seguro, nem temia que o matassem, não querendo dizer que depois de morto tiraria sua alma da sepultura; que isso encontra ao que segue; nam darás a teu bom ver a cova, nem quer dizer que nunca avia de ver a cova, que a cova todos a haõ de ver, e nenhum vivo escapará de suas mãos. Que homem vivira e não verá a morte? e livrará sua alma da mão da morte? Mas quer dizer que o Senhor não deixaria sua alma em perigo de morte, nem consentiria, como diziamos, por mãos dos maos que o buscavam, ver elle a cova, como em outros Psalmos se consolava. O segundo verso, *quão grande teu bem que escondeste para teus tementes*, por si está declarado com o que segue: *obriste aos que esperam em ti, diante dos filhos dos homês*, de maneira que diante os filhos dos homês, na vida presente, obra Deus este bem. E que bem he? *esconde-lo-ás no escondido de tuas fazes dos alevantamentos dos homês*; esconde-os-às em tua tenda das contendas das línguas: tu lhe serás amparo e abrigo contra toda a perseguição dos homês, trayções e maldades, de que dava ao Senhor graças ave-lo livrado; bês acontecidos nas *fazes dos filhos dos homês de presente*, outros bês nam sonharemos; e se sonharmos, sonhos seraõ.

17) Cap. xxii, p. 112.

Diz. Ao IX. O lugar de *Yesah* «*viviram teus mortos*»: respondemos que nam fala o Propheta dos verdadeiros mortos e dos que acabaram o curso natural da vida, nem diz que estes se levantaraõ, mas os mortos de que fala saõ o povo de Ysrael, espalhado polas terras, e nellas contado por morto, que ninguem cuida d'elle que tornará mais a ser gente, mas que sempre jazerá no chaõ abatido, vil, mirrado, e seco; da mesma maneira que delle fala por semelhança o *Propheta Yehez*, cap. 37, onde declara que os ossos secos eram a casa de Ysrael, respeito que elles diziam: secaram-se nossos ossos, e pereceo nossa esperança, somos atalhados a nos: conforme este sentido diz: eu abrirei vossas sepulturas, nam diz que tiraria os verdadeiros mortos das covas, mas os vivos, assemelhados a mortos, ajuntaria das terras e lugares adonde estavam lançados, e eram como suas sepulturas, respeito de seu estado, e os tornaria à terra de Ysrael, assi que hum lugar he semelhante ao outro, e ãbos falaõ *parabolica* (he semelhante ao outro, e ambos falaõ parabolica)¹ e nam propriamente. E ynda para mayor declaraçam repitiremos atras hu[m] pouco: do principio até o fim trata aquelle capitulo do ajuntamento de Ysrael, e mostra como o Senhor castiga differentemente as outras gentes do que castigara a elle. Por ellas, diz, mortos nam viviram, defuntos nam se alevantaram, por tanto visitaste e destruyste a elles, e perdeste toda a memoria delles querendo dizer que as gentes castiga o Senhor e muda seu estado de maneira que mais nam tornam ao que dantes foram; porem Ysrael castiga differentemente. Ajuntaste a gente, Senhor, ajuntaste a gente, glorificastete, alongaste aos fins da terra, quer dizer: «ajuntaste Senhor, multiplicaste Senhor fazer maravilhas com aquella gente, e assi te glorificaste com gente que avias lançado aos fins da terra; e por conclusam despois de todos os males passados, despois de longas esperanças, viviraõ teus mortos, os teus feridos, os teus mortificados, estilados e contados quasi por mortos na terra; viviraõ, lança-los-ha a terra de si e brotaraõ della como erva, e he conforme ao que se lê no cap. seguinte: «nos vindouros lançará *Yahacob* rayzes, florecerá e brotará Ysrael»; tudo sam semelhanças e modos de falar com figuras que he necessario entender com juyzo de homês, e nam tomar as palavras como soam, indiscretamente. Segue o lugar de *Yob*: «e confesso meu redimidor vivo, e por derradeiro sobre meu pó estarei»; respondemos que muy

¹ A última linha da p. 112 está repetida como primeira da p. 113.

desviado he o sentido de Yob daquelle com que muytos o entendem, ou querem entender, e o que em sustancia diz he que elle tinha confiança em Deus que ynda o avia de alevantar daquelle lugar onde jazia chagado, ferido e debilitado; e levantado em seus pés, lhe avia de fazer os sacrificios que dantes costumava, e louvalo: «eu confesso meu redimidor vivo», eu sei que aquelle em quem tenho confiança he Deus vivo poderoso para me remir, livrar, levantar, tirar desta angustia, tribulaçam e miseria em que me vejo. E todas as vezes que Deus livra os homês de males e tribulaçõis e perigos se chama Deus *redimidor*; assi quando redimio o povo de *Ægypto*; e he materia fora de questam. «E por derradeiro sobre o pó estarei», andarei e me moverei, yndaque agora, amigos, vos pareça tam pouco aparelhado para andar; e despois que minha pelle trilhar em esta, despois que a infirmitade, doença e chagas de que estou ferido: e sahio o Satan de diante do Senõr e ferio a Yob com chaga má, desde a planta do pé ate o alto de sua cabeça; despois que os bichos criados nellas, ou levantados do pó em que estou assentado, vistiusse minha carne de bicho e ãmundicia do pó; minha pelle se cortou, e desatousse, deixaram de tratar mal esta pelle e carne; entonces de minha carne verei a Deus; entonces reformado e convalecido, restituído a meu antigo estado, forças e perfeiçam, verei a Deus: madrugarei aquelle lugar onde eu costumava fazerlhe sacrificios, e madrugava e fazia subir alçaçõis, e assi verei a Deus o qual eu ei de ver *a mi* (dativo usado no hebraico)² o qual eu mesmo ei de ver, e nam estranho; nam ha de ser outro por mi, eu mesmo farei este officio: desenganaivos, amigos, que tam sem causa me perseguis, calumniais, affrontais, dizendo que por minha maldade estou no estado em que me vedes; ja dez vezes me emvergonhastes; nam vos correis de vos endurecerdes contra mi; desenganaivos e sabei que he verdade o que vos tenho dito, e vos o vedes na minha pelle, e na minha carne que

¹ Hesito. ¿ Será o versículo 25 do Cap. xix :

Porque sei existir meu vingador
que sobre a terra, ha de appar'cer?

¿ ou será o último do Cap. 42 em que Job se humilha e diz :

Por isso me retracto e faço penitencia
na cinza e na poeira?

² Curiosa anotação metida no texto; curiosa, se fôr de Uriel, que não sabia hebraico.

se pegou no meu osso, e fiquei com a pelle de meus dentes, com a pelle pegada nos dentes, com tudo isso tenho esperanças certas: antes sei que me ei de ver levantado deste estado, e tornado ao meu primeiro, estarei sobre meus pes, verei minha carne restituída, e yrei dar graças a Deus, e offerecerlhe novos sacrificios; tudo isto vio Yob cumprido em si despois que o Señor, levantando d'elle seu açoite, como se lê no fim do livro, elle mesmo foi ver a Deus; e pelos mesmos seus amigos offereceu *alçaçam*.

E de verdade bastará isto para desenganar os que mesmo a si se enganam, entendendo este lugar diferentemente daquella muyta clareza com que em outros muytos fala nesta materia o mesmo livro de Yob, negando levantamento de defuntos, como já atras mostramos. Algũs querendo mal êntender a palavra *por derradeiro* interpretam *no fim do mundo e juyzo final* que vanmente imaginaõ, como se naõ pudesse ser derradeiro, e *derradeyro muy breve e limitado em poucos dias*, conforme o sogeito em que se tratasse: que deu a comer mana no deserto, que naõ cõheceraõ teus pays por causa de te affligir, e por causa de te tentar por fazer bem a ti em o teu derradeiro, este derradeiro se limitou no fim de 40 annos que o povo andou no deserto, antes de entrar na terra prometida. Falava pois Yob do fim e derradeiro de sua infirmitade, e nam falava do derradeiro dia do mundo, que nunca acabará, mostrasse claro polo fim do livro, e bem disse Deus ao derradeiro de Yob mais que ao seu principio e foram a elle quatorze mil ovelhas, e este era o derradeiro de que Yob falava, e este o que esperava. Tambem sonham porque alli se lê, e *de minha carne verei a Deus*, que o homem real e visivelmente ha de ver a Deus nos ceos: ver a Deus he adoralo no templo e lugar dedicado no templo divino; *nam seram vistas minhas fazes em vazio*: naõ vereis diante de mi ao lugar de minha morada sem trazer que me offereçais. Entam vio Yob a Deus quando, convalecido, foi offerecerlhe *alçaçois*; falar em outra vida he desvario.

18) Cap. xxiii, p. 12.

Diç. Faltanos que responder ao que diz o *livro de Daniel*: «*muytos dos que dormem na terra, do pó despertaram, estes para vida de sempre, e estes para deshonra, para desprezo de sempre*», e outra vez, e *tu vai ao fim e descançarás e estarás em fim dos dias em tua*

¹ Vid. Cap. xix da *Vulgata*.

² Cap. 42, 10.

sorte. E dizemos que este livro de Daniel nam he recibido dos Judeos chamados Saduceos, o que só bastava para lhe tirar o credito e fé, por se dever ao testemunho simples dos Phariseos muy pouco, conforme ao que ja dissemos, visto serem estes homês tais que tomaram por officio ou por loucura trocar palavras, mudar, torçer, interpretar avessadamente as escrituras para confirmaçam e firmeza de seus confusos sonhos, querendo por estes falsos meynos ajudalos: quando por si mesmo não se mostrara a pouca verdade dos lugares referidos, doutrina toda Pharisea, contraria à doutrina da ley escrita naquelle livro debaxo do nome de Prophecia para engano de povo e confirmaçam da falsa pregaçam. Mostrasse pois a pouca verdade dos ditos lugares porque diz o primeiro que *muytos resuscitaram*, e nam diz o primeiro que *todos* resuscitaram, e se tal resurreiçam ouvesse de aver era necessario que fosse geral para todos os homês ou fosse que resucitassem para possuir bem ou para possuir mal, conforme ao que cada hum vivendo mereceo. E como os Phariseos puguem e digaõ que a resurreiçam nam he para todos, senam somente para algũs, como tambem as almas nam sam todas immortais, senam hũas si e outras nam, ja fica claro que a Escritura foi feita e accomodada para provar e authorisar sua tam falsa e errada pregaçam. O mesmo se ve polo verso ultimo em quanto diz gozaria Daniel e estaria em sua sorte no *fim dos dias*, que os Phariseos ensinaõ que no tempo que vier o Massiah se levantaraõ os mortos cada hum para possuir sua herança na terra de Ysrael—doudice e locura desatinada para cuja prova se aproveitaram da falsa Escritura. Outras cousas se acham no livro de Daniel que bem mostraõ e publicaõ sua artificiosa invençam, alli he a primeira vez que achamos nomes de anjos nomeados por seus nomes que atéli nam aviamos sabido nem por ley nem por outros livros ¹, e todo seu estilo e modo he huã fabricada composiçam; e nam pareça a alguem dificultoso aver escritos e escritores falsos por que se quizer abrir os olhos nenhũa cousa verá que mais ordinaria seja nos homês. Quem fez o livro de Yudith e teceo aquella historia? quem o terceiro e quarto de Esdras? quem o da Sabiduria? e outros muytos que não he necessario referir, pois tambem a historia deste he necessario que entre neste numero; não faltaõ escritores falsos, prophetas, sonhadores, mentirosos, que a tudo se estende a malicia humana; amoestaçoẽs temos da ley que nos avizou e quis fazer acautelados; quem a sua verdade se apegar de

¹ Alusão ao nome de Uriel.

todos os erros escapará. He finalmente aquella doutrina escrita no livro de Daniel, doutrina nova, contraria à doutrina da ley, e outros livros que suas pizadas seguem. E assi por tudo, nada della curaremos ou devemos curar. E mostrado que temos ser o homem todo mortal, pouca necessidade tinha de se mostrar o que será, e nam lhe restar outra vida para viver, vejamos os inconvenientes ou males que se seguem do erro contrario.

19) Cap. xxiv, p. 133.

E diz. Cap. 25. Em que se poem os erros, e males que procedem de se ter a alma do homem por immortal.

Como de hum absurdo costumam nacer muytos absurdos, e de hum erro muytos erros, sam tantos os nacidos desta errada opiniam ou loucura sobre a immortalidade da alma, que nam será facil manifestalos. Os Phariseos que somente a certas almas deram immortalidade, bem aventurança eterna e tambem males eternos, para nam condenarem essas almas facilmente aos tormentos, disseram e dizem que quando acontecia fazer huã alma num corpo obras por onde merecia ser condenada, ou faltandolhe para cumprir algũ mandamento, a tornava Deus a mandar em segundo e terceiro corpo até que ganhe, como elles dizem, o pam que no ceo ha de comer. Introduziram tambem hum lugar de *purgatorio* no qual pudessem purgar seus defeitos as almas dos que foram medianamente bons, em tanto que para este fim as degreda Deus muytas vezes, e mete dentro dos animais (animais bachareis devem ficar!) ¹ paraque alli se purguem. E assi porque pode acontecer andar a alma de hum homem dentro de huã vaca, quando se degolar aquella vaca, seja de maneira que sinta pouca pena. Que os animais se degolem com piedade, bom e dereito he, mas nam por esta cousa. E quando nenhum destes remedios basta e a alma foy tam mà que merece sér condenada, a manda Deus aos tormentos eternos, onde para sempre viva penando, e nisto veyo a parar, e se lhe converteu a gloria que esta alma possuia antes no ceo morando, como elles dizem, debaxo da cadeira da devindade, alma tola que se nam soube bem pegar, e se deixou lançar qua neste mundo. Pergunte agora alguem a estes: quem foy o que tanto lhes disse, pois a ley lho nam disse, ou em que fundam seus

¹ Também êsse termo burlesco e irónico desagradou naturalmente a Samuel da Silva e aos Rabinos. A p. 138 o Médico diz que se Uriel chegasse a emendar-se, já não usaria «de escarnios, dizendo *animais bachareis devem ficar*».

ditos? pintores falsos, novos censores da justiça divina, maravilhosos na vista do povo, que com admiraçam os ouve.

20) Cap. xxv, p. 139.

Diç. Empos os erros acima seguem logo outros, çomo sam: faze-rem oraçoēs e rogativas polos mortos, offerecer por elles offertas para os ajudar a tirar mais cedo das penas do fingido purgatorio: mil abusos e superstiçoēs que se usam em seus enterros. Cousas todas que muyto offendem a verdadeira ley e culto d'ívino que de tais nugas se nam serve nem paga; antes as regeita e abomina.

21) Cap. xxvi, p. 144.

Diç. Aos erros acompanham como adjuntos necessarios muytos males; que nam ha erro que possa parir algum bem; e assi esta loucura tem obrado no mundo muytas com dano e perda dos dinos della. Daqui naçeo que desprezando muytos os bēs ou males presentes, com esperança de mayores males, instituiram novas ordēs e regras de viver condenando e sogeitando seus corpos a rigores e durezas da ley nam pedidas, e dos bōs nam seguidas: morar nos montes, comer mal e vestir pior. E o que mais he que chegaram a tanta loucura que julgaram por cousa mais santa e religiosa o estado dos solteiros que o do legitimo matrimonio divina e naturalmente instituido. Outros offereceram suas almas aos martirios e cutelo neciamente, e as vidas que os antigos padres tanto estimaram, como prodigos e desassizados vāmente, e sem causa largaram e deixaram. Assi que andando enloquecidos debaxo de falsas esperanças, e promessas que a si mesmos sem perguntar a Deus se fazem, nam sabem o que buscam, e porque saō indinos de bēs presentes naō merecem que o Senhor lhos dê, nem licença para usar delles.

22) Cap. xxvii, p. 147.

Diç. Bem algum que possa nacer desta falsa opiniam nam no ha, porque sē estes disserem, que se nam ouvera mayores bēs, ou mayores males, os homēs nam temeram a Deus, e cada hum faria sua vontade, nenhuã cousa dizem. Muyto mais se teme o ladram da força que vê presente, do que teme do inferno que nam vê, e quando o castigo he duvidoso, ou ameassado para longe, respondem que «tambem os ameassados paō comem». Nam he assí nos castigos presentes e que de breve se pagaõ; antes se hum vai para matar e lhe lembraõ que, se matar, lhe cortaraõ a cabeça, refreasse e naō mata; e se se nam

refrear com o medo ficticio de que lhe ficam esperanças de escapar, assi os juyzes e castigos de Deus com os homês podem muyto mais para os dobrar que ameassos futuros, que haõ de ter cumprimento em vida naõ conhecida. Serve o soldado na guerra, onde tem mais certa a perda que o ganho por estipendio, taõ limitado que escassamente pode viver. Melhor servirá o homem a seu mesmo Deus, a quem tem obrigaçam de servir, e que esse mesmo serviço paga differentemente; serviço taõ leve que parece naõ he nada; e agora, Israel, que pede o Senhor Deus de ti, senaõ que temas ao Señor Deus teu? e que andes em todos seus caminhos; caminhos de dereito, caminhos de justiça, caminhos suaves e leves, que os que nam estaõ pegados na tortura amam e dezejam, e estrompeçam nelles os perversos e maos? quanto se adoçaram a meu padar tuas palavras mais que mel a minha boca.

23) Cap. xxviii, p. 156.

Diz: Algum tempo morei eu na escuridade em que vejo emba-rassados a muytos, e duvidosos com os enleos de falsas escrituras e doutrina de fabulosos homês, nam podendo tomar firmeza e acabar de atinar com esta vida eterna, tam apregoada de tantos, e lugar donde se avia de possuir, vendo a ley de todo calada em cousas tam grandes, e de tanta importancia. Mas despois que, por amor da verdade, obrigado do temor de Deus, me dispus a desprezar e vencer o temor dos homês, posta somente nelle minha confiança, em tudo se trocou e mudou minha sorte, porque alumiou Deus meu entendimento, tirandomê de duvidar das cousas que me affligiam e pondome no caminho da verdade com firmeza, e todos meus bês pullaram e creçeram a vista dos homês, e minha saude foy guardada com tam particular e notoria assistencia divina, que os que menos queiram seram constringidos e obrigados assi o confessar. Vivo pois contente de conhecer meu fim, e saber as condiçoẽs da ley que Deus me deu para guardar; nam fabrico torres no vento, alegrandome ou enganandome vanmente com esperanças falsas de sonhados bês. Tambem me nam entristeço, nem perturbo com pavor de mayores males. Polo ser-de-homem que Deus me deu, e vida que me emprestou lhe dou muytas graças, porque sendo que, antes de eu ser, me nam devia nada, me quis antes fazer homem que nam bicho. E de verdade, que a cousa que mais me affligiu e cansou nesta vida foj entender e imaginar hum tempo que avia bem e mal eterno para o homem, e que, conforme ao que obrasse, ganharia o bem ou o mal, q que, se

entam me fora dado escolher, eu sem nhũa demora respondera que nam queria ganho taõ arriscado, e me contentava antes com ganhar menos. Em fim permite Deus estas opiniõis para atormentar as consciencias daquelles que delle e de sua fiel verdade se apartam.

E aqui fazemos fim de referir mais casos, em que a falsa tradiçam mal se apartou da verdade e dereito caminho da ley, por escuzar fazer mayor processo contra os inimigos culpados, dando por bem provado com os referidos o primeiro e principal fundamento de nossa proposiçam atrás no cap. 7 lançado ¹. E agora nos vamos a contar algũas historias.

¹ Não possuímos, nem o Capitulo vii, nem o que se seguia (ou os que se seguiam) ao xxv.

PARTE QUARTA

XXXVII

Sinopse cronológica da Vida de Gabriel-Uriel da Costa

*Circa religionem passus sum incredibilia = ,
tantum religio potuit suadere malorum.*

Gabriel da Costa nasce no Pôrto, numa bela casa, bem situada, pertencente a seu pai Bento da Costa. 1581
(?)¹

(pulchram... domam... optimo civitatis loco positam).

Foi educado fidalgamente. 1589 a 1599

(aliquibus artibus... instructus quibus solent honesti pueri).

Aprende equitação em cavalo seu.

(servi non deerant, nec in equili equus nobilis hispanus ad equestrem exercitationem).

Quanto à confissão, o pai, sincero cristão, educa-o como católico-romano.

(christiana religione pontificia).

Faz exame de latim — talvez em Coimbra. 1599

Continua a praticar fervorosamente o catolicismo. Lê os Evangelhos.

(cupiebam exacte omnia observare).

² Acompanho de um sinal de interrogação todas as datas deduzidas apenas de cálculos.

Concebe escrúpulos acêrca da boa maneira de se confessar — originados ou aumentados pelo estudo de Manuais de Confissão. Vid. Cap. III.

(*cum jam essem adolescens*).

1600
19 de Out.

Matricula-se em direito canónico na Universidade de Coimbra; e cursa *Instituta de prima e vespera*.

(*Jurisprudentiæ operam dedi*).

1601
19 de Fev.

Regressa ao Pôrto, por causa da peste.

1601 a 1604

Permanece três anos em casa, lendo livros espirituais e scismando. Cai em perplexidades, ânsias, angústias, cáda vez mais inextricáveis.

1603

Perto dos vinte e dois, desespera da sua salvação.

(*moerore et dolore consumebar*.

... *accidit hoc mihi circa vigesimum secundum aetatis annum*).

1604

Duvidando da verdade dos horrores que se diziam da outra vida, sossegou.

A sua razão vence a sua sensibilidade.

Volta a Coimbra para continuar os estudos.

4 de Nov.

a
24 de Fev.
de 1605

Matricula-se pela segunda vez. Cursa *Instituta*, tanto de prima como de véspera, durante o tempo que lhe faltava.

(Cfr. Remédios, p. 166).

1605
a
7 de Maio

Apresenta provas, com relação, tanto ao anno de 1600 a 1601, como ao de 1604 a 1605.

1605
a
1 de Out.

Matricula-se pela terceira vez.

(Cfr. Remédios, p. 167).

1606
a
7 de Julho

Prova ter estudado Cânones.

1606
a
15 de Out.

Matricula-se pela quarta vez.

1607
a
7 de Maio

Prova haver frequentado cinco cadeiras grandes de Cânones.

Nesse ano lectivo, matriculado pela quinta vez, a 12 de Dezembro, cursou as últimas cinco cadeiras grandes de Cânones.

1607 a 1608

Presta as provas respectivas.

A 18
de Junho
de 1608

Sem ter concluído a formatura, com apenas cinco anos de estudos, consegue ser tesoureiro de uma Colegiada do Pôrto.

Entre 1608
e 1610
(?)

Depois da morte do pai, é chefe da família.

Quanto às suas convicções religiosas, surgiram-lhe novamente dúvidas, quando contava vinte e cinco anos.

De 1605
até 1612
(?)

(cum annum egerem vigesimum quintum).

Desta vez as dúvidas referem-se, não só à vida eterna, mas também aos dogmas do Cristianismo.

Lê o Velho Testamento.

Acha a lei de Moisés menos complicada e mais sensata.

Resolve mudar de religião, convertendo-se ao Judaísmo.

Para realizar êsse plano tem de procurar nova pátria na Holanda, como único país europeu onde reina liberdade religiosa.

Resigna o benefício eclesiástico a favor de outrem.

1615
(?)

Vende a casa paterna; realiza a fortuna da família.

Emigra, embarcando (num navio holandês) com a mãe e os irmãos (quatro varões e uma irmã).

(nqn sine magno periculo).

Clandestinamente, porque a lei vigente proibia a saída de Portugal aos Cristãos-Novos.

Chega a Amsterdam.

1616
(?)

Sujeita-se à circuncisão.

Muda de nome.

Casa com certã Sara.

Casa também o irmão Mardochai.

1617
a
30 de Out.

Morre um filhinho de Mardochai.

Por algum tempo, Uriel frequenta as congregações judaicas. Ouve, vê e fala. A diferença enorme entre a Lei de Moisés e as praxes e crenças dos Judeus modernos irritam-no.

(*a lege omnino abhorrentia*).

De 1618
a 1622

Combatendo os Fariseus, é convidado a estudar o hebraico, afim de julgar com verdadeiro conhecimento de causa. Não se conforma. Pelo contrário, afasta-se do Judaismo.

De 1618
a 1623

Admoestado, debalde, repetidas vezes, pelos Rabinos, é ameaçado de excomunhão — caso não se cingisse a todas as leis, praxes, costumes e cerimónias vigentes.

É declarado hereje em Veneza e Hamburgo.

1622
a
29 de Dez.

Morre Sara da Costa, esposa de Gabriel-Uriel.

1623
a
30 de Jan.

Por persistir, pertinaz e arrogante, em suas opiniões, é excomulgado pelos *Hakamim* de Amsterdam:

«que lhe não fale pessoa algũa de nenhũa qualidade, nê homê nê molher, nê parente nê estranho; nê entre na casa onde estiver; nê lhe dem favor algũ, nê o comuniquem, cõ pena de ser apartado de nossa comunicação».

Aos irmãos concederam oito dias para se apartarem dêle.

(Cfr. Remédios, p. 161).

Com medo dos Rabinos, os irmãos obedecem.

A velha mãe permanece ao pé do filho. Por isso é excomulgada também, primeiro com o pequeno e depois com o grande anátema.

1623
(primavera)

Uriel escreve um livro para se justificar, em que examina as *Tradições farisaicas*.

Enquanto o elabora, agravam-se as dúvidas dêle a respeito da immortalidade da alma.

Expõe-as abertamente nos Capítulos 23.º, 24.º e 25.º do *Exame*.

Entregue ao impressor, o manuscrito é submetido à apreciação de censores judaicos.

Condenando-o, entregam-no ao médico Samuel da Silva, escolhido pelos Rabinos para responder aos argumentos.

O libelo dêsse Hebraista: *Tratado da Imortalidade da Alma*, apressadamente, mas hábilmente escrito, sai dos prelos de Paulo de Ravesteyn.

1623
(verão)

Uriel, acusado nesse libelo, não somente de *Saduceo* e *Epicureo*, mas também de *ateista*, responde ao *caluniador*, convencido de que «descrever da imortalidade da alma, não é de modo algum descrever de Deus».

1623
(outono)

O seu segundo *Exame das Tradições Farisaicas* é impresso, provavelmente, por Paulo de Ravesteyn.

1624

(*libellus iste in lucem prodit*).

O Magistrado judaico acusa o autor, perante o Magistrado holandês, apresentando o *corpus delicti* como contrário à religião cristã.

Encarcerado, Uriel é solto ao cabo de 8 ou 10 dias — contra caução e pagando multa.

A
1 de Maio

Os seus livros são queimados.

Pouco depois recebe ordens de sair de Amsterdam.

Os Rabinos de Amsterdam escrevem a Jacob Halevi, residente em Veneza, e consultam-no a respeito do procedimento da velha mãe de Uriel:

Entre 1624
e 1628

«¿ Se ela morrer anatematizada, e fiel ao filho, poderão, ou não, deixá-la insepulta ? »

Jacob Halevi responde que a Lei não permite deixar insepulta pessoa da *nação*. ; Mas... para dar maior vigor à lei, é lícito infringi-la em ocasiões extraordinárias !

Morre Sara da Costa, e é enterrada no cemitério judaico de Oudekerk.

1628
a
4 de Out.

1633 Uriel — que nos anos decorridos (*temporis decursus*) se convencera de que a chamada Lei de Moisés não é revelação divina, mas sim invenção humana — reconcilia-se, formalmente, com os Rabinos.

Vive com um sobrinho, filho da irmã.

Resolve contrair novo matrimónio.

O sobrinho acusa-o de violar o sábado e as leis da boca.

Aventureiros — um Espanhol, outro Italiano — vem de Londres a Amsterdam, dispostos a renegarem o cristianismo. Consultam Uriel que os dissuade.

Por isso é excomungado de novo.

1640 Ao cabo de sete anos — *summa inopia pressus* — porque os irmãos retiveram propositadamente os seus bens — capitula de novo, fiado na caridade paternal que os Rabinos lhe prometiam.

Abril Afim de ser reconciliado, promete submeter-se à penitência que êles decretarem.

Publicamente, mas com paternal caridade, fustigado — na Casa de Deus — calcado aos pés de todos, depois de se haver retratado, succumbe à vergonha.

Suicida-se com um tiro, depois de haver acusado os seus perseguidores no *Exemplar Humanæ Vitæ*.

XXXVIII

Lista Cronológica de Escritos de Uriel ou relativos a Uriel

1. COSTA (URIEL DA C.), *Exame de tradições farisaicas*. 1623. — Confiscado em manuscrito pelos Rabinos da Sinagoga de Amsterdam. — Vid. Cap. xx. — Se êles conservaram o autógrafo, como documento do processo, deveria estar no *Arquivo Israelítico*.
2. SILVA (SAMUEL OU SEMUEL DA S.), *Tratado da Immortalidade da alma em que tambem se mostra a ignorancia de certo contrariador de nosso tempo que entre outros muytos erros deu neste delirio de ter para si e publicar que a alma do homem acaba juntamente com o corpo*. — Amsterdam, Paulo de Ravesteyn, 1623. — Vid. Cap. xxi.
3. COSTA (URIEL DA C.), *Exame das Tradiçoens pharisaicas conferidas com a Ley, escrito por Uriel Jurista Hebreo, em reposta a hum Semuel da Silva, seu falso calumniador*. — Amsterdam, Paulo de Ravesteyn, 1624.
Nas *Enciclopédias* dos séculos xvii e xviii o título é: *Examen Traditionum Pharisaicarum cum Lege scripta collatarum anno circiter 1624*. — Vid. Cap. xxii e xxxvi.
- 3^b. COSTA (URIEL DA C.), *Exemplar Vitæ Humanæ*. — Obra dos seus últimos dias, que ficou inédita até 1687. — Vid. N.º 19 e Cap. xxiii.
4. CHERBURY (EDWARD HERBERT OF CH.), *Tractatus de veritate prout distinguitur a revelatione*. — Paris, 1624. — É provável que Uriel lesse e discutisse com os filósofos holandeses a obra do Deísta inglês (1581-1648).

5. HALEVI (RABI JACOB BEN ISRAEL H.), *Preguntas e Respostas, Segunda Parte* שמ"ת ד' יקרב למה הלך. — Veneza 1632-34. A Primeira Parte appareceu em 1614, também em Veneza. — Vid. Cap. IX e XXV e N.º 67 desta Lista.

6. MENASSEH BEN ISRAEL, *Conciliador sive De cōvenientia Sanctæ Scripturæ quæ pugnare inter se videntur — Opus ex vetustis et recentioribus omnibus Rabbiniis magna industria ac fide congestum.* — Êste es: *Conciliador o de la conveniencia de los lugares de la S. Escripura que repugnantes entre si parecen.* — Francofurti MDCXXXII.

Indirectamente, trata de muitos dos passos interpretados de modo individualista por Uriel no *Exame*. Veja-se, p. ex. a *Questão CXXV* relativa a Exodus 34, 27, *Escreve a ti á las palabras las estas «Si el Señor encomendó a Mosseh pusiesse por escrito aquellas palabras refferidas, como buelve a dezir que las avia de tener en la boca mentalmente».*

7. MENASSEH BEN ISRAEL, *De Creatione problemata.* — Amsterdam, 1635.

Não nomeia Uriel, mas alude a êle frequentes vezes. Logo no Prefácio refere-se a aquele feíssimo êrro de não crer na immortalidade: *non manere nos post hanc vitam, vel praemium vel poenam, ac proinde animas minime esse immortales.*

8. MENASSEH BEN ISRAEL, *De la resurreccion de los Muertos Libros tres, en los cuales contra los Zaduceos se prueba la immortalidad del alma y Resurreccion de los muertos.* — En casa y a costa del Autor Año 5396 de la creacion del Mundo.

Na dedicatória a Henrique Hoffiser dá a seguinte explicação: «Considerando pues la nefaria maldad de los Zaduceos, en todo depravados, y como oy en este miserable siglo se van algunos persuadiendo a la mortalidad de las almas, para mas a rienda suelta se dexaren llevar de sus lascivos appetitos, me determiné a escrever este libro, el qual no solamente trata de provar la immortalidad del alma, mas de *ex professo* exactamente la Resurreccion negada de los Zaduceos».

9. MENASSEH BEN ISRAEL, *De Resurrectione Mortuorum.* — Amsterdam, 1636.

Na Dedicatória aos Senadores e Cônsules da Cidade de Amsterdam, Laurentius Reael e Alberto Conrad van der Burch, o autor refere-se aos Saduceos: *Atque huc universa primi libri opera tendit ut cuncti intelligant in doctrina hac tam necessaria omnes nos contra Zaducæos animarum et rerum publicarum pestes penitus convenire.*

10. MENASSEH BEN ISRAEL, *Segunda Parte del Conciliador*. — Amsterdam, 1641.

No Prefácio desta Segunda Parte diz que está ocupado com um livro intitulado *La Divindad de la Ley de Moseh*. No da Terceira Parte (1650) explica que nessa se dirige contra tantos *Epicureos que oy abraçan (= abrasan) el mundo*.

11. MORTEIRA (SAUL), *Livro da Immortalidade da alma* — em hebraico — 1644, que já não existe, segundo Kayserling, mas a que o próprio se refere várias vezes nos seus *Sermões* e nos *Sete Discursos Académicos*, sem citar ou mencionar expressamente a Uriel.

12. MÜLLER (JOHANNES), theologus et antistes hamburgensis, *Judaismus oder Judenthumb: aus den Schriften der Rabbiner aufgedeckt und durch die Weissagungen des göttlichen Wortes widerlegt*. — Hamburg, 1644.

Latinizado nas Enciclopédias é *Prolegomena ad Judaismum detectum*. É a p. 71-72 que se encontra o trecho relativo a Uriel.

13. ID. — *Atheismus devictus*. — Segundo a *Cimbria Illustrata*, II, p. 959, é a p. 13, 30 e 246 que fala de Uriel. Segundo a mesma (955) escreveu um *Compendium Grammaticae*, e editou as Cartas ao Dr. David Chytraeus (*Koch-hafe*, 1531-1600, afamado teólogo luterano de Tübingen, relacionado com Melanchthon). — É estranhável que não se encontre a biografia e bibliografia desse Müller na *Allgemeine Deutsche Biographie*, nem se mencione no Vol. IV a sua edição das citadas *Epistolas*.

14. MORTEIRA (SAUL), *Colina de Saul*. — Amsterdam, 1645 (hebraico). — Vid. Perles, p. 197.

15. MENASSEH BEN ISRAEL, *Alma viva* ou *Alma de vida*, — Amsterdam, 1651 (hebraico).

No Prefácio encontra-se a seguinte alusão ao *Exame das Tradições Farisaicas*:

«¿ Não sabes, não ouviste falar de uma doutrina falsa ? ; de aquela lepra que floresce entre os que se desviam por caminhos tortuosos, que praticam a iniquidade, a quem Deus apartou e que se consideram a si próprios como meros animais? São eles os que instigam os filhos de Israel a serem infieis para com o Eterno, e com a sua santa Lei. Com palavras infundadas afirmam e sustentam que não há na Lei de Moisés a mais leve prova da subsistência da alma; que a sua existência se limita à sua vida terrestre e que nada mais se encontra escrito sobre este assunto» (Perles, p. 197; tradução de Benoliel).

16. NICOLAS (ANTONIO) — *Bibliotheca Hispana*, 1672. — Registo a obra, unicamente para assentar que, falando com elogios do professor Conimbricense *Gabriel da Costa*, não menciona a *Gabriel-Uriel*.

17. WAGNER (TOBIAS), teólogo e fecundo polemista luterano (1680). — *Examen elencticum Atheismi speculativi*. — Tübingen, 1677. Cap. 31, p. 75, segundo a *Cimbria*.

18. BASNAGE (HENRI DE BEAUVAL), *Histoire des ouvrages des scavans*, 1687-1709. — Mês de Dez. A. 1687 (p. 453-454).

19. LIMBORCH (PHILIPPE VAN), *De veritate religionis christianae: amica collatio cum erudito Judæo*. — Goudæ, 1687. É a p. 657-670 que há a edição-príncipe do *Exemplar Vitæ Humanæ*, de Uriel da Costa, e como Apêndice a refutação do teólogo remonstrante, intitulada *Brevis refutatio argumentorum quibus A Costa omnem Religionem Revelatam impugnat*. — Vid. Cap. XIX.

20. *Lipsiensis (?) Acta Eruditorum (?)* — M. April. A. 1688 (p. 213, 221 e 222. — Vid. *Cimbria*, II, p. 959.

21. LIMBORCH (PHILIPPE VAN), *Historia Inquisitionis, cui subjungitur*

liber sententiarum inquisitionis tholosanae ab anno 1307 ad 1323. — Gouda, 1692.

22. LECLERC (JEAN), *Bibliothèque Universelle et Historique.* — Amsterdam, 1686-1693. — 25 vol. in 12.^o.

No Vol. VII s. M. Nov. a. 1687 (p. 327) Le Clerc coloca a morte de Uriel no ano de 1647.

23. TENZEL(IUS) WILHELM ERNST (fal. 1707), polihistor, publicou *Dialogos Mensaes — Dialogi Menstrui Germanici*, de 1689 a 1698. — No Mês Oct. A. 1693 (p. 815-818) e Sept. A. 1698 (p. 811-813) referiu-se a Uriel da Costa.

24. KETTNER (ERNEST), *De duobus impostoribus* (Espinosa e Baltasar Bekker). — 1694. — Confunde Espinosa com Uriel, cujo *Exemplar* conheceria.

25. BAYLE (PIERRE), *Dictionnaire historique et critique.* — Rotterdam, 1696, 2 Vol. — Na *Cimbria* há referência à 2.^a edição, p. 68-71. — Eu servi-me da impressão de 1730, em quatro tomos (I, p. 67-69). Longe de louvar Uriel, condena-o como «personnage digne d'horreur et un esprit si mal tourné qu'il se perdit misérablement par les travers de sa fausse philosophie». — Eis o trecho relativo ao *primo*, que tanto prejudicou o infeliz pensador: «Ces procédures doivent être considérées comme l'une des raisons qui confirmaient A. Costa dans ses impiétés, car il se persuade sans doute que ces passions et ces injustices pouvaient être autorisées par quelques passages du V. Test. où la Loi ordonne aux frères, aux pères et aux maris de n'épargner point la vie de leurs frères, de leurs enfans, et de leurs femmes en cas de révolte contre la Religion (Deuter. XIII). Et il faut savoir qu'il se servait de cette preuve contre la Loi de Moïse, car il prétendait qu'une Loi qui renversoit la Religion naturelle ne pouvoit pas procéder de Dieu, l'auteur de cette religion».

26. MOLLER (JOHANNES), de Flensburgo (1661-1725), *Homonymo-scopia historica, litteraria, critica.* — Hamburgo, 1699. — Sect. III, cap. 3, § 7 (p. 784).

27. MOLLER (JOHANNES), *Cimbria litterata* (publicada por seu filho).

- Hamb., 1744, 3 Vol. — Vid. II, p. 954-959. — Um *Prodrömus Cimbricæ litteratæ* saira em 1687 (Slesvig), mas nele não se menciona Uriel.
28. MOLLER (JOHANNES), *Isagoges ad Historiam Cimbricæ*. — Hamb., 1691 e 1692. — É no Cap. 5, § 2, p. 96, que há referências a Uriel, segundo a *Cimbrica*.
29. RUMETSCH(IUS), JOH. CHRISTOPH, *Schediasmata de Conjecturis ultimi temporis*. — Desconheço o autor e a obra, citada na *Cimbrica* com indicação da Sect. III, § 2, p. 60-61, e mais dois pormenores. O primeiro consiste em chamar erradamente autógrafo o *Exemplar* visto por Johannes Müller. O segundo, ainda não verificado, aponta o Rabi Manasse Ben Israel como pregoeiro da Excomunhão grande.
30. BAILLET (ADR.), *Traité des auteurs degvisez* (c. 1700), em que, segundo a *Cimbrica*, há, no Cap. 15 da Parte III, a p. 422, algumas noções relativas a Uriel. — No grande Larousse não vejo êsse título. Talvez constituiria parte da obra *Jugements des savants sur les principaux ouvrages des auteurs* (1685-86)?
31. MAYER (JOH. FRIEDR.), *Disputationes II De Lapidatione Stephani*. Na *Cimbrica* cita-se o Cap. 2, § 7. — Eu sei apenas pela *Allg. D. Biographie*, Vol. XXI, que o teólogo luterano de Greifswald faleceu em 1712.
32. DIEFENBACH (MART.), *Judæus Convertendus*. — Citado na *Cimbrica* e na *Bibl. Hebr.* de Wolf. É à pág. 132 que remetem o curioso.
33. CAROLUS (ANDR.), *Memorabilia ecclesiastica XVII*. — Tübingen, 1697-1702. — É ao Lib. V, Cap. 19, p. 978-979 que somos remetidos pela *Cimbrica*.
34. BUDEUS (JOH. FRANC.), *Lexicon Historicum Germanicum*, Vol. 1, p. 25-26. — Na *Allg. D. Biographie*, III, êsse amigo de Zinzendorf (fal. em 1729) figura apenas como autor de uma *Isagoge hist. theologica: Institutiones theologiae moralis, Institutiones theologiae dogmaticae*.

35. FABRICIUS (JOHANNES), *Historia Bibliothecae Fabricianae*. — Wolfenbüttel, 1717-1724. — É na Parte III dessa *História* que se lê, a p. 400, a Vida de Uriel. — Jellinek afirma que F. fixou como ano da morte, 1647. Mas nesse ponto seguiu apenas Le Clerc. — Ignoro se na *Consideratio variarum controversiarum cum Atheis, Gentilibus, Judæis, Mohamedanis, Socinianis, Anabaptistis, Pontificiis, Reformatis* (6 vol.) o afamado teólogo (1644-1729) tratou também do caso de Uriel.

36. FECHT(IUS) (JOHANNES), *Dissertatio de Ecclesia Judaica* (p. 62). Faz parte de uma coleção de opúsculos do eminente teólogo de Rostock, intitulada *Schediasmata sacra* (1706).

37. UPMARK(IUS) (JOHANNES), *In Atheomastige*, Cap. 1 (1709). — Desconheço a obra desse Reitor da Academia Upsalense.

38. SCHUDT, *Jüdische Merkwürdigkeiten*. — Frankfurt und Leipzig, 1714. — P. I, Lib. 4, Cap. 18, p. 286-291. — Wolf, na sua *Bibl. Hebr.*, latinizou o título. E *Memorabilia Judaica* passou a Ribeiro dos Santos, e outros.

39. REIMANN (JAK. FRIEDR.), *Historia Atheismi: Introd. in Historiam Theologiae Judaicae*. — Hildesiae, 1725. — É a p. 615 que Uriel figura.

40. WOLF (JOHANN CHRISTIAN), *Bibliotheca Hebraica*. — Hamb., 1715-1733, 4 Vol. — É sobretudo no Vol. III, c. 1115-1116, mas também no Vol. I, p. 131, e IV, 774, que se trata de Uriel.

41. WHISTON (THOMAS), *The remarkable life of Uriel Acosta, an eminent Freethinker*. — London, 1740.

42. BARBOSA MACHADO, *Bibliotheca Lusitana*. — Lisboa, 1747. — O artigo relativo ao lente Gabriel da Costa está no Vol. II, 310, e IV, p. 148. De Gabriel-Uriel ocupa-se o autor no Vol. II, p. 311^b-313.

43. PAQUOT, *Mémoires pour servir à l'histoire des dix-sept provinces des Pays-Bas*. — Louvain, 1765. — Vol. I, p. 335.

44. FRANCO-MENDES (DAVID), *Memoria dos Judeus Portugueses e Hespanhoes de Amsterdam*. — Ms. de 1769. A p. 42 há uma notícia resumida sôbre Uriel, que não é — segundo o illustre Dr. Mendes dos Remédios — senão uma tradução livre do artigo de Bayle (*Jud. Port. Amst.*, p. 91 e 157. Ainda assim lamentado que não a publicasse.
45. VOLTAIRE, *Mélanges Philosophiques, littéraires, historiques*, Tome III, Genève, 1771. Nas Cartas dirigidas ao Príncipe de Brunswick: *Lettres à son Altesse Monseigneur le Prince de * * * sur Rabelais et sur d'autres auteurs accusés d'avoir mal parlé de la religion chrétienne* é que se encontra, como parte da 9.^a *Sur les Juifs*, um parágrafo, assaz fútil, sôbre Uriel — complemento apenas de outro maior relativo a Orobio e Limborch e à amigável disputa entre os dois ácêrca do Judaísmo e Cristianismo (p. 344-447). — O nome do Príncipe destinatário encontra-se na edição de 1822 (Vol. XLI das *Obras de Voltaire*). — Transcrevi o trecho como Capítulo xxxii^b.
46. RODRIGUEZ DE CASTRO (JOSÉ), *Biblioteca Española*. — Madrid, 1781-86, Vol. I, p. 580 e seg.
47. *Miscellanea Curiosa e Proveitosa, ou Compilação tirada das melhores obras das nações estrangeiras, traduzida e ordenada por * * * C. I.* — Lisboa, 1779-1785, 7 Vol.
- Ignoro quem seja êsse C. I. — Nas três Partes dos *Subsídios para um Dicionario de Pseudonymos, Iniciaes, e Obras Anonymas*, de Martinho da Fonseca (Lisboa, 1896), não achei elucidação alguma; nem tão pouco no *Diccionario Bibliographico*, de Inocêncio (Vol. VI, 254, e VII, 392).
- No Tômo III da *Miscelânea* há (de p. 153 a 161) *Memórias para ajuntar à vida de Uriel da Costa*, compiladas com habilidade, mas não sem erros. Afirma-se nelas que Uriel intentou um processo *criminal* contra os que o trataram de Discipulo de Epicuro; dá-se como título do *Exame* impresso, *Indagação ácêrca das Tradições Filosóficas, comparadas com a Lei de Moisés*; não se distingue a parte *traduzida* do *texto*, da livremente narrada; a explicação, com que Limborch acompanhou a primeira impressão do *Exemplar*, tem teor portu-

guês; o nome desse sábio e tolerante Holandês é todavia omitido; o cálculo que Uriel morrera em 1645 é falso.

48. ADELUNG (JOHANN CHRISTOPH), *Fortsetzung und Ergänzung zu JÖCHER'S Allgemeinem Gelehrten-Lexicon*. — A estimadíssima obra de Jöcher, professor de história em Leipzig (1694-1738), apparecera em 1750-1751. A continuação é de 1786-87.
49. REBELO DA COSTA (AGOSTINHO), *Descripção do Porto*. — 1789. — Uriel apparece no rol dos Portuenses illustres; mas esconjurado como monstro malino (p. 351).
50. CEVALLOS (D. AGUSTIN RUBIN DE C.), INQUISIDOR GERAL DE ESPANHA, *Index de 1790*. — Madrid. — Vendo citado em Enciclopédias e Bibliotecas o *Exame de Tradições Farisaicas* como livro de um Ateista, os Censores officiaes julgaram do seu dever incluí-lo nas suas listas. — Vid. Cap. xxii.
51. RIBEIRO DOS SANTOS (ANTÓNIO), *Literatura Sagrada dos Judeus Portugueses no século xvii*. — Estudo publicado nas *Memórias de Literatura*, III, p. 227-373. -- 1792.
52. MULLER (JOHANN GEORG), *Bekenntnisse merkwürdiger Männer von sich selbst*. — Winthertur, 1793, Vol. II, p. 155. — Vid. Cap. xxxi.
53. HERDER (JOH. GOTTFRIED), *Briefe zur Beförderung der Humanität: Erste Sammlung*. — 1729. — (Ed. Cotta 1853, p. 169-171 e 195-197). Cartas a favor da tolerância: Primeira Série. Os N.ºs 37 a 39 tratam das *Confissões* publicadas por Müller. Na 39.^a fala de Uriel. — Vid. Cap. xxxi.
54. PEIGNOT (C.), *Dictionnaire Critique, littéraire et bibliographique des principaux livres condamnés au feu, supprimés ou censurés*. — Paris, 1806.
55. GUTZROW (KARL), *Der Sadduzäer von Amsterdam*. — 1834. — Romance traduzido em oito línguas diversas, entre as quais a hebraica.

56. KOENEN (H. J.), *Geschiedenis der Joden in Nederland*. — Utrecht, 1843.
57. GUTZKOW (KARL), *Uriel Acosta, Ein Trauerspiel*. — 1846. — Drama de fantasia histórica, representado pela primeira vez em Dresden, a 13 de Dez. de 1846. — A melhor edição é de Leipzig, 1908, em *Meisterwerke der deutschen Bühne V*, a cuidado de Alfred Klaar.
58. JELLINEK (HERMANN), *Uriel Acosta's Leben und Lehre. Ein Beitrag zur Kenntniss der Moral, wie zur Berechtigung der Gutzkow'schen Ficktionen über Acosta*. — Zerbst, 1847. — A *Jewish Encyclopedia* menciona uma edição de 1874, mas 74 não é senão lapso de imprensa, por 47.
59. JELLINEK, *Selbstbiographie Uriel Acosta's*. — Leipzig, Weller, 1847, e com novo frontispício, 1849. — Ambas as vezes sem o nome do tradutor. — Segundo a *Enciclopédia Universal Illustrada Europeo-Americana*, a edição e tradução seria de um dos irmãos Jellinek.
60. JELLINEK (ADOLF), *Elicha-ben-Abuja, genannt Acher; zur Erklärung und Kritik der Gutzkow'schen Tragödie*. — Leipzig, 1847.
61. AUERBACH (BERTHOLD), *Spinoza*. — Mannheim, 1854.
62. AA (A. J. VAN DER), *Biographisch Woordenboek der Neederlanden*. — 20 Vol. — Harlem, 1852-1867. — Vol. IV s. v. *Costa*.
63. SILVA (INNOCENCIO DA), *Diccionario Bibliografico*. — Vol. III, 1859, p. 164: *Gabriel da Costa, lente*; *ib.*: *Gabriel Uriel*; Vol. VII, 1862, p. 229: *Samuel da Silva*; p. 392: *Uriel da Costa*.
64. COSTA (ISAAC DA C.), *Catalogue de la collection de livres et manuscrits hébreux, espagnols et portugais, de la bibliothèque de Mr. Isaac da Costa* (rédigée par Mr. Roest). — Amsterdam, 1861.
Nesse Catálogo (p. 88), o N.º 2321 é o *Tratado de Sa-*

muel da Silva, dito raríssimo; N.º 2299 a *Thesuvah*, do mesmo (p. 86).

Pouco antes do seu falecimento (1860), o ilustre escritor, talvez descendente de Mardochai, irmão de Uriel, revelara no *Jornal Navorscher* (p. 216, de 1857) os nomes dos quatro irmãos, tirando-os de papéis de família.

A respeito de Isaac, veja-se *Unsere Zeit*, Vol. iv, p. 399 (1860).

65. KAYSERLING (M.), *Geschichte der Juden in Portugal*. — Berlim, 1867 (p. 286).

66. GRAETZ (HEINRICH), *Geschichte der Juden*, 1853-76, 11 Vol. — 2.^a ed., 1888-89 em 3 Vol. — Vid. X, p. 403, 132-141 e Anm. iv.

67. CASTRO (D. HENRIQUES DE C.), *De Synagoge der Portugeesch-Israelietische Gemeente te Amsterdam*, Gravenhage, 1875.

Principia: «Deze synagoge heeft in vele opzichten eene treurige vermaardheid verkregen. In 1640 had daarin het droeve schouerspel der tuchting van Uriel a Costa en eenige jaren later dat der in-den-ban-legging von den nu verheerlykten wijsgeer Spinoza plaats. = Esta Sinagoga (nb. a chamada Bet Israel, inaugurada em 1639) alcançou triste celebridade em mais de um respeito. Em 1640 teve lugar nela o triste espectáculo da fustigação de Uriel da Costa, e alguns anos depois a excomunhão do agora enaltecido filósofo Espinosa».

68. PERLES (DR. J.), *Eine neu erschlossene Quelle über Uriel Acosta*. — Krotoschin, 1877. — Fasc. v do Vol. xxvi da Revista Mensal de Fränkel, *Monatsschrift für die Geschichte des Judentums*, p. 193-213.

69. MENENDEZ Y PELAYO (MARCELINO), *Heterodoxos Españoles*. — Madrid, 1880. — Vol. II, p. 600; Secção 3.^a do Capítulo II intitulado: *Judaiçantes — La Sinagoga de Amsterdam*. — *Filósofos Controversistas y Libre-Pensadores*.

70. POLLOCK (FREDERICK), *Spinoza, His Life and Philosophy*. — London, 1880 (p. 7-10) Uriel da Costa.

71. AMSTERDAMER HANDELSBLATT, de 15 de Novembro de 1881. — Artigo relativo a *Adam Romez*, alcunha de Uriel da Costa. — Vid. Cap. xvi.
72. CASTRO (D. HENRIQUEZ DE), *Keur von Grafsteenen op de nederl. portug. israel. Begraafplaats te Oudekerk aan den Amstel*. — Leiden, 1883.
Isto é: Auswahl von Grabsteinen auf dem Niederländisch-Portugiesisch-Israelitischem Begräbnissplatze zu Ouderkerk an der Amstel, nebst Beschreibung und biographischen Skizzen.
Impresso a duas colunas em holandês e alemão.
73. KAYSERLING (M.), *Biblioteca Española-Portuguesa-Judaica*. — Strasburg, 1890 (vid. p. XIII, 8 e 40).
74. VOLKMANN (DR. WALTER), *Uriel Acosta, eine Skizze*. — Breslau, 1893.
75. MEINSMA (K. O.), *Spinoza en zyn kring*. — Gravenhage, 1894.
Deutsch von *Lina Schneider*. Spinoza und sein Kreis, historisch-kritische Studien über holländische Freigeister. — Berlin, 1909.
No Cap. II (*Judeus em Amsterdam*), p. 134-163, há um estudo sôbre Uriel (p. 141-151).
76. BRAGA (TEÓFILO), *História da Universidade*. — Lisboa, 1892 e 1895. — No Vol. II, p. 679-680 e 766, fala apenas do lente Gabriel da Costa. — A sua identificação errônea com Uriel, realizou-a na Introdução do Opúsculo N.º 78.
77. JORGE (RICARDO), *População do Pôrto*. — Pôrto, 1897. — Trata o Portuense de livre-pensador precoce e violento controversista.
78. SILVA DIAS (A. EPIFÂNIO DA S. D.), *Uriel da Costa, Espelho da Vida Humana*. Versão do *Exemplar Vitæ Humanæ*, com uma Introdução sôbre a Autobiografia de um livre-pensador, por Teófilo Braga. — Lisboa, 1904.

79. FERNANDEZ ALONSO (BENITO), *Los Judios en Orense en los siglos xv a xvii*. — Orense, 1904 (a p. 27-28 há o imotivado excursó sôbre Uriel).
80. FREUDENTHAL, *Leben Spinoza's*. — Stuttgart, 1904 (Vid. p. 19).
81. ZANGWILL (ISRAEL), *Dreamers of the Ghetto*. — London, 1906.
Há tradução alemã de HANS HEINZ EWERS, *Träumer des Ghetto*.
Berlin, 1908.
82. HÖLSCHER, *Der Sadduzäismus*. — Leipzig, 1906.
83. BRUNO (SAMPAIO), *Portuenses ilustres*. — Pôrto, 1906 (Vid. p. 379-384).
84. KLAAR (ALFRED), *Ein Freidenker vor 300 Jahren*. — Sonntagsbeilage N.º 19 e 20 zur Vossischen Zeitung N.º 215 e 227. — Berlin, 1909.
85. KLAAR (ALFRED), *Leben und Bekenntnis eines Freidenkers vor dreihundert Jahren*. — Berlin, 1909 (169 páginas).
86. KOLBENHEYER (E. G.), *Amor Dei. Ein Spinoza-Roman*. — München und Leipzig, 1909.
87. LEMOS (MAXIMIANO), *Zacuto Lusitano; a sua vida e a sua obra*. — Pôrto, 1909. (Vid. Cap. v, *Amsterdam no século xvii*, p. 121-157).
88. DR. MENDES DOS REMÉDIOS, *Os Judeus Portugueses em Amsterdam*. — Coimbra, 1911. — O Cap. vi, p. 157-218, tem o título *Uriel da Costa, Alguns dados inéditos e desconhecidos para a sua biografia*.
89. AZEVEDO (J. LÚCIO DE A.), *Estudos para a história dos cristãos novos em Portugal*. — 1912-1914, em *Revista de História* (Vol. I, p. 65-73; II, p. 76-93; 133 a 149; Vol. III, p. 1-14; 91 a 103; 318 a 335. — A referência a Uriel acha-se no Vol. III, p. 98.

89. DUNIN-BORKOWSKY (STANISLAUS VON), S. J., *Der junge De Spinoza, Leben und Werdegang im Lichte der Weltphilosophie.* — Münster in Westfalen, 1910.

No Cap. II (Die Knabenjahre und der Scheideweg) há na 2.^a secção (Tragisches aus der ersten Schulzeit) a narração da cerimónia de expiação de Uriel, cuja tradução o interessado encontra no meu Cap. XXXIV.

90. AZEVEDO (J. LÚCIO DE), *Judeus portuguezes na dispersão.* — *Revista de História*, IV, p. 105-127 e 201 a 217. — 1915.

91. JORGE (RICARDO), *Contra um plágio do Professor Theophilo Braga.* — Lisboa, 1918. — A p. 83 censura a ausência do Judeu português no vol. *Os Seiscentistas*. Relembra a confusão entre o catedrático de Coimbra e o controversista. E conta que ouróira tivera o propósito — infelizmente não realizado — de dedicar um estudo à mísera vítima da intolerância dos Rabinos de Amsterdam.

92. MICHAELIS (D. CAROLINA M. DE VASCONCELOS), *Uriel da Costa — Notas relativas à sua vida e às suas obras.* — *Revista da Universidade de Coimbra*, Vol. VIII (1922).

Resumo alfabético

- | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|
| Aa (A. J. van der), 62. | Cherbury (Edward Herbert of), 4. |
| Adelung (Johann Christoph), 48. | Costa (Isaac da), 64. |
| Antonio (Nicolas), 16. | Costa (Uriel da), 1, 3, 3b. |
| Auerbach (Berthold), 61. | Diefenbach (Martin), 32. |
| Azevedo (J. Lúcio de), 88, 90. | Dunin-Borkowsky, 89. |
| Baillet (Adrien), 30. | Epifânio (J. E. da Silva Dias), 78. |
| Barbosa Machado, 42. | Fabricius (Johannes), 35. |
| Basnage (Henri de Beauval), 18. | Fecht(ius) (Johannes), 36. |
| Bayle (Pierre), 25. | Fernandez Alonso (Benito), 79. |
| Braga (Teófilo), 76. | Franco Mendes (David), 44. |
| Bruno, 83. | Freudenthal, 80. |
| Budde(us) (Johannes Franciscus), 34. | Gutzkow (Karl), 55, 57. |
| C. I., 47. | Graetz (Heinrich), 66. |
| Carolus (Andreas), 33. | Halevi (Rabi Jacob Ben Israel), 5. |
| Castro (D. Henriques de), 67, 72, 79. | Herder (Johann Gottfried), 53. |
| Cevallos (D. Agustin Rubin de), 50. | Hoelscher, 82. |

- Jellinek (Hermann), 58, 59.
Jellinek (Adolf), 60.
Jorge (Ricardo), 77, 91.
Kaysersling (M.), 65, 73.
Kettner (Ernst), 24.
Klaar (Dr. Alfred), 84, 85.
Koenen (H. J.), 56.
Kolbenheyer (E. G.), 85.
Le Clerc (Jean), 22.
Lemos, 86.
Limborch (Philippe van), 19, 21.
Lipsiensis (?), 20.
Mayer, 31.
Meisma (K. O.), 75.
Menasseh Ben Israel, 6, 7, 8, 9, 10, 15.
Mendes dos Remédios (Dr.), 87.
Michaëlis de Vasconcelos (Carolina), 92.
Moller (Johannes), 26, 27, 28.
Morteira (Saul), 11, 14.
Mueller (Johannes), 12, 13.
Mueller (Johann Georg), 52.
Pacquot, 43.
Peignot, 54.
Pelayo (Marcelino Menendez), 69.
Perles (Dr. J.), 68.
Pollock (Frederick), 70.
Rebello da Costa (Agostinho), 49.
Reimann (Jakob Friedrich), 39.
Ribeiro dos Santos (António), 51.
Rodrigues de Castro (José), 46.
Rumetsch(ius) (Johann Christoph), 29.
Schudt, 38.
Silva (Inocência da), 63.
Silva (Semuel da), 2.
Tenzel(ius) (Wilhelm-Ernst), 23.
Upmark(ius) (Johannes), 37.
Volkman (Dr. Walter), 74.
Voltaire, 45.
Wagner (Tobias), 17.
Whiston (Thomas), 41.
Wolf (Johann Christian), 40.
Zangwill (Israel), 81.

Índice dos capítulos

	Pág.
PRÓLOGO	5
PARTE PRIMEIRA: A vida de Gabriel-Uriel da Costa.	
Cap. I — Gabriel da Costa estudante de direito canónico na Universidade de Coimbra	13
II — Data provável do nascimento	21
III — <i>Summae Confessariorum</i>	22
IV — O pôsto de tesoureiro de uma Colegiada	23
V — A expatriação	25
VI — Amsterdam e a comunidade israelítica — Fariseos e Sadúceos	28
VII — O conflito, as cominações e o pequeno anátema	36
VIII — Destêrro ? Estada em Hamburgo ?	40
IX — A mãe de Uriel	43
X — A primeira reconciliação	48
XI — A segunda excomunhão	49
XII — A segunda reconciliação	52
XIII — A vingança — ; Tentativa de homicídio ?	»
XIV — O suicídio	56
XV — A psique de Uriel — Sua filosofia moral	58
XVI — Nomes diversos usados pelo Luso-Judeu: Gabriel da Costa Uriel da Costa — Adam Romez — Uriel Abadot	64
XVII — O procedimento do Magistrado de Amsterdam — As sectas holandesas	68
PARTE SEGUNDA: Escritos relativos a Uriel da Costa e Escritos dêle.	
Cap. XVIII — Correspondência judaica, aparentemente espúria, de 1641, relativa a Uriel da Costa	73
XIX — Os primeiros Protestantes e Remonstrantes que se occuparam de Uriel	77
XX — O primeiro livro de Uriel	80
XXI — O livro de Samuel da Silva	85
XXII — O segundo livro de Uriel da Costa	91
XXIII — <i>Exemplar Viæ Humanæ</i>	93

	Pág.
PARTE TERCEIRA: Documentos Ilustrativos.	
Cap. XXIV — Assentos existentes no Arquivo da Universidade de Coimbra, relativos ao curso de Gabriel da Costa.	97
XXV — Correspondência entre os Rabinos de Amsterdam e Jakob Ben-Israel Halevi, residente em Veneza.	101
XXVI — Carta de Daniel Levi de Barrios, dirigida desde Amsterdam a su amigo Antonio Enriquez, Lisboa.	105
XXVII — Tradução do trecho, relativo a Uriel, contido no «Judaísmo» de J. Müller	106
XXVIII — Tradução da carta latina de Philipp van Limborch a Theodor Graswinckel.	107
XXIX — Limborch, «De veritate religionis christianæ».	109
XXX — Johannis Molleri Flensburgensis «Cimbria literata».	»
XXXI — J. G. Müller, Confissões de Homens Célebres.	116
XXXII — J. G. von Herder, Carta 39 das «Escritas para fomentar a Humanidade»	118
XXXIIb — Voltaire, Carta IX das dirigidas ao Príncipe de Brunswick «Sur les Juifs».	120
XXXIII — Frederick Pollock, Spinoza, His Life and Philosophy. . .	121
XXXIV — Dunin-Borkowsky S. J.: Der Junge De Spinoza.	123
XXXV — Índice dos Capítulos do «Tratado da Imortalidade da Alma»	126
XXXVI — Capítulos 23.º, 24.º e 25.º do primeiro livro de Uriel da Costa	129
 PARTE QUARTA.	
Cap. XXXVII — Sinopse cronológica da Vida de Gabriel-Uriel da Costa	157
XXXVIII — Lista Cronológica de Escritos de Uriel ou relativos a Uriel	163



HG.
32519

